



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 961 - SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

LEIS

Lei Ordinária nº 7326, de 26 de novembro de 2012.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de agente(s) de trânsito em obras de infraestrutura urbana no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 43, §5º da Lei Orgânica do Município, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário, promulga a presente lei ordinária:

Art. 1º. É obrigatória a presença de agente(s) de trânsito nos locais de execução de obras de infraestrutura urbana que afetem o trânsito local, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A presença do agente de trânsito se faz necessária para orientação e organização do fluxo de trânsito local, enquanto perdurarem as obras, no período entre 7 (sete) horas e 19 (dezenove) horas.

Art. 2º. Sempre que for necessária a utilização de qualquer obstáculo ao trânsito ou redutor de velocidade no local da obra, deverá a autoridade responsável pela mesma afixar, ao longo da via, sinalização adequada e suficiente para evitar qualquer tipo de acidente, conforme preceitua o artigo 95 da Lei 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito).

Parágrafo único. A completa sinalização da obra não extingue a necessidade da presença de agente para orientar o trânsito local.

Art. 3º. Em caso de bloqueio total do trânsito local, deverão ser criadas rotas alternativas, sinalizadas e previamente divulgadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Odir Nunes da Silva
Presidente

LEI Nº 7.327, de 29 de novembro de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional

Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito - GP, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
02.01	Gabinete do Prefeito - GP	04.122.0001.2.001001	Manutenção dos Processos Administrativos - GP	0.1.00	4	3.3.3.9.0	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	5	3.3.3.9.0	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Meress
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.328, de 29 de novembro de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
49.01	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE	17.122.0001.2.001237	Manutenção dos Processos Administrativos - AMAE	0.2.00	2	3.3.1.90	150.000,00
TOTAL							150.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
49.01	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE	17.128.0003.2.001238	Qualificação e Capacitação - AMAE	0.2.00	7	3.3.3.90	150.000,00
TOTAL							150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Meress
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVÊNIOS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Cooperação Técnica e Financeira Ambiental nº 001/2012. **Partícipes:** Fundação Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS. **Objeto:** Prestação de serviço relacionado à realização de sensibilizar, Conscientizar e diagnosticar nos bairros do Município de Joinville-SC ações ambientais. **Vigência:** 13/11/2012 a 13/11/2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93, lei Municipal 5712/06 e SISMMAM 2012. **Signatários:** Maria Raquel Migliorini de Mattos pela FUNDEMA/FMMA e Airton Deniz Ribeiro pela FUNDAMAS. Valor: R\$ 360.000,00. Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001224.29 aplicações diretas 3.3.39.1, fonte 224, conta do orçamento anual do Fundo Municipal do Meio Ambiente previsto para o exercício de 2012.

Joinville, 21 de novembro de 2012

Maria Raquel Migliorini da Mattos
Diretora Executiva

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 038/ 2012

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlito Meress, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Márcia Streit, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Municipal Albano Schmidt, situada à Rua Monsenhor Gercino, nº 1040, Bairro Itaum, Joinville-SC, doravante denominada **FUNDAMAS**, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Airton Deniz Ribeiro.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- 1 o **Município/Secretaria** cede à FUNDAMAS a servidora Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano, matrícula nº 20.306, lotada na Fundação Municipal Albano Schmidt, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
- 2 a **FUNDAMAS** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- 3 o **Município/Secretaria** assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a FUNDAMAS;
- 4 o período de cessão da servidora terá início a partir de **15/10/2012** até **31/12/2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- 5 a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- 6 fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 15 de outubro de 2012.

Carlito Merss,
Prefeito Municipal.

Márcia Streit,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Airton Deniz Ribeiro,
Diretor Presidente da Fundação
Municipal Albano Schmidt.

1. RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 020/2012

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlito Merss, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Márcia Streit, doravante denominado Município/Secretaria e a Câmara de Vereadores de Joinville, com sede à Avenida Hermann August Lepper, nº 1100, bairro Saguazu, Joinville - SC, doravante denominada Câmara de Vereadores de Joinville, representada pela seu Presidente Sr. Odir Nunes da Silva.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 09/11/2012 o Termo de Cessão firmado em 11/05/2010, relativo ao servidor Claudionor Ribeiro Pinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville, 12 de novembro de 2012.

Carlito Merss,
Prefeito Municipal

Márcia Streit,
Secretaria de Gestão de Pessoas

Odir Nunes da Silva,
Presidente da Câmara de Vereadores
de Joinville

DECRETOS

DECRETO Nº 19.745, de 1º de novembro de 2012.

Promove Nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 1º de novembro de 2012:

- Jucelino de Assis Bordin Borges, Matrícula 42864, Médico Medicina de Família e Comunidade, na Secretaria da Saúde;
- Marciano Monteiro Felisberto, Matrícula 42880, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Emilene de Medeiros da Silva, Matrícula 42881, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Camila Chichera de Carvalho Sebastião, Matrícula 42882, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.746, de 1º de novembro de 2012.

Promove Nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 1º de novembro de 2012:

- Elenir Alves da Rosa Berkenbrock, Matrícula 42883, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Marcia Ramos dos Santos, Matrícula 42879, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, na Secretaria de Educação;
- Denize Souza Stoever, Matrícula 42884, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, na Secretaria de Educação;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.749, de 6 de novembro de 2012.

Promove Nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 6 de novembro de 2012:

- Fatima Cristine da Silva Wendhausen, Matrícula 42875, Médico Pediatra, na Secretaria da Saúde;
- Jonatan Tonon, Matrícula 42876, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.750, de 6 de novembro de 2012.

Promove Nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 6 de novembro de 2012:

- Fabricio de Souza, Matrícula 42877, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Erasmo Lima Pinho Junior, Matrícula 42872, Médico Plantonista Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.752, de 07 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DA CORREGIO MEIER, matrícula nº. 14.309, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do

Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Joinville –
IPREVILLE

DECRETO Nº 19.753, de 07 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA PEREIRA, matrícula nº. 12.696, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Joinville –
IPREVILLE

DECRETO Nº 19.761, de 8 de novembro de 2012.

Promove Nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 8 de novembro de 2012:

- Patricia de Carvalho, Matrícula 42870, Agente Administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.762, de 8 de novembro de 2012.

Promove Nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 8 de novembro de 2012:

- Cristiane Iwamoto da Silva Jardim, Matrícula 42886, Nutricionista, na Secretaria da Saúde;
- Maria Aparecida Trentini da Silva, Matrícula 42887, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Vera Lucia da Silva, Matrícula 24485, Técnico em Higiene Dental, na Secretaria da Saúde;
- Taisa Baumer Estrela, Matrícula 39827, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.781, de 13 de novembro de 2012.

Promove Nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de novembro de 2012:

- Flavio Diniz Ribas, Matrícula 42895, Médico Neurologista, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.782, de 13 de novembro de 2012.

Promove Nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de novembro de 2012:

- Gilberto Valcimar Dutra Pereira, Matrícula 42897, Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação;
- Ana Cláudia Moraes Rech, Matrícula 42892, Professor Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.791, de 20 de novembro de 2012.

Promove Nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de novembro de 2012:

- Jonatan Pazeto, Matrícula 42903, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
- Camila Tavares, Matrícula 42904, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.792, de 20 de novembro de 2012.

Promove Nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de novembro de 2012:

- Maira Malikoski dos Santos, Matrícula 42906, Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria da Saúde;
- Luciana Laube, Matrícula 42908, Psicólogo, na Secretaria Assistência Social;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.799, de 22 de novembro de 2012.

Promove Nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de novembro de 2012:

- Michelle Suzin Wisniewski, Matrícula 42909, Agente Administrativo, na Secretaria de Gestão Pessoas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.800, de 22 de novembro de 2012.

Promove Nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de novembro de 2012:

- Fabiane Cristina da Silva dos Santos, Matrícula 27820, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.802, de 23 de novembro de 2012.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Luciana Oliveira da Silva Oechsler, matrícula 7771-1, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de novembro de 2012.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Ana Maria Prus, matrícula 8243-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 24 de Outubro de 2012;

- Santilina Aparecida de Oliveira Moreira, matrícula 8244-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 19 de Outubro de 2012;

- Adriana Katchan, matrícula 8247-7, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 29 de Outubro de 2012;

- Katia Camilo da Silva, matrícula 8248-8, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 29 de Outubro de 2012;

- Leandro Marcantonio Camargo, matrícula 8249-9, para o cargo de Médico - Ortopedista Pé/Tornozelo, a partir de 31 de Outubro de 2012;

- Ricardo André Acácio dos Santos, matrícula 8250-0, para o cargo de Médico - Ortopedista Coluna Vertebral, a partir de 31 de Outubro de 2012;

- Keila Fehlauer Bento Lunelli, matrícula 8251-1, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 05 de Novembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 19.804, de 26 de novembro de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de novembro de 2012:

- Rogério José Dallabona, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.805, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DO ROSARIO RODRIGUES, matrícula nº. 10.952, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador

(Professor), lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.806, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ALMIR HOEPFNER, matrícula nº. 10.252, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.807, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor NERI STEINER, matrícula nº. 3.813, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico de Máquinas, lotado na Secretaria da Administração, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.808, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TEODOLINDA ACORDI DA SILVA, matrícula nº. 18.921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.809, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA OLGA STEIDEL PEREIRA, matrícula nº. 22.153, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.810, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JURILDA APARECIDA SILVEIRA TOMAZI, matrícula nº. 13.786, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.811, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ZORAIDA DO AMARILHO NACHTIGAL, matrícula nº. 22.542, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Medicina Família Comunitário, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.812, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA MADALENA CALEGARIM, matrícula nº. 12.615, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador

(Professor), lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.813, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor TEOFILO GONÇALVES, matrícula nº. 3.630, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Comasa, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.814, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MONICA CRISTINA BORTOLON CRUZ, matrícula nº. 7.911, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Esportivas, lotada na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.815, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROLETE SOUZA GOMES, matrícula nº. 1.722-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.816, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora OTILIA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº. 13.610, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, em extinção, lotada na Secretaria Regional do Paranaguamirim, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.817, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme a Emenda Constitucional n. 70/2012, o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e o art. 42, III, §3º, da Lei Municipal 4.076/99, a servidora SIDNEIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº. 27.360, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.818, de 27 de novembro de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme a Emenda Constitucional n. 70/2012, o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.076/99 o servidor ALDO TRENTINI, matrícula nº. 16.762, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Regional do Itaum, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 19.819, de 27 de novembro de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 14 de dezembro de 2012:

- Bruna de Albarnaes, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.820, de 27 de novembro de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 30 de novembro de 2012:

- André de Souza de Lima, do cargo de Coordenador II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.821, de 27 de novembro de 2012.

Concede complementação de pensão.

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Fica complementada a pensão, por morte, com base no art. 40, § 7º, inc. I da Constituição Federal e nos termos dos artigos 53, inciso I e 62, inciso II c/c 78 da Lei Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a MARIA INES DO PRADO, cônjuge do servidor falecido MANOEL OLIVEIRA DO PRADO, matrícula n. 11.549, ocupante do cargo de Agente Operacional III – Marteleiteiro, em extinção, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 24 de setembro de 2012, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 19.822, de 27 de novembro de 2012.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria e Concede Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de complemento de aposentadoria do servidor LEONES GREIPEL, matrícula 21.380, desde 19 de julho de 2012, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em complemento de pensão por morte, conforme art. 40, § 7º da Constituição Federal e o art. 53, inciso I, art. 62, inciso I e art. 78 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a DINIZE ELIAS GREIPEL, na condição de cônjuge do segurado falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 19 de julho de 2012, data do óbito do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos 19 de julho de 2012, data do óbito do ex-servidor falecido.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 19.823, de 27 de novembro de 2012.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida à servidora CARMEN NAU, matrícula nº 4.389, aposentada do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, em extinção, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 13 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de outubro de 2012, data do óbito da segurada.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 19.824, de 29 de novembro de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.327, de 29 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito - GP, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
02.01	Gabinete do Prefeito - GP	04.122.0001.2.001001	Manutenção dos Processos Administrativos - GP	0.1.00	4	3.3.3.9.0	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	5	3.3.3.9.0	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.825, de 29 de novembro de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68 inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 11, da Lei Municipal nº 7.120 de 19 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Regional do Itaum – SRIT e da Secretaria

Regional do Vila Nova - SRVN, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
17.01	Secretaria Regional do Itaum - SRIT	15.122.0001.2.001082	Manutenção dos Processos Administrativos - SRIT	0.1.00	306	3.3.1.91	40.000,00
21.01	Secretaria Regional do Vila Nova - SRVN	15.122.0001.2.001090	Manutenção dos Processos Administrativos - SRVN	0.1.00	326	3.3.1.91	30.000,00
TOTAL RS							70.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
17.01	Secretaria Regional do Itaum - SRIT	15.122.0001.2.001082	Manutenção dos Processos Administrativos - SRIT	0.1.00	306	3.3.1.90	40.000,00
21.01	Secretaria Regional do Vila Nova - SRVN	15.122.0001.2.001090	Manutenção dos Processos Administrativos - SRVN	0.1.00	325	3.3.1.90	30.000,00
TOTAL RS							70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.826, de 29 de novembro de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.328, de 29 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
49.01	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE	17.122.0001.2.001237	Manutenção dos Processos Administrativos - AMAE	0.2.00	2	3.3.1.90	150.000,00
TOTAL							150.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
49.01	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE	17.128.0003.2.001238	Qualificação e Capacitação AMAE	0.2.00	7	3.3.3.90	150.000,00
TOTAL							150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA Nº 064/2012

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Compôr Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 6º, Inciso XVI, c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - Designar Pregoeiro e equipe de apoio para o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor, no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 3º, Inciso IV e §1º da Lei nº 10.520/2002;

A partir de 01 de dezembro de 2012, que ficarão assim constituídas:

Presidente/Pregoeira: Aliceia Andresa Corrêa Ranno.

Membros/Equipe de Apoio: Maria Estelita M. Mohr.
Rita de Cássia Silva e S. da Silva.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 020/2012, de 01/04/2012.

Joinville, 30 de novembro de 2012.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

PORTARIA Nº 022/2012

Estabelece atos administrativos que regulam o funcionamento da Central de Atendimento a Serviços Funerários-CASERF.

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Bióloga Maria Raquel Migliorini de Mattos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso VIII do Estatuto da Fundação Municipal do Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.457, de 16 de outubro de 1990, c/c artigo 25, III da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006.

Considerando a lei nº 3536/1997, regulamentada pelo Decreto nº 10473/02, art.5º, que dispõe que “os serviços funerários, dentro do Município, somente serão prestados pelas empresas permissionárias, ficando expressamente proibida que empresas funerárias, com base em outros municípios, exerçam atividades concorrentes, exceto nos casos em que o óbito tenha ocorrido em Joinville e a família opte por uma funerária do Município onde será feito o sepultamento”

RESOLVE:

Art.1º-Faz-se necessário a realização de cadastros de funerárias que não possuem sede no Município de Joinville bem como a atualização do cadastro sempre que necessário

Art. 2º- Somente será permitida a permanência de familiares ou responsáveis na sala de triagem sendo que a funerária será chamada no final do processo para verificar o cadastro.

Art. 3º- Será cobrada uma taxa de liberação de ½ UPM de Joinville para cobrir as despesas com a CASERF.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de novembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 023/2012

Determina e vincula servidor da para retomada e manutenção do Projeto SOS Nascentes.

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Bióloga Maria Raquel Migliorini de Mattos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso VIII do Estatuto da Fundação Municipal do Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.457, de 16 de outubro de 1990, c/c artigo 25, III da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006.

Considerando que o Projeto SOS Nascentes é de fundamental importância para o Município de Joinville como forma de proteção dos mananciais para abastecimento público.

Considerando que faz parte desse projeto a recuperação e manutenção das matas ciliares das propriedades particulares que integram a APA Dona Francisca.

Considerando que apenas o plantio de mudas não garante o sucesso do projeto, como se observa desde a implantação do mesmo, mas o que o torna eficiente é o estudo de cada propriedade e o acompanhamento constante das atividades exercidas pelos proprietários nos locais.

Considerando ser a FUNDEMA gestora da APA Dona Francisca e assim sendo assumi a responsabilidade pelo desenvolvimento ambiental, social e econômico da área, permitindo que os produtores locais garantam seu sustento sem agressão ao Meio Ambiente.

Considerando ser o projeto SOS Nascentes atrelado à todas as gerências da FUNDEMA, seja pela, fiscalização, aquisição e produção de mudas, pela captação de recursos ou pelo desenvolvimento de projetos.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Engenheiro Florestal Ricardo Alexandre Messias de Oliveira, matrícula nº38595, servidor de carreira da FUNDEMA, como responsável pela retomada e manutenção do Projeto SOS Nascentes, ficando o funcionário vinculado à Diretoria Executiva, fato que permitirá a total integração com todas as áreas da fundação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de novembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

PORTARIA Nº 059/2012

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto nº 18.983 de 03/05/2012 e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 18.847, de 27/03/12, e art. 4º da Instrução Normativa N.TC 14/2012, de 13/06/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Paulo Guastalla, matrícula 77699, como responsável pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados no Hospital Municipal São José, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde a solicitação até as providências devidas à prestação de contas, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na ausência do servidor João Paulo Guastalla, matrícula 77699, fica designado desde já, a servidora Clarissa Pasini Rabuske, matrícula 75799, como responsável pela realização de despesas dos citados recursos concedidos sob o regime de adiantamento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 21 de novembro de 2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

PORTARIA Nº 015, de 29 de novembro de 2012.

Instaura processo administrativo para análise de descumprimento de cláusulas do Contrato nº 025/2011, constitui Comissão para Instrução e Julgamento e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, considerando as informações apresentadas pelo Fiscal do Contrato nº 025/2011,

Resolve

Art. 1º Instaurar processo administrativo perante a contratada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.280.363/0001-90, com sede na Rua Bibiano Lúcio Souza, 17 – fundos – Ipiranga, São José/SC, para apurar a responsabilidade pelo descumprimento da cláusula 6.1.9 do Contrato nº 025/2011 e a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na cláusula 9ª e na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Constituir a Comissão de Instrução e Julgamento de tal processo administrativo com os membros abaixo relacionados:

- Danielle Peixoto Valença;
- Andressa Coelho de Ávila;
- Viviane Altmann.

Art. 3º Os trabalhos da referida Comissão de Instrução e Julgamento serão presididos pela Sra. Danielle Peixoto Valença.

Art. 4º. A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 29 de novembro de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 014, de 26 de novembro de 2012.

Nomeia servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “d”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 5 de novembro de 2012, Viviane Altmann, Agente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, matrícula nº 43, para exercer a função gratificada de analista de folha de pagamento, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de novembro de 2012.

Art. 3º Revoga-se a portaria 13 de 24 de outubro de 2012

Joinville, 26 de novembro de 2012.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 030/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

Alterar o horário de atendimento ao público a partir de 03/12/2012, que passará a ser das 08:00 às 14:00.

Joinville, 28 de novembro de 2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 155-GAB/SEC-2012

A Secretária de Educação, no uso das atribuições:

DISPENSA

A Professora **Zenaide de Souza Nazário**, matrícula nº **25.296**, da função de Auxiliar de Direção da E. M. Prof. José Motta Pires, em 1º de novembro de 2012.

Joinville, 21 de novembro de 2012.

Vanessa da Rosa
Secretária

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 301/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 73/12, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço, caracterizando inassiduidade habitual, pela servidora ODETE OCHNER, matrícula 13.934, Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, IX, 156, inciso XIII, 172, incisos III e XII, da LC 266/08.

Portaria nº 302/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 74/12, a fim de apurar o suposto assédio moral, insubordinação e conduta escandalosa na repartição, pelo servidor UIRACUIR LEANDRO JOSÉ MACHADO DA SILVA FERREIRA, matrícula 38.367, agente administrativo, lotado na Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII, X, 156, incisos V, VI, e, 172, inciso V, da LC 266/08.

Portaria nº 304/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 75/12, a fim de apurar a suposta conduta inadequada no ambiente de trabalho envolvendo manifestação de desapareço, ocorrida no dia 20 de novembro de 2012, praticada pelos servidores Marcos José Peixoto, matrícula 23.997, Agente de Serviços Gerais e Elizeo Beilke, matrícula 39.517, Agente de Serviços Gerais, ambos lotados na Secretaria Regional do Boehmerwald. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, III, VIII, X, 156, incisos V e VI da LC 266/08.

Portaria nº 307/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 76/12, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções no cargo envolvendo desídia, devido à demora e recusa no atendimento às ocorrências informadas ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, abandono do plantão sem comunicação à chefia imediata, insubordinação, atritos no local de trabalho, descumprimento das leis de trânsito e omissão de socorro, praticado pelo servidor ODAIR CARDOSO, matrícula 23.015, motorista, lotado na Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III, IV, VIII, IX, X, 156, incisos V, XIII e 172, inciso XII, da LC 266/08, combinado com o art. 135 do Decreto Lei nº 2.848, de 07/12/40 e art. 252, inciso VI, do Código de Trânsito Brasileiro.

Portaria nº 309/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 77/12, a fim de apurar o suposto recebimento indevido de valores nas folhas de pagamento, compreendendo o período de 2007 a 2012, relativo a promoção por merecimento quinquênio, pela servidora Maria Olga Steidel Pereira, matrícula 22.153, Professora 1-5, Ensino Fundamental Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art 155, inciso II, da LC 266/08, podendo ser responsabilizada pelo art. 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de avaliação de desempenho no estágio probatório

nº 31/12 - Determina ao servidor Uiracuir Leandro José Machado da Silva Ferreira, matrícula 38.367, agente administrativo, a **exoneração** do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005, e instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos, diante das denúncias de fls. 28 a 36 dos autos, que relatam suposto assédio moral, insubordinação e conduta escandalosa na repartição.

Joinville, 29 de novembro de 2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 61/10 - Conclui pela conversão da exoneração em **destituição do cargo em comissão**, ao ex-Gerente Administrativo e Financeiro da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, senhor Sérgio Luiz Silveira, com base nos arts. 127, inciso V, 132, incisos IV e X e 135, ambos da Lei 8.112/90, prevista no artigo 166, inciso IV, da LC 266/08, pela infração aos arts. 132, incisos II e VIII, 145, incisos IV e X, da LC nº 21/05. Deixo de aplicar a penalidade da conclusão do PAD 61/10, haja vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 51/09, em que culminou pela conversão da exoneração em destituição do cargo em Comissão, ao ex-Gerente Administrativo e Financeiro da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, senhor Sérgio Luiz Silveira, cessando o direito da Administração de aplicar a mesma penalidade ao servidor.

Joinville, 14 de novembro de 2012

Carlito Meress
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 088/2012 - SMS
A Secretária Municipal da Saúde, Antonia Maria Grigol, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situações de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para a condução de veículos e com fundamento na justificativa (Memorando Interno nº 712/2012 – GUAB) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Sandero, placa MMD 1069, da Regional de Saúde Jarivatuba:

- Luciane Kormann Barcelos, matrícula 30.321, enfermeira;
- Maria Magdalena Gayoso Neves, matrícula 26.787, psicóloga;
- Miguel Angelo Duffloth, matrículas 31.958 e 40.069, ginecologista obstetra.
- Roberto Rivelino da Silva, matrícula 39.875, enfermeiro;
- Sibebe da Costa Pereira, matrícula 29.273, psicóloga;
- Soraia Nagel, matrícula 39.907, enfermeira;

Para a condução do veículo oficial acima indicado, os condutores autorizados, deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Revoga-se a Portaria nº 016/2012 de 16/03/2012.
Joinville, 30 de outubro de 2012.

Antonia Maria Grigol
Secretária da Saúde

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0498/12

Fato Gerador: Terraplanagem

Área: Ambiental

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Local Físico: Jurídico da Fundema

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Infrator: K5 Administradora de Bens Ltda

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pelo CANCELAMENTO do Auto de Infração nº 2289/11, com base nos documentos apresentados na Defesa apresentada sob Protocolo nº 42.842.

2 – Pelo ARQUIVAMENTO do referido Procedimento Administrativo Ambiental.

3 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 28 de novembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0589/10

Fato Gerador: Supressão de Vegetação

Área: Ambiental

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Local Físico: Jurídico da Fundema

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Infrator: Carlos Emilio Prusse

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 0401/08;

2 – Que seja apresentado o comprovante da reposição das 33 (trinta e três) árvores suprimidas;

3 - Pela aplicação da penalidade de advertência por escrito;

4 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 23 de novembro de 2012.

MARIA RAQUEL MIGLIORINI DE MATTOS
Diretora-Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

RESOLUÇÃO nº 02, de 27 de novembro de 2012.

Define a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para o exercício 2013.

O Conselho Administrativo do IPREVILLE, na forma do art. 110, inc. III da Lei Municipal nº 4.076/1999, resolveu:

Art. 1º – Fica estabelecida a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, seus princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos elencados na Resolução CMN nº 3.922/2010, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias a assegurar o equilíbrio entre seus ativos e passivos do Instituto.

Parágrafo único – A presente resolução está fundamentada na Lei nº 9.717/1998, Resolução CMN nº 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 alterada pela Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012, que estabelecem as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos Regimes Próprios de Previdência Social, na Lei Municipal nº 4.076/1999 que institui

o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo e dá outras providências, bem como na Resolução IPREVILLE 01/2010, que regulamenta o Núcleo Gestor de Investimentos do IPREVILLE.

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 2º – O cenário macroeconômico considerado para elaboração desta Política de Investimentos é o descrito no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º – O objetivo da alocação dos recursos será a busca de rentabilidade equivalente à meta atuarial do IPREVILLE, que corresponde à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC (IBGE) acrescido de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

Art. 4º – A gestão das aplicações dos recursos financeiros poderá ser mista.

§ 1º – Considera-se gestão mista aquela em que parte das aplicações dos recursos é realizada diretamente pelo IPREVILLE, ou seja, através de gestão própria, e parte por instituição financeira previamente credenciada, nos termos desta Resolução.

§ 2º – Na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o Núcleo Gestor de Investimentos deve proceder o prévio cadastramento das instituições escolhidas para receber aplicações de recursos do IPREVILLE, observando-se, no mínimo, quesitos como:

a) regularidade dos atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro, tendo como parâmetro o Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimentos da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

c) quando se tratar de fundos de investimento, o cadastramento previsto neste parágrafo recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

§ 3º – Na gestão por entidade financeira autorizada a funcionar no país e credenciada perante o Núcleo Gestor de Investimentos, que não ultrapassará volume superior a 10% (dez por cento) disponibilidade financeira do IPREVILLE, através de processo seletivo, que será submetido à instância superior de deliberação, observando-se os critérios referidos no parágrafo anterior bem como os seguintes requisitos:

a) a solidez patrimonial da entidade;

b) a compatibilidade da entidade com o volume de recursos a ser recebido;

c) comprovação de experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

Art. 5º – Para alcançar os objetivos desta Resolução a estratégia de alocação dos recursos dentre os diferentes segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos será realizada de acordo com o perfil das obrigações do IPREVILLE, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido no inciso I, do § 1º, do art. 101 da Lei Municipal nº 4.076/1999, assim como os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

§ 1º – A seleção dos fundos de investimentos observará as características e perfis de risco de cada categoria de fundo perante a Resolução CMN nº 3.922/2010, considerando, entre outros aspectos:

Política de investimento do fundo;

Meta de rentabilidade; e

Limite de exposição ao risco.

§ 2º – Quanto à estratégia de formação de preços, no caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos), o IPREVILLE deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los às referências de mercado (Tesouro Nacional e

ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais).

Art. 6º – O acompanhamento das diretrizes gerais definidas nesta Seção ficará a cargo do Núcleo Gestor de Investimentos do IPREVILLE, a quem compete comunicar os órgãos de administração do IPREVILLE quaisquer ocorrências.

§ 1º – O Núcleo Gestor de Investimentos deverá realizar testes comparativos e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos será feita através de monitoramento periódico das aplicações, do desempenho e do nível de risco dos fundos de investimentos, no mínimo a cada trimestre, e pela verificação mensal do enquadramento perante a Resolução CMN nº 3.922/2010 e perante a Política de Investimentos do IPREVILLE.

§ 2º – Todas decisões de investimentos que envolvam aplicações ou resgates dos recursos do IPREVILLE deverão ser devidamente registradas no formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, do Ministério da Previdência Social.

Art. 7º – Para o acompanhamento de que trata o artigo anterior, o IPREVILLE, a critério do Núcleo Gestor de Investimentos, nos termos do artigo 4º da Resolução IPREVILLE 01/2010, contratará consultoria de investimentos, mediante processo licitatório do tipo Técnica e Preço que observe o disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a função de auxiliar o IPREVILLE no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações financeiras perante a referida Resolução.

Subseção I Segmento de Renda Fixa

Art. 8º – Para o segmento de renda fixa, o *benchmark* utilizado será a meta atuarial, descrita no art. 3º desta Resolução.

Art. 9º – Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pelo art. 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010, observados os limites e categorias de fundos definidos no Anexo I – Demonstrativo da Alocação dos Recursos.

Art. 10 – As operações que envolvam títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC serão realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

Subseção II Segmento de Renda Variável

Art. 11 – Para o segmento de renda variável, o *benchmark* utilizado será o IBOVESPA.

Art. 12 – Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável, os títulos e valores mobiliários permitidos pelo art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010, observados os limites e categorias de fundos definidos no Anexo I – Demonstrativo da Alocação dos Recursos.

Subseção III Segmento de Imóveis

Art. 13 – Não será permitida ao IPREVILLE a aplicação no segmento de imóveis.

SEÇÃO II DOS LIMITES GERAIS

Art. 14 – Para cumprimento integral dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, equiparam-se às aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos regimes próprios daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento ou de carteiras administradas.

Art. 15 – As aplicações em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata a Resolução CMN nº 3.922/2010.

Art. 16 – As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso

I, da Resolução CMN nº 3.922/2010, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do IPREVILLE.

Art. 17 – O total das aplicações dos recursos em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

Parágrafo único – A observância do limite de que trata o *caput* é facultativa nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

Art. 18 – Fica estabelecido o limite máximo de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos do IPREVILLE, a serem aplicados em uma mesma instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício profissional de administração de carteiras.

§ 1º – O limite estabelecido no *caput* não se aplica aos títulos de emissão do Tesouro Nacional e carteira administrada de títulos públicos.

§ 2º – Os eventuais desenquadramentos dos limites de aplicações estabelecidos no *caput* deverão ser corrigidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência.

Art. 19 – A alocação dos recursos observará os Anexos: I - Demonstrativo da Alocação dos Recursos, enquanto se mantiverem as análises de cenário macroeconômico descritas no Anexo II – Cenário Macroeconômico e Anexo III – Risco de Crédito.

§ 1º – Em ocorrendo fatos relevantes que possam interferir direta ou indiretamente nos fundos de investimentos da carteira do IPREVILLE, o Núcleo Gestor de Investimentos tomará as medidas cabíveis para evitar perdas significativas de recursos, quando houver justificado risco da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 2º – As medidas tomadas com base no parágrafo anterior deverão estar fundamentadas documentalmente e apresentadas ao Comitê de Investimentos no prazo de 30 dias, sendo submetida posteriormente ao referendo do Conselho Administrativo do IPREVILLE.

§ 3º – A observância dos limites de que trata este *caput* será acompanhada pelo Núcleo Gestor de Investimentos que alertará ao Conselho de Administração do IPREVILLE das variações ocorridas, por ocasião da reunião ordinária subsequente ao fato, autorizando-se a manutenção das aplicações existentes quando os percentuais não forem superiores nem inferiores a 2% (dois por cento) do limite fixado no Anexo I – Demonstrativo da Alocação dos Recursos, desta Resolução.

Art. 20 – Os investimentos realizados pelo IPREVILLE deverão atentar para os *ratings* estipulados no Anexo III – Risco de Crédito desta Resolução, de acordo com cada uma das agências classificadoras de risco de crédito.

Art. 21 – O IPREVILLE adotará o *Value-at-Risk* - VaR para controle do risco de mercado, utilizando como parâmetros modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Parágrafo único – Os limites de VaR são de 3% (três por cento) para o segmento de Renda Fixa e 20% (vinte por cento) para o segmento de Renda Variável.

SEÇÃO IV DA VIGÊNCIA

Art. 22 – Esta Política de Investimento será válida para todo o ano de 2013, podendo sofrer correções e alterações para adequar-se as mudanças da legislação ou nos cenários descritos no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único – Em ocorrendo variação significativa nas premissas descritas no Anexo II – Cenário Macroeconômico deverá ser revisto o Anexo I – Demonstrativo da Alocação dos Recursos, através de reunião específica do Comitê de Investimentos do IPREVILLE, convocada pelo Núcleo Gestor de Investimentos que apresentará relatório fundamentado, indicando alternativas, para posterior aprovação do Conselho Administrativo do IPREVILLE.

SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – Os casos omissos nesta Resolução, que não forem

sanados pela Lei nº 9.717/1998, e Resolução CMN nº 3.922/2010, serão deliberados pelo Núcleo Gestor de Investimentos, apresentados ao Comitê de Investimentos e submetidos ao Conselho Administrativo do IPREVILLE.

Art. 24 – O gestor responsável pela aplicação dos recursos do IPREVILLE é sua Gerente Financeira, Cleusa Mara Amaral, CPF nº 921.155.869-72, com certificação pela ANBIMA com validade até 17 de setembro de 2015.

Art. 25 – As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo IPREVILLE em meio eletrônico e devidamente publicadas no Jornal do Município de Joinville.

Art. 26 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 22.

Art. 27 – Revogam-se as disposições em contrário.

Lorena Passos R. W. Rothbarth
Presidente do Conselho Administrativo do IPREVILLE

ANEXO I

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
a. Renda Fixa - Art. 7º		70
a.1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	0
a.2. FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	20
a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	40
a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	3
a.6. Poupança – Art. 7º, V	20	0
a.7. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	1
a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	1
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	5
b. Renda Variável - Art. 8º		30
b.1. FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	8
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
b.3. FI em Ações - Art. 8º, III	15	15
b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	1
b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
b.6. FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	1
c. Total		100

ANEXO II

O cenário macroeconômico adotado pela presente Resolução tem por base o Relatório Focus do Banco Central emitido em 23 de Novembro de 2012:

EXPECTATIVAS DE MERCADO PARA 2013	
ECONOMIA	
PIB	3,94%
JUROS	
Taxa de Juros (SELIC)	7,25%
CÂMBIO	
US\$	R\$ 2,02
INFLAÇÃO	
IPCA	5,40%
IGP-DI	5,17%
IGP-M	5,12%

Fonte: Boletim FOCUS – Banco Central (data base 23/11/2012)

ANEXO III

Lista de notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo IPREVILLE são:

Classificação	Standard & Poors		Moody's		Fitch Ratings	
	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto
Baixo Risco de Crédito	brAAA	brA - 1	Aaa.br	BR - 1	AAA (bra)	F1 (bra)
	brAA +	brA - 2	Aa1.br	BR - 2	AA+ (bra)	F2 (bra)
	brAA	brA - 3	Aa2.br	BR - 3	AA (bra)	F3 (bra)
	brAA -	brB	Aa3.br	BR - 4	AA - (bra)	B (bra)
	brA +	brC	A1		A + (bra)	C (bra)
	brA	brD	A2		A (bra)	D (bra)
	brA -		A3		A - (bra)	

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 04 (quatro) vagas de estacionamento próximo ao posto de atendimento central da Companhia Águas de Joinville na rua XV de Novembro 780.
CONTRATADA: JJ ESTACIONAMENTO E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. ME
VERBAS: (2182) 4.80.81.02.19.99 – Outras Pessoas Jurídicas
DATA: 27/11/2012
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Luiz Alberto de Souza
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Data: 06/11/2012
Contrato nº 019/2012 Data: 13/08/2012
Contratada: **PUBLICA INFORMÁTICA LTDA.**

Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução e de vigência contratual em 90 dias, alterando o vencimento para 11/02/2013, no mesmo valor contratado, devido a necessidade de dar continuidade ao objeto contratado.

3º Termo Aditivo Data: 14/11/2012
Contrato nº 023/2011 Data: 26/09/2011

Contratada: **PEEC ENGENHARIA Empreendimentos e Construção Ltda.**

Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução e de vigência contratual em 02 (dois) meses, alterando o vencimento para 18/01/2013 quanto a execução e 26/01/2013 quanto a vigência contratual, conforme previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação da empresa.

Jacson José Tavares
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000040_2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de novembro de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Sra. Clarissa Pasini Rabuske, de acordo com a Portaria nº 045/2012, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2012 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Armando Vieira Lorga e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de Materiais Eletromédicos para uso na manutenção dos equipamentos médicos nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Eletromédicos para uso na manutenção dos equipamentos médicos.

00.612.686/0001-71 - ILHATEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
6	14876	PC - ARMADILHA D'AGUA (WATER TRAP) PARA CAPNOGRAFIA DE MONITORES MULTIPARAMETROS PHILIPS MODELO MP40. Marca: PHILIPS	2	R\$ 2.665,80	R\$ 5.331,60
18	14875	PC - CABO DE ECG COMPLETO COM 5 VIAS PARA MONITORES MULTIPARAMETROS HP/PHILIPS MODELOS M1204A/MP40. Marca: PHILIPS	3	R\$ 882,00	R\$ 2.646,00
26	14854	PC - CABO DE ELETRODO NEUTRO DESCARTÁVEL PARA BISTURI MARCA WEM MODELO SS 500 Marca: WEM	10	R\$ 137,81	R\$ 1.378,10
27	14856	PC - CABO DE ELETRODO NEUTRO DESCARTÁVEL PARA BISTURI MARCA WEM MODELO SS 501 Marca: WEM	4	R\$ 80,48	R\$ 321,92
28	14855	PC - CABO DE ELETRODO NEUTRO RÍGIDO PARA BISTURI MARCA WEM MODELO SS 501 Marca: WEM	2	R\$ 137,09	R\$ 274,18
29	14853	PC - CABO DE ELETRODO NEUTRO RÍGIDO PERMANENTE PARA BISTURI MARCA WEM MODELO SS 500. Marca: WEM	3	R\$ 134,87	R\$ 404,61
31	14868	PC - CABO EXTENSOR COM 2 METROS PARA SENSOR DE SPO2 DE MONITOR MULTIPARAMETRO HP MODELO M1204A Marca: PHILIPS	3	R\$ 529,20	R\$ 1.587,60

34	14873	PC - CABO PARA DEBITO CARDIACO MODO TERMO DILUIÇÃO/CONV. PARA MONITOR MULTIPARAMETRO PHILIPS MODELO MP 40. Marca: PHILIPS	1	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
35	14872	PC - CABO PARA MANGUITO DE PNI DE MONITORES MULTIPARAMETROS HP/ PHILIPS MODELOS M1204A/MP40. Marca: PHILIPS	8	R\$ 448,20	R\$ 3.585,60
42	11380	PC - CONECTOR EM Y AUTOCLAVAVEL PARA CIRCUITO VENTILATORIO ADULTO Marca: RWR	30	R\$ 41,40	R\$ 1.242,00
72	13891	PC - MANDRIL PARA INTUBAÇÃO COM ILUMINAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, FABRICADO EM LATÃO E COBRE CROMADOS DE 50 CM DE COMPRIMENTO (SENDO 36CM DO ENCAIXE DA LAMPADA/CABO ATÉ SUA EXTREMIDADE FINAL), COM ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA NA PONTA, GUIA FLEXÍVEL, COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE PILHA NO CABO, O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA AO PACIENTE E OPERADOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO JUNTO A ANVISA Marca: OXIGEL	6	R\$ 234,00	R\$ 1.404,00
93	14869	PC - TRANSDUTOR DE TEMPERATURA RETAL/ESOFÁGICO ADULTO PARA MONITORES MULTIPARAMETROS HP/ PHILIPS MODELOS M1204A/MP 40. Marca: PHILIPS	8	R\$ 490,50	R\$ 3.924,00

Valor: R\$ 23.719,61 (Vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

02.429.547/0001-32 - JOMHEDICA NORTE PROD MED HOSP LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
25	14857	PC - CABO DE ELETRODO NEUTRO DESCARTÁVEL PARA BISTURI MARCA VALEY LAB FORCE 2 Marca: VALLEYLAB	6	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00

Valor: R\$ 1.530,00 (Um mil, quinhentos e trinta reais).

95.433.397/0001-11 - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR MACROSUL LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
13	14871	PC - BRACADEIRA DE PNI OBESO (REUTILIZAVEL) BRACADEIRA DE PNI ADULTO (REUTILIZAVEL) LIVRE DE LATEX PARA MONITORES MULTIPARAMETROS HP/ PHILIPS MODELOS M1204A/MP 40. Marca: PT.SUGITH	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
17	14888	PC - CABO DE ECG COMPLETO COM 3 (TRES) DERIVAÇÕES PARA MONITOR DATEX/OHMEDA - CABO DE ECG COMPLETO COM 3 DERIVAÇÕES PARA CABO DE ECG DE MONITOR MULTIPARAMETRO DATEX/OHMEDA MODELO CARDIOCAP II. Marca: UNIMED MEDICAL SUPPLIES	2	R\$ 363,56	R\$ 727,12
48	2851	CJTO - CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL EM INOX, COMPOSTO DE CABO E 03 LÂMINAS CURVAS DE DIFERENTES TAMANHOS PARA ENTUBAÇÃO DE ADULTOS. TAMANHOS DAS LÂMINAS: TAMANHOS 03, 04 E 05. Marca: MEDICAL DEVICES	5	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
61	14889	CJTO - JOGO DE RABICHO (VIAS) DE 3 DERIVAÇÕES PARA CABO DE ECG DE MONITOR MULTIPARAMETRO DATEX-OHMEDA MODELO CARDIOCAP II. Marca: UNIMED MEDICAL SUPPLIES	3	R\$ 292,26	R\$ 876,78
62	14874	PC - JOGO DE RABICHO (VIAS) DE 5 DERIVAÇÕES PARA CABO DE ECG DE MONITORES MULTIPARAMETROS HP/PHILIPS MODELOS M1204A/MP40. Marca: UNIMED MEDICAL SUPPLIES	5	R\$ 321,29	R\$ 1.606,45
63	14894	CJTO - JOGO DE RABICHO (VIAS) DE 5 DERIVAÇÕES PARA CABO DE ECG DE MONITOR MULTIPARAMETRO GE MODELO DASH 5000. Marca: UNIMED MEDICAL SUPPLIES	4	R\$ 341,63	R\$ 1.366,52
64	14886	CJTO - JOGO DE RABICHO (VIAS) DE 5 DERIVAÇÕES PARA CABO DE ECG DE MONITORES MULTIPARAMETROS DATEX-OHMEDA MODELOS CARDIOCAP 5/ CARDIOCAP II. Marca: UNIMED MEDICAL SUPPLIES	5	R\$ 319,77	R\$ 1.598,85
65	14881	PC - JOGO DE RABICHO (VIAS) DE 5 DERIVAÇÕES PARA CABO DE ECG DE MONITOR MULTIPARAMETRO DIXTAL DX 2010. Marca: UNIMED MEDICAL SUPPLIES	2	R\$ 167,73	R\$ 335,46
92	11183	PC - TOMADA DUPLA C/VALVULA DE IMPACTO DE O2 Marca: JG MORIYA	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
94	15518	PC - TRAQUEIA 22 X 1200MM COMPRIMENTO 100% SILICONE AUTOCLAVAVEL COM CONECTOR LONGO NAO SEGMENTADO - Marca: MJV	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
95	2995	PC - TRAQUEIA EM SILICONE 22 X 1600MM COMPRIMENTO - TRAQUEIA 22 X 1600MM COMPRIMENTO 100% SILICONE AUTOCLAVAVEL COM CONECTOR LONGO NAO SEGMENTADO Marca: MJV	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
96	482	PC - TRAQUEIA EM SILICONE 22 X 600 MM COMPRIMENTO - TRAQUEIA 22M X 600MM COMPRIMENTO 100% SILICONE AUTOCLAVAVEL COM CONECTOR LONGO NAO SEGMENTADO Marca: MJV	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
97	3092	PC - TRAQUEIA 22 X 800MM COMPRIMENTO 100% SILICONE AUTOCLAVAVEL COM CONECTOR LONGO NAO SEGMENTADO Marca: MJV	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00

Valor: R\$ 19.706,18 (Dezenove mil, setecentos e seis reais e dezoito centavos).

05.888.881/0001-42 - HOMINUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
9	14870	PC - BRACADEIRA DE PNI ADULTO (REUTILIZAVEL) LIVRE DE LATEX PARA MONITORES MULTIPARAMETROS HP/ PHILIPS MODELOS M1204A/MP 40. - Marca: MEDAC	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
10	14879	PC - BRACADEIRA DE PNI ADULTO (REUTILIZAVEL) LIVRE DE LATEX PARA MONITORES MULTIPARAMETROS DIXTAL MODELO DX 2010. Marca: MEDAC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
11	14883	PC - BRACADEIRA DE PNI ADULTO (REUTILIZAVEL) LIVRE DE LATEX PARA MONITORES MULTIPARAMETROS DATEX-OHMEDA MODELOS CARDIOCAP 5/ CARDIOCAP II. Marca: MEDAC	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
12	14892	PC - BRACADEIRA DE PNI ADULTO (REUTILIZAVEL) LIVRE DE LATEX PARA MONITOR MULTIPARAMETRO GE MODELO DASH 5000. Marca: MEDAC	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
14	14884	PC - BRACADEIRA DE PNI OBESO (REUTILIZAVEL) LIVRE DE LATEX PARA MONITORES MULTIPARAMETROS DATEX-OHMEDA MODELOS CARDIOCAP 5/ CARDIOCAP II. Marca: MEDAC	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
15	14893	PC - BRACADEIRA DE PNI OBESO (REUTILIZAVEL) LIVRE DE LATEX PARA MONITOR MULTIPARAMETRO GE MODELO DASH 5000. Marca: MEDAC	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
37	224	PC - CANULA PARA PNEUMOPERITONIO VERESS 150 MM - AGULHA CONFECCIONADA EM MATERIAL CIRURGICO COM VALVULA DE ABRIR E FECHAR FLUXO DE GASES. USO PERMANENTE. Marca: TS OPTICAL	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
44	14863	PC - CONJUNTO DE 04 ELETRODOS TIPO CLIPE ADULTO COLORIDO (VERMELHO, AMARELO, VERDE E PRETO) PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFOS Marca: GENERAL MEDITECH	9	R\$ 85,00	R\$ 765,00
45	14864	PC - CONJUNTO DE 06 PERAS PARA ECG COM ELETRODOS DE SUCCÃO Marca: GENERAL MEDITECH	9	R\$ 70,00	R\$ 630,00

Valor: R\$ 7.225,00 (Sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

02.994.122/0001-76 - CSE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	13647	PC - ALCA DE TUNGSTÊNIO 130 MM, QUADRADA 10 X 10 MM - AUTOCLAVÁVEL. Marca: SIMILAR E COMPATIVEL	3	R\$ 41,40	R\$ 124,20
2	13649	PC - ALCA DE TUNGSTÊNIO 130 MM, QUADRADA 10X8 MM - AUTOCLAVÁVEL Marca: SIMILAR E COMPATIVEL	3	R\$ 40,65	R\$ 121,95
3	13646	PC - ALCA DE TUNGSTÊNIO 130 MM, REDONDA, 20 X 15 MM - AUTOCLAVÁVEL Marca: SIMILAR E COMPATIVEL	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
4	13644	PC - ALCA DE TUNGSTÊNIO 130 MM, REDONDA, 20 X 10MM - AUTOCLAVÁVEL Marca: SIMILAR E COMPATIVEL	4	R\$ 41,35	R\$ 165,40
51	13650	PC - ELETRODO MÉDICO 150MM, PONTA RETA TIPO BOLA AUTOCLAVÁVEL. Marca: SIMILAR E COMPATIVEL	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
52	13615	PC - ELETRODO MÉDICO 200 MM, PONTA RETA TIPO FACA, AUTOCLAVÁVEL. Marca: SIMILAR E COMPATIVEL	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
56	14845	PC - FILTRO COMPATIVEL COM ASPIRADOR CIRÚRGICO MARCA KSS MODELO ISENTO 5000 Marca: GVS	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
83	14877	PC - SENSOR DE SPO2 TIPO CLIPE ADULTO COM CABO DE NO MÍNIMO 2 METROS PARA MONITOR MULTIPARAMETRO DIXTAL MODELO DX 2010. Marca: APK	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
84	14866	PC - SENSOR DE SPO2 TIPO CLIPE ADULTO COM CABO DE NO MÍNIMO 2 METROS PARA MONITORES MULTIPARAMETROS HP/PHILIPS MODELOS M1204A/MP 40. Marca: APK	5	R\$ 364,00	R\$ 1.820,00
85	14896	PC - SENSOR DE SPO2 TIPO CLIPE ADULTO COM CABO DE NO MÍNIMO 2 METROS PARA OXIMETRO DE PULSO CRITICARE MODELO 504. Marca: APK	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
86	14897	PC - SENSOR DE SPO2 TIPO CLIPE ADULTO COM CABO DE NO MÍNIMO 2 METROS PARA OXIMETRO DE PULSO DIXTAL MODELO DX 2515. Marca: APK	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
87	14899	PC - SENSOR DE SPO2 TIPO CLIPE ADULTO COM CABO DE NO MÍNIMO 2 METROS PARA OXIMETRO DE PULSO EMAI MODELO OXP-10. Marca: APK	3	R\$ 279,00	R\$ 837,00
89	14882	PC - SENSOR DE SPO2 TIPO CLIPE ADULTO COMPLETO COM CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS PARA MONITORES MULTIPARAMETROS DATEX-OHMEDA MODELOS CARDIOCAP 5/ CARDIOCAP II. Marca: APK	5	R\$ 364,50	R\$ 1.822,50
91	14878	PC - SENSOR DE SPO2 TIPO Y COM CABO DE NO MÍNIMO 2 METROS PARA MONITOR MULTIPARAMETRO DIXTAL MODELO DX 2010. Marca: APK	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00

Valor: R\$ 18.932,05 (Dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

80.246.309/0001-03 - CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
20	14880	PC - CABO DE ECG COMPLETO COM AS 5 VIAS PARA MONITOR MULTIPARAMETRO DIXTAL MODELO DX 2010. - Marca: DIMAVE	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
22	14859	PC - CABO DE ECG COMPLETO DE 10 VIAS COM GARRA PARA ECG DIXTAL MODELO EP3	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00

		Marca: GLOBALTECH			
40	14905	PC - CELULA DE O2 PARA VENTILADOR PULMONAR PURITTAN BENNETT MODELO 760 Marca: MALLINCKRODT	2	R\$ 986,66	R\$ 1.973,32
66	11058	PC - KIT 15000 HORAS PARA VENTILADOR PULMONAR PB760. Marca: MALLINCKRODT	2	R\$ 10.545,30	R\$ 21.090,60
73	9372	PC - MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSAO COMUM ADULTO, COM PRESILHA E METAL Marca: MISSOURI	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

Valor: R\$ 25.541,92 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

33.250.713/0002-43 - H. STRATTNER & CIA LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
8	14848	PC - BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA ESTERILIZADOR STATIM 2000 - Marca: SCICAN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
16	15516	PC - CABO DE CAUTERIO COMPATIVEL PARA USO EM ELEMENTO DE TRABALHO DA KARL STORZ Marca: KARL STORZ	2	R\$ 277,90	R\$ 555,80
55	14847	PC - FILTRO BIOLÓGICO PARA ESTERILIZADOR STATIM 2000 - Marca: SCICAN	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
57	14846	PC - FILTRO DE AR PARA ESTERILIZADOR STATIM 2000 - Marca: SCICAN	2	R\$ 32,96	R\$ 65,92
70	14610	PC - LAMINA PARA URETEROTOMIA EM FORMA DE LANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL QUE RESISTA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CONVENCIONAL. SER COMPATIVEL COM ELEMENTO DE TRABALHO DA KARL STORZ. Marca: KARL STORZ	12	R\$ 489,00	R\$ 5.868,00

Valor: R\$ 7.431,72 (Sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

04.078.043/0001-40 - MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
7	14887	PC - ARMADILHA D AGUA (WATER TRAP) PARA CAPNOGRAFIA DE MONITORES MULTIPARAMETROS DATEX-OHMEDA MODELOS CARDIOCAP 5 - CARDIOCAP II. - Marca: GE	12	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
30	14891	PC - CABO DE EXTENSOR COM NO MINIMO 2 METROS PARA SENSOR DE SPO2 DE MONITOR MULTIPARAMETRO GE MODELO DASH 5000. Marca: GE	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
79	14842	PC - SENSOR DE FLUXO COMPATIVEL COM ANE MARCA DATEX-OHMEDA MODELO AESPIRE Marca: GE	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
80	14844	PC - SENSOR DE FLUXO COMPATIVEL COM ANE MARCA DATEX-OHMEDA MODELO EXCEL 210 Marca: GE	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
90	14890	PC - SENSOR DE SPO2 TIPO CLIPE ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETRO GE MODELO DASH 5000. Marca: COVIDIEN	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
98	5424	PC - TRAQUEIA P/MACRONEBULIZADOR CORRUGADA 120CM. Marca: PROTEC	1	R\$ 60,20	R\$ 60,20

Valor: R\$ 11.479,20 (Onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Valor total da licitação: R\$ 115.565,68 (Cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2012 - REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2012 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2012 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete)

dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega dos itens: 01(13647), 02 (13649), 03(13646), 04(13644), 36(13641), 51(13650), 52(13615), 53(13639), 54(13640), 66(11058) e 71(16733), deverá ser realizada no Serviço de Patrimônio, de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, os demais itens deverão ser entregues no Serviço de Estoque de Materiais, de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min. Para horários diferenciados os setores deverão ser previamente consultados da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos materiais com o especificado no edital.

4.4. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

4.5. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

4.6. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 90 (noventa) dias para o kit 15000 horas para ventilador pulmonar PB760 e lâmpada halógena 6 VAC, 06 (seis) meses para eletrodos e alças, os demais produtos deverão ter garantia de 12 (doze) meses.

4.6.1. O conserto dos materiais não deverá ter custos se apresentar defeito durante o prazo de garantia, o mesmo deverá retornar ou ser substituído no máximo em 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo setor competente pelo recebimento.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de Julho de 2009.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

a) Advertência;

b) Multa de natureza jurídica não compensatória, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) Impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da con-

tratamento mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 55, §2º da Lei 8.666/93.

Joinville, 29 de novembro de 2012.

De acordo:

Clarissa Pasini Rabuske
Pregoeira

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente HMSJ

Fornecedores:

Adriana Maranhão Marcchiori
Ilhatec Comercio de Equipamentos
Medico-Hospitalares Ltda.

João Reinaldo Tulio
Comércio de Material Médico Hospitalar
Macrosul Ltda.

Lúcio Baretta Todor
CSE - Equipamentos e Servicos Ltda
EPP.

Wellington Alberto Botelho
H. Strattnner & Cia Ltda.

Juliana Poffo Sens
Equipe de Apoio

Fabrcio Machado
Diretor Executivo HMSJ

Enio Simonetti
Jomhedica Norte Prod Med Hosp Ltda.

Carla Bueno Forest
Hominum Comércio E Representações
Ltda.

Cezário Luiz Caobianco
Caobianco Materiais Médicos e
Hospitalares Ltda.

Sérgio Kist
Monteiro Antunes Insumos Hospitalares
Ltda.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 032/2012

Objeto: Prestação de serviços de processamento, impressão e envelopamento mensal de holerites de pagamento e anual de comprovantes de rendimentos pagos e retenção de imposto de renda na fonte (DIRF).

Conhecido o resultado do julgamento, a pregoeira e equipe de apoio adjudicam o objeto presente à licitante **GRAFI-**

MAC GRÁFICA LTDA. EPP. (CNPJ 05.311.586/0001-29), conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 032/2012.

Joinville, 21 de novembro de 2012.

Danielle Peixoto Valença
Pregoeira

Gizele Thiesen
Equipe de Apoio

Niviane Zschornack
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 032/2012

Objeto: Prestação de serviços de processamento, impressão e envelopamento mensal de holerites de pagamento e anual de comprovantes de rendimentos pagos e retenção de imposto de renda na fonte (DIRF).

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Danielle Peixoto Valença, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa **GRAFIMAC GRÁFICA LTDA. EPP.** (CNPJ 05.311.586/0001-29).

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 21 de novembro de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

EXTRATOS

AUTORIZAÇÃO Nº 184/7
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME
OBJETO: Aquisição do seguinte material de limpeza:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
10	10	Unid.	Flanelas em tecido 100% algodão, na cor branca, medida aproximada de 50x30 cm, com acabamento nas bordas	Pano Pratic	1,70	17,00
13	10	Pct. c/ 2000 fis.	Papel toalha interfolhado, na cor branca, medida mínima de 23 x 23cm, com 2 (duas) dobras, macio, inodoro, homogêneo, de alta qualidade e absorção, resistente à tração, isento de substâncias nocivas à saúde, para secagem das mãos, compatível com os porta toalha já instalados no Ipreville	Brioville	44,70	447,00
21	10	Frasco c/ 500 ml	Detergente líquido neutro, para lavagem de louças, biodegradável, transparente, de boa qualidade, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, inócuo à pele, em embalagem plástica flexível, constando prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Limpinha	1,42	14,20
23	10	Frasco c/ 500 ml	Desinfetante líquido sanitário de boa qualidade, bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com bico anatômico (tipo bico de pato), com o selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Pato	6,50	65,00
24	10	Frasco c/ 500 ml	Limpador instantâneo multiuso, contendo agentes desengordurantes removedores, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Briosol	1,85	18,50
29	10	Frasco c/ 1 lt	Alvejante sem cloro, bactericida de boa qualidade, embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Vanish	13,50	135,00
31	10	Frasco c/ 300 ml	Sapólio cremoso com detergente, acondicionado em embalagem plástica resistente, essência limão, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Sany	2,00	20,00
33	10	Frasco c/ 400 ml	Desodorizador de ambiente em aerosol, aroma floral, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Secar	6,90	69,00
36	10	Frasco c/ 1 lt	Álcool etílico líquido, embalagem plástica resistente, hidratado de 92,8° INPM, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Da Ilha	3,70	37,00
Total						822,70

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 822,70 (Oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

DATA: 21/11/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 185/4
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME
OBJETO: Aquisição do seguinte material de copa e cozinha:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
39	10	Pct c/ 50 un.	Guardanapos de papel branco duplo, medindo aproximadamente 33x30cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados em pacote plástico.	Sorella	1,90	19,00
Total						19,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 19,00 (Dezenove reais).

DATA: 21/11/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 02/6
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2011
CONTRATADA: GRAVATOOLS GRAVAÇÃO EM METAL LTDA. ME

OBJETO: Aquisição de placas de acrílico cristal para homenagem aos novos aposentados e pensionistas do Ipreville.

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Placas em acrílico cristal	60	50,00	3.000,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA: 22/11/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

1º ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2002

PERMISSIONÁRIA: LANCHONETE KLEINES BIER HAUS LTDA.

OBJETO: Permissão de Uso, a título precário e oneroso, do prédio do Quiosque junto à sede do Ipreville, localizado à Praça Nereu Ramos.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por um período de 120 (cento e vinte) meses, iniciando em 06/12/2012 e terminando em 05/12/2022, conforme previsto na Cláusula Sétima; e atualização do valor mensal da permissão conforme avaliação venal e locatícia dos imóveis de propriedade do Ipreville.

VALOR MENSAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

DATA: 26/11/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2009
CONCESSÃO DE USO

CONCESSIONÁRIA: CONURB – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

OBJETO: Concessão de uso do prédio da Estação Rodoviária - matrícula nº 2.751 da 2ª Circunscrição da Comarca

de Joinville.

REFERENTE: Alteração da razão social da Concessionária para **INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (ITTRAN)**, conforme Lei Complementar nº 378, de 04 de julho de 2012.

DATA: 26/11/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN

TERMO PARTICULAR DE DISTRATO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 00167/2011

Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ANITA ROHLING TORRES RINALDI LTDA

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção da Área de Lazer Vice Prefeito Ivan Rodrigues, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Data do Distrato: 14/11/2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Anita Rohling Torres Rinaldi Ltda
Adotante

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

092/2012 – GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP
DATA: 22/11/2012

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos

DATA PRAZO: 22/11/12 até 31/12/2012

VALOR: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

380/2012 COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE
DATA: 22/10/2012

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO: até 31/12/2012

VALOR: R\$ 444.627,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

385/2012 SSJM COMERCIAL LTDA

DATA: 29/10/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos Programas e Projetos da Secretaria de Assistência Social.

PRAZO: até 31/12/2012

VALOR: R\$ 4.661,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais)

387/2012 MAPPE BRASIL LTDA

DATA: 29/10/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos Programas e Projetos da Secretaria de Assistência Social.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 30.989,05 (trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)

388/2012 REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
DATA: 29/10/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos Programas e Projetos da Secretaria de Assistência Social.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 14.511,97 (quatorze mil, quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos)

389/2012 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
DATA: 29/10/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos Programas e Projetos da Secretaria de Assistência Social.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 8.066,63 (oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)

390/2012 PROVILLE INFORMÁTICA LTDA ME
DATA: 29/10/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos Programas e Projetos da Secretaria de Assistência Social.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 95.539,97 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)
391/2012 COOTAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA
DATA: 01/11/2012
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 189.824,58 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

392/2012 MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
DATA: 01/11/2012
OBJETO: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no bairro Paranaguamirim, com área total de 246,63m². Contrato de Repasse 349.002-97/2010-FNAS – CAIXA.
PRAZO: 11 meses
VALOR: R\$ 390.125,54 (trezentos e noventa mil, cento e vinte cinco reais e cinquenta quatro centavos)

393/2012 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 07/11/2012
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de pavimentação asfáltica comunitária, em CBQU, na rua David dos Reis – Credenciamento nº 046/2008.
PRAZO: 150 dias
VALOR: R\$ 12.036,56 (doze mil, trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

394/2012 SERRALHERIA MORAES DE JOSIANE MO-

RAES - ME
DATA: 06/11/2012
OBJETO: Aquisição e instalação de Grades de Aço para atender os diversos programas e projetos pertencentes à Secretaria de Assistência Social.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

395/2012 DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
DATA: 09/11/2012
OBJETO: Reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo, com área total de 624,07 m², localizado na Avenida Alwino Hansen - nº 716, bairro Adhemar Garcia.
PRAZO: 11 meses
VALOR: R\$ 693.036,14 (seiscentos e noventa três mil, trinta e seis reais e quatorze centavos)

397/2012 ADAM DISTRIBUIDORA LTDA
DATA: 12/11/2012
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI'S para servidores das Secretarias Regionais, Infra Estrutura Urbana e Secretaria de Educação.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 3.299,80 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

398/2012 COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP
DATA: 12/11/2012
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI'S para servidores das Secretarias Regionais, Infra Estrutura Urbana e Secretaria de Educação.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 5.344,98 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

399/2012 DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME
DATA: 13/11/2012
OBJETO: Aquisição de adoçante e açúcar para a Prefeitura de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 10.869,40 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

401/2012 VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESÓRIOS LTDA
DATA: 14/11/2012
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI'S para servidores das Secretarias Regionais, Infra Estrutura Urbana e Secretaria de Educação.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

402/2012 PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA ME
DATA: 19/11/2012
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI'S para servidores das Secretarias Regionais, Infra Estrutura Urbana e Secretaria de Educação.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

403/2012 A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DATA: 19/11/2012
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI'S para servidores das Secretarias Regionais.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 5.094,00 (cinco mil e noventa e quatro reais)

408/2012 SOLO COMERCIAL LTDA
DATA: 22/11/2012
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 13.635,20 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

409/2012 TAF DISTRIBUIDORA LTDA
DATA: 22/11/2012
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 3.513,60 (três mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos)

410/2012 HAMILTON MACHADO - ME
DATA: 22/11/2012
OBJETO: Aquisição de papel toalha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 9.990,40 (nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)

411/2012 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 21/11/2012
OBJETO: Aquisição de papel higiênico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 444,30 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo Data: 25/10/2012
Contrato n.º 178/11 Data: 26/07/2011
Contratada.: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Referente.: reajusta o contrato pelo índice "IPCA", conforme Segunda-2.3, referente ao período de ago/2011 a julho/2012, em 5,1985% que representa um valor de R\$ 840,82, referente a medições efetuadas a partir de 26 de julho de 2012, de acordo com notas fiscais e solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a 26 de julho de 2012.

1º Termo Aditivo Data: 11/10/2012
Contrato n.º 188/12 Data: 31/05/2012
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 02 meses, alterando seu vencimento para o dia 13/12/2012, em função do aguardo na definição no repasse dos recursos do convênio e também de alguns imprevistos durante a execução das escavações para a infraestrutura e reforço estrutural, com a implantação da nova fundação na face sul da edificação. Conforme MI nº 768/12 – SEINFRA e 741/12 – Secretaria de Educação.

17º Termo Aditivo Data: 25/10/2012
Contrato n.º 305/09 Data: 03/12/2009
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "INCC", nos termos da Cláusula Quinta - 5.4, referente aos períodos de nov/2009 a nov/2010, em 7,15% e de nov/2010 a nov/2011, em 7,84%, que representa um valor de R\$ 16.577,60, referentes às notas fiscais emitidas a partir de 30 de novembro de 2010, de acordo com as notas fiscais emitidas e a solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a 30 de novembro/2010 e 30 de novembro/2011, respectivamente.

2º Termo Aditivo Data: 29/10/2012
Contrato n.º 278/11 Data: 10/11/2011
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 10/05/2013, a fim de dar continuidade à prestação de serviços, em atendimento ao memorando nº 2462/12-UD- Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 29/10/2012
Contrato n.º 211/11 Data: 13/09/2011
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: reativa o Contrato supracitado a partir de 11/11/2012, prorrogando vigência de 120 dias até 01/03/2013, em atendimento ao MI nº 2245/2012 – UD – Secretário de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 01/11/2012
Contrato n.º 063/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente.: suspende o Contrato supracitado por 120 dias, a partir de 01/11/2012, em atendimento ao MI nº 322/2012 – Secretaria Regional do Costa Silva.

5º Termo Aditivo Data: 01/11/2012
Contrato n.º 191/10 Data: 30/03/2010
Contratada.: PAULO BEZ BATTI – O COMERCIANTE - ME
Referente.: suspende o Contrato supracitado por 120 dias, a partir de 01/11/2012, visando economicidade nas contas públicas, conforme MI – 2116/ UCP - Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo Data: 04/10/2012
Contrato n.º 192/10 Data: 06/11/2008
Contratada.: PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE ME
Referente.: suspende o Contrato supracitado por 120 dias, a partir de 01/11/2012, visando economicidade nas contas públicas, conforme MI – 2116/ UCP - Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo Data: 30/10/2012
Contrato n.º 036/12 Data: 30/01/2012
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPRE. LTDA
Referente.: adita o contrato equivalente a 13,712% não executado em obra pela contratada expressos em reais em R\$ 26.456,20, devido não ser mais necessário a utilização desses itens, encerrando assim a vigência contratual. Em atendimento ao Memorando nº 2568/2012 – UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 05/11/2012
Contrato n.º 117/11 Data: 13/05/2011
Contratada.: CONSÓRCIO SQE-LUZ
Referente.: acresce quantitativamente o presente termo em 24,95%, totalizando o acréscimo em R\$ 3.998.576,94, expressos em reais, ao valor atualizado do contratado, conforme solicitação do órgão gestor e fiscalizador do contrato através do memorando nº 484/12-Unidade de Transportes e Vias Públicas/SEINFRA e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 017 de 06 de fevereiro de 2012, em virtude do considerável volume de obras, com consequente aumento nos itens de serviços de projetos, ampliação e modernização e materiais, que importam diretamente sobre as atividades do gerenciamento operacional, planejamento e controle, faz-se necessária uma adequação e continuação da equipe prevista inicialmente no contrato/edital, de modo a garantir o devido equilíbrio contratual readequando assim o cronograma físico financeiro contratual – 2ª Etapa contendo o devido acréscimo previsto na modernização das vias arteriais, modernização e ampliação de praças e ampliação da rede de IP 2013/2015 conforme Planilha e Descritivo de ruas e bairros e seus pontos de IP e quantidades de pontos a modernizar nas vias arteriais e períodos da execução conforme anexo que fará parte deste aditivo.

4º Termo Aditivo Data: 20/11/2012
Contrato n.º 095/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA - EPP
Referente.: adita o contrato suspende pelo período de 60 dias, a partir de 20 de novembro de 2012, em virtude de corte no orçamento da Secretaria, em atendimento ao MI 348/2012– Secretaria Regional do Nova Brasília.

7º Termo Aditivo Data: 21/11/2012
Contrato n.º 094/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente.: adita o contrato suspendo a partir de 01 de dezembro de 2012, pelo período de 60 dias, em função do corte de orçamento da Secretaria, em atendimento ao MI nº 347/12 - Secretaria Regional do Nova Brasília.

17º Termo Aditivo Data: 22/11/2012
Contrato n.º 576/08 Data: 08/12/2008
Contratada.: KHRONOS SEGURANÇA PRIVATIVA LTDA
Referente.: adita o Contrato suprimindo seu valor em 0,19%, equivalente a R\$ 82.814,40, referente a atualização de postos, câmeras e alarmes, a partir de 02/10/2012, como segue abaixo, em atendimento ao MI- 1965/UCP - Secretaria de Administração.

18º Termo Aditivo Data: 22/11/2012
Contrato n.º 576/08 Data: 08/12/2008
Contratada.: KHRONOS SEGURANÇA PRIVATIVA LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 0,53%, equivalente a R\$ 139.694,31, referente a atualização de postos, câmeras e alarmes, a partir de 02/10/2012, como segue abaixo, em atendimento ao MI- 1965/UCP - Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo Data: 22/11/2012
Contrato n.º 349/12 Data: 19/09/2012
Contratada.: HEFTER E LIMA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA. ME
Referente.: adita o contrato, acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 7.630,00, devido a necessidade de mudança do layout de várias unidades subordinadas Secretaria, de acordo com MI 703/12/SAS/ADM.

4º Termo Aditivo Data: 17/08/2012
Contrato n.º 378/02 Data: 26/06/2012
Contratada.: AMBIENTAL SANEAMENTO E CONCESSÕES LTDA
Referente.: adita o contrato alterando a razão social da empresa contratada de AMBIENTAL SANEAMENTO E CONCESSÕES LTDA, para, AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, conforme 27ª alteração do contrato social mantendo todos os demais dados já descritos no termo de contrato, de acordo com solicitação da mesma e memorando de nº 0350/2012 Unidade de Controle/SEINFRA.

5º Termo Aditivo Data: 08/10/2012
Contrato n.º 378/02 Data: 30/01/2012
Contratada.: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Referente.: através do presente Aditivo resolvem ajustar o Contrato original, com fundamento nos Considerandos e nas Cláusulas a seguir enunciadas:

1. A **Concessionária** só está obrigada a executar e realizar as obras, os serviços e os investimentos que foram previamente autorizados pela **Concedente** e de só receber a remuneração que foi aprovada pelo Município, com base nas Planilhas de Formação de Preço atualizadas anualmente, conforme previsto nos itens 5.2 e 9.1 do Contrato.

2. A remuneração da **Concessionária**, conforme Contrato, ocorre através da cobrança da Tarifa TLU diretamente aos usuários dos serviços em valor previamente aprovado pela **Concedente** (itens 5.1 "b" e 5.2 do Contrato) e/ou através do pagamento de suplemento diretamente pela **Concedente** (itens 5.2.2. e 5.2.3 do Contrato).

3. A remuneração da **Concessionária**, conforme Decisão Judicial quanto aos Serviços Gerais de Limpeza de Vias Públicas (Varrição Manual, Limpeza de boca de Lobo e Capina Mecanizada) e ocorre através de cobrança mensal da Concessionária conforme medições mensais encaminhadas para a **Concedente**

em valor a ser pago pela mesma após aprovação da Planilha de Formação de Preço.

Dessa forma, as partes, resolvem ajustar o Contrato de Concessão nº 378/2002, através do presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONCEDENTE** remunerará diretamente a **CONCESSIONÁRIA** pela execução mensal dos serviços gerais de limpeza de vias públicas, conforme Planilhas de formação de preço apresentadas pela **CONCESSIONÁRIA** e aprovadas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica fixado a prorrogação de prazo por 10 (dez) anos a contar de 29 de novembro de 2012 para a Concessão estabelecida neste Contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme a legislação vigente, a critério da **CONCEDENTE**, por no máximo até duas prorrogações, nas mesmas condições estabelecidas em Contrato, conforme solicitação através dos memorandos de nºs: 0290/2012; 0350/2012; 0364/2012 e 0390/2012-Unidade de Controle/SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONCESSIONARIA** fica responsável por realizar as inovações tecnológicas e estímulos a sustentabilidade que forem solicitadas e aprovadas na Planilha de Formação de Preços pela **CONCEDENTE** conforme item 4.3.4 do Contrato;

4.3.4 Atualidade: modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação e manutenção, bem como a melhoria e a expansão do serviço, na medida das necessidades dos usuários

6º Termo Aditivo Data: 12/11/2012
Contrato n.º 513/08 Data: 01/12/2008
Contratada.: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 01/12/2013, permanecendo seu valor mensal inicialmente contratado no valor de R\$ 42.889,66, totalizando sua prorrogação em R\$ 514.675,92, tendo em vista a necessidade da permanência dos equipamentos para atendimento da demanda dos serviços administrativos do Município, atendendo as necessidades a qual se prestam, em atendimento MI nº 1392/US – Secretaria de Administração.

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

005/2012 (desde 18/01/12) – **5º Termo Prorrogando** por 20 dias em 09/11/12, referente a Serviços e Obras de Eng^a/Arquitetura da UBS Itau, com a empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.

446/2011 (desde 22/11/11) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 21/11/12, referente à Locação de Imóvel da UBSF do Estevão de Matos, com o Locador: Sr. Juarez Jacinto de Liz.

193/2011 (desde 17/05/11) – **3º Termo Reajustando** pela Avaliação ZEN-PMJ-103 em 01/11/12, ref. à Locação de Imóvel da Residência Terapêutica, com o Locador a empresa: Citânia Engenharia e Consultoria Ltda.

413/2008 (desde 19/12/08) – **6º Termo Alterando** o local de atendimento do veículo placa MFX 8069 passa a atender a Vigilância Sanitária em 09/11/12, referente à Locação de Veículos com Motorista, com a empresa: Lindomar Amado da Cunha ME.

576/2008 (desde 08/12/08) – **14º Termo Acrescendo** em 0,04% o contrato em 01/11/12, referente à Execução de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial, com a empresa: Khronos Segurança Privada Ltda.

Joinville, 29 de Novembro de 2012.

Antonia Maria Grigol
Representante Legal da Contratante

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 14, de 28 de novembro de 2012

Aprova as contas do Exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Ficam, para todos os efeitos, aprovadas as contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de Novembro de 2012.

Odir Nunes
Presidente

Decreto Legislativo nº 15, de 28 de novembro de 2012.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Padre Jorge Oczkovski.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Honorário de Joinville ao Padre Jorge Oczkovski.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de Novembro de 2012.

Odir Nunes
Presidente

Decreto Legislativo nº 16, de 28 de novembro de 2012

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Padre Jorge Luiz da Silva.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Honorário de Joinville ao Padre Jorge Luiz da Silva.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de Novembro de 2012.

Odir Nunes
Presidente

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

Errata do 3º Termo Aditivo Data: 26/09/2012
Contrato n.º 239/12 Data: 27/06/2012
Contratada.: INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Onde se lê: adita o contrato prorrogando em 15 dias o prazo da Cláusula 5.2, alterando seu vencimento para 17/10/2012

Leia-se: adita o contrato prorrogando em 15 dias o prazo da Cláusula 5.2, alterando seu vencimento para 18/10/2012

Cancelamento de publicação do 1º Termo Aditivo
Contrato n.º 109/12
Contratada.: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-EPP
Torna-se em efeito a publicação do 1º Termo Aditivo, publicado no jornal nº 958 do dia 09 de novembro de 2012.

Onde se lê:
4º Termo Aditivo Data: 03/09/2012
Contrato n.º 212/11 Data: 06/09/2011
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME
Leia-se:
1º Termo Aditivo Data: 03/09/2012
Contrato n.º 019/10 Data: 06/09/2011
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME

Errata do Termo de Contrato Data: 17/10/2012
Contrato n.º 141/12 Data: 23/04/2012
Contratada.: VANESSA PAVLACK DO PRADO - ME
Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – Preço
3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 551.977,74 (Quinhentos e cinqüenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Leia-se: 2.2 - CLÁUSULA TERCEIRA – Preço
3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 551.977,74 (Quinhentos e cinqüenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

Onde se lê:
12º Termo Aditivo Data: 16/03/2012
Contrato n.º 082/11 Data: 17/03/2011
Contratada.: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA
Leia-se:
1º Termo Aditivo Data: 16/03/2012
Contrato n.º 019/10 Data: 17/03/2011
Contratada.: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

EDITAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

RESUMO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 226/2012

OBJETO: Outorga de permissão para exploração, no Município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros – serviço de táxi.

Após análise dos documentos de habilitação apresentados, a Comissão decide **INABILITAR**: Ademir Aste; Ademir Vieira; Airton João Rita; Albino Pedro da Silva; Alexandra Terezinha da Silva Vieira; Alisson Alessandro Gabardo; Alzimiro de Mello; Andre César Alexandre; Anildo da Maia; Antenor Eufrásio da Silva; Antonio Cardoso; Antonio Carlos Ronchi; Antonio Juarez Cordeiro da Rocha; Antonio Pascoal Klahold; Arno Conzatti; Carlo Cesar do Prado; Carlos Maciel Brito; Cecilio Patricio Borges; Cesar Luiz Quadros; Cinesio Mendes; Claldeir Conte; Clovis Hugo Rathje Filho; Cristiano de Azevedo; Daniel Barboza Dias; Dejair Régis; Diolindo Meneghelli; Domingos Silva Junior; Edna Gonçalves de Oliveira Cabral; Edson Donizete da Silveira; Eloa Regina Piola; Emerson Gomes; Eudes Demonti; Everton de Pinho; Evilazio Fernandes; Fabio Nilson Vieira; Fábio Resin; Francisco Jose Miranda; Gervásio Moretti; Geuvan Gil Vicente; Hilton José da Silva; Inácio de Loiola Foss Joenck; Ivandel Bett José; Ivo Rech; Jair da Silva; Jaques Elvis Gomes; João Denir Bernardino; Jonas Bett Jose; José Carlos Correa; Jose Francisco Fernandes; José Gilmar dos Santos; Josineia Maria Rosa da Trindade; Justino da Silva; Lourival da Costa Cidral Junior; Lourival José Pereira; Luciano Alves da Silva; Luiz Carlos Arantes; Manoel Osni da Silva; Márcio Rogério Karnopp; Marcio Ronaldo Hansen; Miguel da Silva; Milton Marcos de Oliveira; Moisés Manoel Corrêa; Oswaldo Bovo Junior; Patricia Kingeski Pacheco; Paulo José Kraich; Paulo Roberto Veiga Coutinho; Paulo Sergio Machado; Pedro Cabral; Pedro Luiz de Moraes; Pedro Mafra; Reginaldo Sansão; Renato Pereira; Ricardo Alexandre

Alves; Roberto Matias; Roberto Rivelino Wiggers Drase; Roberto Silva da Fonseca; Rodrigo Vieira Marques; Rogério Pereira; Sérgio Fernandes Marcos; Terezinha Pontarollo Carriço; Thayles Michel Feliciano; Valdecir Buffon; Valdenir Gross; Valdir de Souza; Venicio Carvalho; Vilmar Moretti; Vilso da Silva; William Farias Ferreira Falcão; Wilson Di Stasio Pimentel; Wilson Policarpo da Silva; Zeferino Antonio Mesom. E decide **HABILITAR**: Adenilson Ferreira de Farias; Adenilson Marcelo Beninca; Adilson Maciel; Afonso Borges; Aguinaldo da Cruz Gaspar; Alan David Chaves; Aleksandro da Silva; Alessandro da Silva; Alessandro Xavier da Silva; Almir Schmitz; Altemar Fernandes de Mello; Amilton da Silva; Anderson Carvalho; Anderson Clauton Wenceslau; Antonio Carlos Martins Marcelino; Antonio Manoel Vieira; Antonio Vicente da Silva Junior; Aristides Bachmann; Augusto Marcelino; Bil Douglas Oliveira; Carlos Pedro Pantaleão Pecher; Carlos Vandilte Batista; Charles David Mendlowicz Mauller; Charles Jose da Silveira; Clecio Adriano Dellai; Cristiano Liermann; Daniel de Oliveira Alves; Darciris José da Silva; Delzi Antonio Pereira; Dercilio Antonio Cardoso de Barros; Dionísio Ribeiro Velho; Duilton Umbelino; Ednilson Piola; Edson Lindolfo da Trindade; Edson Luis da Silva; Edson Vanderlei Soares; Eduardo Moro; Elder José Martins; Erlon Karl Trapp; Eulclides Felipe da Silva; Eurides Ferreira de Almeida; Fabiane Marques de Borba Martins; Farlei Janier da Silva; Fernando Cesar Fagundes Rochel; Fernando de Oliveira; Fernando Luis da Silva; Fernando Luiz Tavares; Geovane Bernardo da Rosa; Getulio Bran de Oliveira; Giuliano Heringer; Harry Dorval José Ronchi; Inácio Celva; Israel Erbs; Jaime Profeta da Silva; Joanir Vieira; João Kreutzfeld; João Senderski; Joelson Batista; Jonatas da Silva; Jonir Chaves; José da Silva; José Julio Golçalves; Juliano Marcelino Freitas; Laureci Caetano; Lindomar Amado da Cunha; Lissio Matiola; Luciana da Costa Cidral Wiemes; Luciano Pereira; Luis Cardoso de Oliveira; Luiz Angelo Leite; Luiz Carlos da Costa Cidral; Luiz Eduardo Brammer; Manoel Alire Carneiro Maia; Marcio Luciano Celva; Marcio Schmitt; Marcos Aurélio Vieira; Marcos Roberto dos Santos; Marcos Roberto Pereira; Maria Cristina dos Anjos da Silva; Marilson Alves Rodrigues; Miguel Alcebiades Nunes; Miguel Crisanto da Silva; Moacir Bonifacio; Moyses Santos Menezes; Nanci Sueli da Silva Guimarães; Neri Jeverson Hoffmann; Nilton Cezar Garcia Castilho; Odejalma dos Santos; Oradir Ramos Brusque; Osni Jose Sales; Ozair Chaves; Patrick Pinheiro; Paulo Guilhermino Gambeta; Paulo Ropelato; Rafael Quemelo Parolim; Raul Otto Gessner; Reinaldo Teixeira; Roberto Schultz; Rogerio Cipriano; Rogerio Roberto dos Santos; Rogerio Sadi Soares; Rosemar Lisboa; Rudinei do Nascimento Marques; Salvino Malinski; Saturnino de Souza; Sebastião da Silva; Sérgio Truppel; Valdecir A. A. Silva; Valdir Tscha; Vanderlei Poffo; Vanderli Rogério Fernandes; Wolney Fernandes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da documentação na integra encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br).

Joinville, 27 de novembro de 2012.

Daniela Civinski Nobre
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO RESUMO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 226/2012

OBJETO: Outorga de permissão para exploração, no Município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros – serviço de táxi.

Em retificação ao julgamento realizado em 27 de novembro

de 2012, ficam HABILITADOS os seguintes licitantes: André César Alexandre, Carlos César Prado, Valdenir Gross e Terezinha Pontarollo Carriço. Permanecem INABILITADOS Antônio Juarez Cordeiro pelos seguintes motivos: os documento correspondente ao item 7.2 “a”, “b” e “c” não foram apresentados conforme exigência do item 7.1 (cópia de documentos sem autenticação). Não apresentou documento correspondente ao item 7.2 “e”, emitido pela Comarca de Joinville. Não apresentou documento correspondente ao item 7.2 “h”. Não apresentou documento correspondente ao item 7.2 “i”, emitido pela Secretaria da Fazenda de Santa Catarina. A “Certidão Negativa” apresentada pelo proponente não atende ao item 7.2 “k”, pois a certidão exigida trata-se de DÉBITOS trabalhistas e Jonas Bett José por não ter apresentado os documentos correspondentes aos itens 7.2 “f” e “h”. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da documentação na integra encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br).

Joinville, 29 de novembro de 2012.

Daniela Civinski Nobre
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – ITTRAN

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Finalidade: Abertura e julgamento dos envelopes de habilitação.

Processo: Concorrência nº. 001/2012 – I.

Objeto:

3.1 O presente edital tem como objeto a outorga da Concessão do serviço público de Sistema de Estacionamento Rotativo, consistente na exploração econômica, mediante remuneração por preço público, de vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Joinville/SC, para controle de rotatividade de veículos no espaço urbano, sob o regime de concessão onerosa, de até 5.000 (cinco mil) vagas com o uso de parquímetros multi-vagas emissores de tíquetes de estacionamento e através de equipamento portátil emissor de tíquete de estacionamento, conforme Projeto Básico do Sistema, incluindo a implantação, operação e manutenção do sistema, englobando:

3.1.1 Operação e controle da utilização das vagas de estacionamento rotativo, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo II do presente Edital.

3.1.2 Fornecimento, instalação dos recursos necessários ao correto funcionamento e operação do sistema, incluindo-se toda a sinalização vertical e horizontal dentro dos limites de abrangência da área azul, nas vias e logradouros públicos que compõem as áreas de estacionamento, os equipamentos eletrônicos de rua e todos os recursos materiais e humanos envolvidos de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo II do presente Edital.

3.1.3 Fornecimento, distribuição e comercialização dos cartões eletrônicos em pontos de venda.

3.1.4 Arrecadação dos valores recebidos no sistema, diretamente nos equipamentos ou através dos pontos de venda implantados e realização do respectivo repasse dos mesmos ao ITTRAN, na proporção e na forma que vier a ser estabelecida na licitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.1.5 Elaboração de projeto e realização da identidade visual que será adotada para o sistema e das campanhas de orientação e de informações aos usuários do sistema.

3.1.6 Fornecimento de todos os materiais, equi-

pamentos, sistema computacional (software e hardware), necessários para o controle do sistema, que deverão ser instalados nas dependências do ITTRAN, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo II do presente Edital.

3.1.7 Realização de todos os serviços decorrentes do objeto da concessão e fornecimento de todos os recursos materiais e humanos necessários para a manutenção de todo o sistema, incluindo os equipamentos implantados e o sistema de sinalização vertical e horizontal das vagas da área concedida, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo II do presente Edital.

3.1.8 Fica garantida a implantação, na fase inicial, o mínimo de 1.661 (um mil seiscentos e sessenta e uma) vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Joinville/SC.

Data, hora e local: 27 de novembro de 2012, 09h15, sede do ITTRAN, localizada na Rua XV de Novembro, 1383, Joinville/SC.

DO RECURSO – Em atendimento a Decisão Judicial de caráter Liminar autos nº 038.12.050956-0 do dia 26 de novembro de 2012, o processo Licitatório Concorrência 001/2012-I foi **SUSPENSO** e os licitantes interessados receberam seus envelopes lacrados conforme protocolizados na recepção do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN, no dia 27/11/2012 as 09:15 horas, tal decisão será publicada no jornal do município bem como constará no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Suevandro Barbosa de Moura
Presidente da Comissão

Eduardo Bartniak Filho
Membro

Jamilson Mafra
Membro

Gisele R. Marangoni Daumann
Membro

Patrícia Cantuário da Silveira
Membro

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1503/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ACV2154 55244551D 5010/0 15/10/2012 162 * I
ACV2154 55244551D 6556/1 15/10/2012 230 * I
ACV2154 55244551D 6599/2 15/10/2012 230 * V

ADK7929 54034468E 6599/2 06/11/2012 230 * V
ADK7929 54034469E 5010/0 06/11/2012 162 * I
ADL1141 55468441C 5010/0 05/10/2012 162 * I
AHK7781 55246245D 6599/2 09/10/2012 230 * V
AHK7781 55246246D 5010/0 09/10/2012 162 * I
AHK7781 55246247D 6912/0 09/10/2012 232
AKF8145 54034599E 6599/2 08/11/2012 230 * V
ALH1401 55247160D 5010/0 01/11/2012 162 * I
ALH1401 55247161D 6599/2 01/11/2012 230 * V
AMP5234 54302177D 5045/0 26/09/2012 162 * V
AVI0325 54301462D 6912/0 03/10/2012 232
BVH2262 55243439D 6556/1 02/11/2012 230 * I
BVH2262 55243442D 5010/0 02/11/2012 162 * I
BZW0865 54306316D 6599/2 31/10/2012 230 * V
BZW0865 54306317D 6912/0 31/10/2012 232
CTU0353 55246787D 5010/0 29/10/2012 162 * I
CTU0353 55246788D 6599/2 29/10/2012 230 * V
CYQ1632 55240742D 6599/2 15/10/2012 230 * V
CZZ8125 54308651D 6599/2 03/10/2012 230 * V
KJW7940 54308245D 6599/2 24/10/2012 230 * V
KJW7940 54308246D 6912/0 24/10/2012 232
KJW7940 54308247D 5169/1 24/10/2012 165
LIL9446 54037352E 6599/2 04/11/2012 230 * V
LTR0983 55245967D 5010/0 02/10/2012 162 * I
LWU5972 55994719B 5010/0 31/10/2012 162 * I
LWU5972 55994720B 6599/2 31/10/2012 230 * V
LWZ8045 55246968D 6599/2 30/10/2012 230 * V
LYO8859 54300131D 5010/0 23/10/2012 162 * I
LYO8859 54300134D 6556/1 23/10/2012 230 * I
LYP8478 54303651D 6599/2 28/10/2012 230 * V
LYT7962 55245968D 6912/0 02/10/2012 232
LZD5608 55245840D 5010/0 02/11/2012 162 * I
LZD5608 55245841D 6637/2 02/11/2012 230 * IX
LZF1082 54304547D 6599/2 02/11/2012 230 * V
LZF1082 54304548D 5010/0 02/11/2012 162 * I
LZK0125 55246799D 6599/2 02/11/2012 230 * V
LZK0125 55246800D 5045/0 02/11/2012 162 * V
LZR8547 54036912E 6599/2 04/11/2012 230 * V
LZR8547 54036913E 5010/0 04/11/2012 162 * I
LZS5763 55247166D 5010/0 01/11/2012 162 * I
MAN9840 54037353E 6610/2 04/11/2012 230 * VII
MBH1492 55247029D 5010/0 30/10/2012 162 * I
MBN6471 55246354D 5010/0 01/10/2012 162 * I
MBP6054 55246791D 6599/2 01/11/2012 230 * V
MBP6054 55246792D 6912/0 01/11/2012 232
MCF0225 54308249D 6556/1 30/10/2012 230 * I
MCN8224 54037289E 6599/2 08/11/2012 230 * V
MCN8224 54037290E 6408/0 08/11/2012 221
MCP5611 55246128D 6556/1 02/10/2012 230 * I
MCX6887 54037202E 6599/2 06/11/2012 230 * V
MCZ2981 55245969D 6610/2 02/10/2012 230 * VII
MDC9108 54035797E 5010/0 06/11/2012 162 * I
MDC9108 54035798E 5118/0 06/11/2012 164 c/c 162 * I
MDC9108 54036452E 6599/2 06/11/2012 230 * V
MDE0813 55247157D 6599/2 01/11/2012 230 * V
MDE0813 55247158D 5010/0 01/11/2012 162 * I
MDE0813 55247159D 6912/0 01/11/2012 232
MDL9776 55998692B 5010/0 06/10/2012 162 * I
MDR2708 55246856D 6599/2 03/11/2012 230 * V
MEB1808 54035800E 6912/0 06/11/2012 232
MEU7706 55246969D 6599/2 30/10/2012 230 * V
MEW8070 54300130D 5010/0 23/10/2012 162 * I
MFA7846 54500041C 6599/2 08/10/2012 230 * V
MFC2475 55244016D 6610/2 01/10/2012 230 * VII
MFC2475 55244017D 6637/1 01/10/2012 230 * IX
MFM2984 55246250D 6599/2 09/10/2012 230 * V
MHA2983 55246827D 5010/0 05/11/2012 162 * I
MHA2983 55246828D 6599/2 05/11/2012 230 * V
MHA2983 55246829D 6637/2 05/11/2012 230 * IX
MHK9068 54301422D 6599/2 01/11/2012 230 * V
MHK9068 54301423D 5010/0 01/11/2012 162 * I
MHV2379 55993047B 5010/0 03/10/2012 162 * I

MIA5264 54303139D 5010/0 08/10/2012 162 * I
MIK6102 55247170D 6599/2 02/11/2012 230 * V
MIN4027 55246796D 6599/2 01/11/2012 230 * V
MJA4537 55993427B 5010/0 08/11/2012 162 * I
MJA4537 55993428B 6599/2 08/11/2012 230 * V
MJC0679 55241215D 6599/2 04/10/2012 230 * V
MJC0679 55241216D 5037/1 04/10/2012 162 * III
MJC0679 55241217D 6912/0 04/10/2012 232
MJG5948 54302826D 6599/2 02/11/2012 230 * V
MJG5948 54302827D 6670/0 02/11/2012 230 * XIII
MJV9814 55998688B 5010/0 29/09/2012 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1504/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAP9800 55246346D 5185/1 03/10/2012 167
ACB8394 54037558E 7234/0 06/11/2012 250 * I * a
ACK1374 54035978E 5568/0 06/11/2012 181 * XIX
ADC0543 54037309E 7234/0 05/11/2012 250 * I * a
AFM9449 54036581E 5541/1 31/10/2012 181 * XVII
AGS3008 54306090D 5185/1 08/10/2012 167
AGS3008 54306091D 5185/2 08/10/2012 167
AGS3008 55246535D 5185/1 09/10/2012 167
AJC9431 54033289E 5568/0 08/10/2012 181 * XIX
AJM4060 54036120E 7366/2 06/11/2012 252 * VI
AKF8145 54034598E 5681/0 08/11/2012 184 * I
APC8343 54036956E 5550/0 31/10/2012 181 * XVIII
ASW6060 54037277E 7366/2 07/11/2012 252 * VI
BDQ2005 54302072D 5185/1 09/10/2012 167
CAR7008 55246325D 5185/1 03/10/2012 167
CAV0092 54034835E 5720/0 11/10/2012 186 * I
CNI7715 55246504D 5185/1 05/10/2012 167
DFG1714 54036063E 5681/0 05/10/2012 184 * I
DFH5438 54033621E 5541/5 15/10/2012 181 * XVII
DJB4328 54037124E 5541/5 03/11/2012 181 * XVII
DMY9111 54037755E 5185/1 09/11/2012 167
DOY8889 54037280E 5541/1 07/11/2012 181 * XVII
DUQ6854 54303966D 5568/0 01/11/2012 181 * XIX
DUQ6854 55990938B 5568/0 31/10/2012 181 * XIX
ETN4526 54300159D 5460/0 25/10/2012 181 * IX
GRI8903 54036862E 5568/0 06/11/2012 181 * XIX
HNA1148 54033561E 5541/6 06/11/2012 181 * XVII
HNA8017 55990934B 5541/1 27/10/2012 181 * XVII
HOY2764 54036118E 5185/1 05/11/2012 167
HPG1654 54036679E 7366/2 06/11/2012 252 * VI
HPO7958 54300152D 5592/0 23/10/2012 1m 182 * III
IBW3891 55246647D 5185/1 30/10/2012 167
JNU3506 54303977D 5568/0 01/11/2012 181 * XIX
JWG3898 54033967E 5452/7 01/11/2012 181 * VIII
KMM5888 54034627E 7366/2 07/11/2012 252 * VI
KMO4119 54037555E 7234/0 06/11/2012 250 * I * a
KUQ3732 54037053E 7366/2 29/10/2012 252 * VI
LLH5064 54037331E 6050/1 07/11/2012 208
LLH5064 54037332E 7366/2 07/11/2012 252 * VI
LNQ8558 54037306E 5681/0 05/11/2012 184 * I
LQF0535 55247207D 5940/1 05/11/2012 203 * III
LWX0023 54037090E 6041/2 03/11/2012 207
LWX0023 54037091E 5185/1 03/11/2012 167
LXH4250 54303975D 5568/0 01/11/2012 181 * XIX
LXR7410 54303968D 5568/0 01/11/2012 181 * XIX
LXR7410 55990936B 5568/0 31/10/2012 181 * XIX
LYG5453 54037753E 5193/0 09/11/2012 168
LYJ6511 54037286E 7030/3 07/11/2012 244 * I
LYN7716 55244858D 6050/1 27/09/2012 208
LYQ5674 54037098E 5185/1 03/11/2012 167
LYR1182 54037317E 7234/0 06/11/2012 250 * I * a
LYW1829 54303204D 5681/0 08/10/2012 184 * I
LZC9115 54034586E 5738/0 03/11/2012 186 * II
LZD5608 55245842D 5185/1 02/11/2012 167
LZD5608 55245842D 5185/2 02/11/2012 167

LZG7638 54037072E 5452/7 01/11/2012 181 * VIII
LZM5722 54036973E 5967/0 01/11/2012 203 * V
LZN1743 54033757E 5568/0 17/10/2012 181 * XIX
LZP4611 54303163D 6084/1 23/10/2012 211
LZS5471 54036078E 5185/1 12/10/2012 167
LZT1783 54035657E 5568/0 04/10/2012 181 * XIX
MAJ4104 54036982E 6122/0 05/11/2012 214 * I
MAR5211 54036004E 5541/6 28/09/2012 181 * XVII
MBH7153 55247234D 5940/1 05/11/2012 203 * III
MBJ7224 54037575E 5568/0 08/11/2012 181 * XIX
MBL7693 54037320E 5681/0 07/11/2012 184 * I
MBP1794 54035907E 5452/2 03/10/2012 181 * VIII
MBP1794 54036002E 5541/1 27/09/2012 181 * XVII
MBP7922 54034830E 7366/2 05/10/2012 252 * VI
MCF7291 54036965E 5967/0 29/10/2012 203 * V
MCH4339 54036033E 5738/0 29/10/2012 186 * II
MCK4621 54037083E 5185/1 01/11/2012 167
MCN8224 54037288E 5452/1 08/11/2012 181 * VIII
MCO2376 54033553E 5541/1 25/10/2012 181 * XVII
MCV5533 54033925E 5185/1 23/10/2012 167
MCW6169 54034587E 5681/0 05/11/2012 184 * I
MCW6169 54034588E 7366/2 05/11/2012 252 * VI
MCX6887 54037201E 5460/0 06/11/2012 181 * IX
MDG2933 54036302E 5541/1 11/10/2012 181 * XVII
MDG6398 54033346E 5967/0 15/10/2012 203 * V
MDJ5579 55990986B 5215/1 09/11/2012 170
MDJ5579 55990988B 5797/0 09/11/2012 191
MDJ5579 55990989B 5932/0 09/11/2012 203 * II
MDJ7568 54034086E 5568/0 09/10/2012 181 * XIX
MDR5075 54308954D 5681/0 07/10/2012 184 * I
MDW1284 54036802E 7366/2 01/11/2012 252 * VI
MEB7772 54035477E 7366/2 05/10/2012 252 * VI
MEC8186 54036910E 6858/0 04/11/2012 231 * VII
MED1902 54303165D 6084/1 23/10/2012 211
MEG9427 54037115E 5541/6 03/11/2012 181 * XVII
MEJ0227 54037168E 5541/5 08/11/2012 181 * XVII
MEK9814 55246546D 5185/1 09/10/2012 167
MEL0714 54036919E 5681/0 07/11/2012 184 * I
MEM6342 54033559E 5185/1 31/10/2012 167
MEN3247 54036992E 5967/0 07/11/2012 203 * V
MEQ2129 55247220D 5940/1 05/11/2012 203 * III
MEQ9789 54303176D 5673/1 28/10/2012 183
MER3831 54036290E 6050/1 26/10/2012 208
MER8758 54303972D 5568/0 01/11/2012 181 * XIX
MES9467 54035977E 7366/2 05/11/2012 252 * VI
MEU9361 54033972E 5452/2 05/11/2012 181 * VIII
MEX1889 54034625E 5681/0 07/11/2012 184 * I
MEZ3761 54033562E 5681/0 06/11/2012 184 * I
MEZ5891 55247217D 5940/1 05/11/2012 203 * III
MFC8669 54034085E 5568/0 09/10/2012 181 * XIX
MFE3506 54037117E 5541/6 03/11/2012 181 * XVII
MFG6131 55247204D 5940/1 05/11/2012 203 * III
MFJ7189 54033062E 5380/0 30/10/2012 181 * I
MFM1961 54033052E 6050/1 03/10/2012 208
MFN3950 54033926E 5452/1 24/10/2012 181 * VIII
MFP1899 54034781E 5568/0 04/10/2012 181 * XIX
MFQ2625 54302069D 5185/2 07/10/2012 167
MFS7695 55247210D 5940/1 05/11/2012 203 * III
MFT9776 54037577E 6122/0 08/11/2012 214 * I
MFV3713 55246520D 6394/1 05/10/2012 220 * XIV
MGE3100 54035014E 6564/0 04/10/2012 230 * II
MGF5139 54310193D 5460/0 25/10/2012 181 * IX
MGH6767 54035478E 7366/2 05/10/2012 252 * VI
MGK3163 54035474E 7366/2 03/10/2012 252 * VI
MGL3762 54036664E 6858/0 05/11/2012 231 * VII
MGL8917 54037066E 5193/0 31/10/2012 168
MGM1324 54034726E 5541/5 06/11/2012 181 * XVII
MGM3948 54033247E 5541/1 08/11/2012 181 * XVII
MGM8636 54033639E 5541/1 05/11/2012 181 * XVII
MGN1907 54036115E 5878/0 02/11/2012 199
MGO7391 54034081E 7366/2 05/10/2012 252 * VI
MGS1332 54303071D 7366/2 08/10/2012 252 * VI

MGT0764 54035481E 5185/2 09/10/2012 167
MGT0764 54035482E 7366/2 09/10/2012 252 * VI
MHC5946 55247233D 5940/1 05/11/2012 203 * III
MHD8313 54037051E 5967/0 29/10/2012 203 * V
MHF9591 54037560E 6050/1 06/11/2012 208
MHI2614 54301408D 5681/0 08/10/2012 184 * I
MHK9068 54301424D 7030/1 01/11/2012 244 * I
MHM0738 54991704B 7030/3 29/10/2012 244 * I
MHN2474 55246513D 5185/1 05/10/2012 167
MHU2155 55247202D 5940/1 05/11/2012 203 * III
MHV2114 54036974E 5967/0 01/11/2012 203 * V
MHX0637 55247227D 5940/1 05/11/2012 203 * III
MID4713 54301215D 6050/1 05/11/2012 208
MIJ6188 54035849E 5541/1 01/11/2012 181 * XVII
MIL0380 54301925D 5185/1 06/10/2012 167
MIL0380 54301926D 6050/1 06/10/2012 208
MIO6553 55983327B 6122/0 13/10/2012 214 * I
MIP3273 54301405D 5681/0 08/10/2012 184 * I
MIP3426 55247203D 5940/1 05/11/2012 203 * III
MIS2738 54037570E 5541/5 08/11/2012 181 * XVII
MJB0514 55246308D 5185/1 01/10/2012 167
MJF5119 54303210D 5185/1 07/11/2012 167
MJG8252 54037269E 7030/3 05/11/2012 244 * I
MJI4315 54036103E 6050/1 01/11/2012 208
MJT9303 54037079E 5568/0 01/11/2012 181 * XIX
MJW3488 54302478D 7366/2 05/10/2012 252 * VI
MKB3732 54035484E 7366/2 10/10/2012 252 * VI
MKE5606 54036672E 7366/2 05/11/2012 252 * VI
MKI3829 54035601E 5681/0 06/11/2012 184 * I
MLC8850 54035365E 5568/0 04/10/2012 181 * XIX
MMA3719 54036112E 6050/1 05/11/2012 208
MTG5186 54037089E 6041/2 03/11/2012 207
NEK9096 54033822E 5568/0 05/11/2012 181 * XIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 564 951/2012

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AAY3840 8564262158 7455/0 21/10/2012 218 * I
ABB1248 8564262113 6050/3 21/10/2012 208
ABY9597 8564253409 7455/0 12/09/2012 218 * I
ACV7171 8564261521 7455/0 18/10/2012 218 * I
ADC9459 8564261896 6050/3 21/10/2012 208
ADF0604 8564261329 7455/0 17/10/2012 218 * I
ADH0077 8564255858 7455/0 22/09/2012 218 * I
ADI2773 8564255921 7455/0 22/09/2012 218 * I
ADI8840 8564255570 7455/0 19/09/2012 218 * I
ADL9713 8564255289 6050/3 18/09/2012 208
AEC7671 8564260866 6050/3 18/10/2012 208
AEG3972 8564260955 7455/0 15/10/2012 218 * I
AEN5168 8564253478 7455/0 20/09/2012 218 * I
AEP2654 8564260350 7463/0 14/10/2012 218 * II
AEU2773 8564260653 7455/0 17/10/2012 218 * I
AFR3818 8564256017 7455/0 22/09/2012 218 * I
AGW9801 8564262228 7455/0 21/10/2012 218 * I
AHN4347 8564256926 7455/0 29/09/2012 218 * I
AIA2989 8564260781 7455/0 16/10/2012 218 * I
AIC7946 8564257118 7455/0 26/09/2012 218 * I
AID4627 8564257206 7455/0 28/09/2012 218 * I
AIW4978 8564262224 7463/0 21/10/2012 218 * II
AJG8371 8564260879 7455/0 20/10/2012 218 * I
AJM2714 8564260757 7455/0 15/10/2012 218 * I
AJM5602 8564261064 6050/3 19/10/2012 208
AJM5843 8564261632 7455/0 19/10/2012 218 * I
AJO5885 8564261630 7455/0 18/10/2012 218 * I
AKF8145 8564255253 7455/0 18/09/2012 218 * I
AKL1341 8564262108 6050/3 21/10/2012 208
AKQ3108 8564251904 7455/0 03/09/2012 218 * I
AKQ6630 8564255909 7463/0 21/09/2012 218 * II
ALA1300 8564260403 7455/0 13/10/2012 218 * I
ALM0038 8564260656 7455/0 18/10/2012 218 * I

AMC8648 8564257074 6050/3 27/09/2012 208
ANA6666 8564255025 7455/0 18/09/2012 218 * I
AND9985 8564255905 7455/0 23/09/2012 218 * I
ANS0163 8564257412 6050/3 28/09/2012 208
AOA2209 8564260765 7455/0 16/10/2012 218 * I
AOV8607 8564261917 7455/0 20/10/2012 218 * I
AOX5864 8564261210 7455/0 17/10/2012 218 * I
APS4698 8564256557 7455/0 27/09/2012 218 * I
AQF1506 8564262122 6050/3 21/10/2012 208
ARX0013 8564260655 7455/0 17/10/2012 218 * I
ASM7202 8564262107 6050/3 21/10/2012 208
ASS4008 8564255572 7455/0 19/09/2012 218 * I
AXT0318 8564260761 7463/0 15/10/2012 218 * II
AXY0200 8564261030 6050/3 16/10/2012 208
BGN8538 8564260787 7455/0 21/10/2012 218 * I
BNX1414 8564260666 7455/0 18/10/2012 218 * I
BOK4043 8564261089 7455/0 20/10/2012 218 * I
BOR8537 8564253710 7455/0 12/09/2012 218 * I
BTR1955 8564255742 7455/0 19/09/2012 218 * I
BUS7820 8564262127 6050/3 21/10/2012 208
BWO1218 8564260647 7455/0 16/10/2012 218 * I
CAA1735 8564260763 7455/0 15/10/2012 218 * I
CBW0131 8564255809 7455/0 20/09/2012 218 * I
CGR9034 8564261777 7455/0 20/10/2012 218 * I
CLN5428 8564256455 7455/0 26/09/2012 218 * I
COP3300 8564261840 7463/0 19/10/2012 218 * II
CRI1199 8564260988 7471/0 17/10/2012 218 * III
CTI6027 8564255268 6050/3 18/09/2012 208
CTK7512 8564261628 7455/0 18/10/2012 218 * I
CXW5064 8564261386 7455/0 17/10/2012 218 * I
CYI9849 8564261946 6050/3 23/10/2012 208
CZK5068 8564262152 7455/0 21/10/2012 218 * I
CZK5568 8564255435 7455/0 24/09/2012 218 * I
CZO4994 8564260928 7463/0 15/10/2012 218 * II
DER9854 8564260767 7455/0 16/10/2012 218 * I
DFK0155 8564261827 7455/0 19/10/2012 218 * I
DHX5296 8564261724 7455/0 20/10/2012 218 * I
DJE0677 8564255872 7455/0 23/09/2012 218 * I
DQZ3979 8564262237 7455/0 22/10/2012 218 * I
DRF6034 8564260671 7455/0 17/10/2012 218 * I
DTA6992 8564261596 7463/0 19/10/2012 218 * II
DTU4119 8564254934 7455/0 12/09/2012 218 * I
DXC9499 8564260817 7455/0 20/10/2012 218 * I
DXQ3107 8564255790 7455/0 19/09/2012 218 * I
EAV9631 8564257104 7455/0 28/09/2012 218 * I
EDL8397 8564253527 7455/0 12/09/2012 218 * I
ELM6485 8564257173 7463/0 26/09/2012 218 * II
ERU0214 8564261749 7455/0 19/10/2012 218 * I
ETV2530 8564256451 7455/0 26/09/2012 218 * I
GOL8994 8564260675 7455/0 17/10/2012 218 * I
GYV9052 8564261822 7463/0 21/10/2012 218 * II
HCS9306 8564261990 7455/0 23/10/2012 218 * I
HIO6746 8564260980 7455/0 17/10/2012 218 * I
HJJ4977 8564255078 7455/0 18/09/2012 218 * I
HPG1722 8564255084 7455/0 18/09/2012 218 * I
HPP6034 8564256253 7455/0 23/09/2012 218 * I
HPU7047 8564255230 6050/3 19/09/2012 208
HPY4762 8564255531 5673/2 22/09/2012 183
IBW3891 8564260404 7455/0 13/10/2012 218 * I
IED9277 8564255634 7455/0 20/09/2012 218 * I
IGG9951 8564261983 7455/0 22/10/2012 218 * I
IIX0074 8564256630 6050/3 24/09/2012 208
IIX0074 8564256640 5673/2 27/09/2012 183
ILR7093 8564260796 7455/0 19/10/2012 218 * I
ILR7093 8564261061 7455/0 19/10/2012 218 * I
IOC5020 8564261411 6050/3 19/10/2012 208
IPW4616 8564260729 7455/0 16/10/2012 218 * I
ISO9002 8564255297 7455/0 20/09/2012 218 * I
JMY8201 8564262054 7455/0 21/10/2012 218 * I
JPL8614 8564261690 7455/0 20/10/2012 218 * I
JUF1479 8564261005 7455/0 18/10/2012 218 * I
KFD5523 8564256028 7455/0 23/09/2012 218 * I

KHJ8835 8564259568 7455/0 09/10/2012 218 * I
KKD8370 8564255136 7455/0 18/09/2012 218 * I
KLO7941 8564261736 7455/0 20/10/2012 218 * I
KTZ9461 8564256133 7455/0 22/09/2012 218 * I
KVV2866 8564256219 7463/0 23/09/2012 218 * II
LAS3461 8564261571 7455/0 20/10/2012 218 * I
LAZ3027 8564261803 7463/0 20/10/2012 218 * II
LCE2582 8564261759 7455/0 19/10/2012 218 * I
LCW9848 8564254558 7455/0 15/09/2012 218 * I
LCY6527 8564261164 7455/0 16/10/2012 218 * I
LOL3418 8564255641 7455/0 20/09/2012 218 * I
LOP4864 8564261130 7455/0 15/10/2012 218 * I
LTQ0346 8564255058 7455/0 18/09/2012 218 * I
LXB2781 8564260749 7463/0 16/10/2012 218 * II
LXD3805 8564255644 7455/0 20/09/2012 218 * I
LXK8308 8564261813 7455/0 20/10/2012 218 * I
LXL1499 8564261977 7463/0 22/10/2012 218 * II
LXL4730 8564261194 7455/0 17/10/2012 218 * I
LXM7024 8564261887 6050/3 20/10/2012 208
LXO9859 8564256964 7455/0 24/09/2012 218 * I
LXT5347 8564261008 7455/0 16/10/2012 218 * I
LXV8853 8564261525 7455/0 18/10/2012 218 * I
LYF5352 8564262005 7455/0 21/10/2012 218 * I
LYF9680 8564262174 7455/0 20/10/2012 218 * I
LYG9228 8564261265 7455/0 17/10/2012 218 * I
LYI1832 8564253446 7455/0 12/09/2012 218 * I
LYJ3533 8564261415 7455/0 19/10/2012 218 * I
LYN7716 8564257224 7455/0 27/09/2012 218 * I
LYR5522 8564261101 7455/0 19/10/2012 218 * I
LYT4126 8564255353 7455/0 17/09/2012 218 * I
LYU9097 8564257307 6050/3 27/09/2012 208
LYV3960 8564261908 6050/3 21/10/2012 208
LYV8438 8564261384 7455/0 16/10/2012 218 * I
LYX4300 8564256919 7455/0 29/09/2012 218 * I
LZB0583 8564256728 7455/0 26/09/2012 218 * I
LZB1670 8564261700 6050/3 22/10/2012 208
LZB2798 8564261416 7455/0 19/10/2012 218 * I
LZB6977 8564255151 7455/0 18/09/2012 218 * I
LZC4886 8564252272 7471/0 07/09/2012 218 * III
LZC5389 8564261746 7455/0 21/10/2012 218 * I
LZD4429 8564261551 7463/0 18/10/2012 218 * II
LZD5489 8564261147 7455/0 16/10/2012 218 * I
LZE6673 8564261412 6050/3 19/10/2012 208
LZE7848 8564261196 7455/0 17/10/2012 218 * I
LZF1558 8564261766 7455/0 20/10/2012 218 * I
LZF3322 8564261538 7455/0 18/10/2012 218 * I
LZG7158 8564262173 7463/0 25/10/2012 218 * II
LZH2720 8564255029 7455/0 21/09/2012 218 * I
LZH2720 8564255471 7455/0 21/09/2012 218 * I
LZH2720 8564255497 7455/0 21/09/2012 218 * I
LZJ7042 8564261811 7455/0 20/10/2012 218 * I
LZK5910 8564255191 7455/0 18/09/2012 218 * I
LZU7029 8564261506 7455/0 18/10/2012 218 * I
LZW4689 8564261125 7455/0 15/10/2012 218 * I
LZX6912 8564260747 7455/0 15/10/2012 218 * I
LZX7833 8564256221 7455/0 24/09/2012 218 * I
LZX9327 8564255457 7455/0 19/09/2012 218 * I
LZY7754 8564261110 7455/0 16/10/2012 218 * I
MAB4861 8564257226 7455/0 27/09/2012 218 * I
MAC1626 8564261431 7455/0 19/10/2012 218 * I
MAC8536 8564255555 7455/0 21/09/2012 218 * I
MAH5866 8564261773 7455/0 20/10/2012 218 * I
MAI1403 8564257793 7455/0 29/09/2012 218 * I
MAI2903 8564255263 6050/3 17/09/2012 208
MAJ1306 8564257197 7463/0 27/09/2012 218 * II
MAK4531 8564255036 7455/0 22/09/2012 218 * I
MAO8091 8564255603 7455/0 20/09/2012 218 * I
MAR8781 8564253974 7455/0 14/09/2012 218 * I
MAW6703 8564255269 6050/3 18/09/2012 208
MAX1056 8564261852 7455/0 20/10/2012 218 * I
MAX9603 8564261542 7463/0 18/10/2012 218 * II
MAX9603 8564261587 7463/0 18/10/2012 218 * II
MAY0833 8564253376 7463/0 20/09/2012 218 * II
MBA1464 8564256918 7455/0 28/09/2012 218 * I
MBB2809 8564261938 6050/3 22/10/2012 208
MBC1064 8564257026 7455/0 26/09/2012 218 * I
MBC3708 8564255495 7463/0 21/09/2012 218 * II
MBE0716 8564255121 7455/0 18/09/2012 218 * I
MBE0856 8564255727 7455/0 19/09/2012 218 * I
MBG2094 8564258003 7455/0 30/09/2012 218 * I
MBG6259 8564262059 7455/0 21/10/2012 218 * I
MBH2862 8564255129 7455/0 18/09/2012 218 * I
MBI1658 8564256191 7455/0 22/09/2012 218 * I
MBK2170 8564256002 7455/0 22/09/2012 218 * I
MBL3769 8564255244 6050/3 18/09/2012 208
MBN7117 8564255704 7455/0 20/09/2012 218 * I
MBO0490 8564259774 7455/0 12/10/2012 218 * I
MBP7922 8564261889 6050/3 20/10/2012 208
MBQ2901 8564256013 7455/0 22/09/2012 218 * I
MBS0554 8564257199 7455/0 27/09/2012 218 * I
MBT4655 8564253894 7455/0 16/09/2012 218 * I
MBV1571 8564262167 7455/0 24/10/2012 218 * I
MBY3109 8564262255 7455/0 21/10/2012 218 * I
MBZ3348 8564254962 7455/0 15/09/2012 218 * I
MCA1795 8564260776 7455/0 16/10/2012 218 * I
MCD8180 8564261157 7455/0 16/10/2012 218 * I
MCG7614 8564261916 7455/0 20/10/2012 218 * I
MCH4815 8564257189 7455/0 26/09/2012 218 * I
MCP8724 8564255395 7455/0 17/09/2012 218 * I
MCS7123 8564261699 6050/3 21/10/2012 208
MCT7777 8564260669 7455/0 19/10/2012 218 * I
MCV0454 8564257679 6050/3 30/09/2012 208
MCY0136 8564255160 7455/0 17/09/2012 218 * I
MCZ3134 8564260713 7455/0 18/10/2012 218 * I
MDF2196 8564260799 7455/0 19/10/2012 218 * I
MDF7869 8564254584 7455/0 12/09/2012 218 * I
MDG5937 8564260779 7455/0 16/10/2012 218 * I
MDG9145 8564261421 7455/0 20/10/2012 218 * I
MDI3985 8564256568 7455/0 27/09/2012 218 * I
MDK5019 8564255281 6050/3 17/09/2012 208
MDL2393 8564255175 7455/0 18/09/2012 218 * I
MDO2091 8564256016 7455/0 22/09/2012 218 * I
MDS7164 8564260832 6050/3 18/10/2012 208
MDS9405 8564255321 7455/0 17/09/2012 218 * I
MDT5076 8564262047 7463/0 21/10/2012 218 * II
MDT5076 8564262106 6050/3 21/10/2012 208
MDT7353 8564253842 7455/0 11/09/2012 218 * I
MDW8989 8564255671 7455/0 21/09/2012 218 * I
MDX2359 8564254585 7463/0 12/09/2012 218 * II
MEA7367 8564257400 7455/0 27/09/2012 218 * I
MEC7848 8564261186 7455/0 17/10/2012 218 * I
MEC8186 8564260667 7463/0 19/10/2012 218 * II
MEE4104 8564254991 7455/0 22/09/2012 218 * I
MEE6106 8564256185 7455/0 22/09/2012 218 * I
MEH4029 8564261937 7455/0 21/10/2012 218 * I
MEI2121 8564260894 7455/0 17/10/2012 218 * I
MEI9302 8564255830 6050/3 23/09/2012 208
MEJ3535 8564261192 7455/0 17/10/2012 218 * I
MEJ3744 8564255505 6050/3 19/09/2012 208
MEN1881 8564261674 7455/0 20/10/2012 218 * I
MEN1881 8564261675 6050/3 20/10/2012 208
MEN2495 8564256192 7463/0 22/09/2012 218 * II
MEN4763 8564255667 7455/0 20/09/2012 218 * I
MEP4605 8564256527 7455/0 01/10/2012 218 * I
MEP6208 8564261448 7463/0 22/10/2012 218 * II
MEQ3707 8564261722 7463/0 19/10/2012 218 * II
MER4557 8564256496 7455/0 01/10/2012 218 * I
MES3053 8564261032 6050/3 16/10/2012 208
MEU0643 8564254954 7455/0 16/09/2012 218 * I
MEU5498 8564260786 7471/0 21/10/2012 218 * III
MEU5498 8564262212 7455/0 20/10/2012 218 * I
MEU6464 8564261121 7455/0 15/10/2012 218 * I
MEV0173 8564262110 6050/3 21/10/2012 208
MEW9342 8564255223 7455/0 17/09/2012 218 * I
MEZ3396 8564260844 6050/3 19/10/2012 208
MFB6865 8564261400 7455/0 18/10/2012 218 * I
MFD7607 8564255740 7455/0 19/09/2012 218 * I
MFG1671 8564259546 7463/0 12/10/2012 218 * II
MFI7232 8564255802 7455/0 20/09/2012 218 * I
MFJ8106 8564255113 7455/0 18/09/2012 218 * I
MFK0215 8564260705 7455/0 15/10/2012 218 * I
MFM1971 8564255374 7455/0 17/09/2012 218 * I
MFM7976 8564261103 7455/0 20/10/2012 218 * I
MFN1840 8564259600 7463/0 09/10/2012 218 * II
MFN3214 8564260876 7455/0 19/10/2012 218 * I
MFO3746 8564260944 7455/0 15/10/2012 218 * I
MFO9205 8564256380 7455/0 25/09/2012 218 * I
MFP3317 8564255680 7455/0 21/09/2012 218 * I
MFQ0861 8564261048 6050/3 18/10/2012 208
MFS4973 8564254995 7455/0 19/09/2012 218 * I
MFS6604 8564255626 7455/0 20/09/2012 218 * I
MFV0702 8564261034 7455/0 17/10/2012 218 * I
MFV4502 8564260514 7455/0 14/10/2012 218 * I
MFW6204 8564259484 6050/3 11/10/2012 208
MFZ1466 8564261191 7455/0 17/10/2012 218 * I
MGA5541 8564262195 7455/0 20/10/2012 218 * I
MGD2977 8564261643 7455/0 20/10/2012 218 * I
MGD6850 8564256592 7455/0 27/09/2012 218 * I
MGD7191 8564262073 7455/0 22/10/2012 218 * I
MGE1396 8564261259 6050/3 16/10/2012 208
MGE6897 8564257128 7455/0 27/09/2012 218 * I
MGE9217 8564261942 6050/3 22/10/2012 208
MGF7677 8564261136 7455/0 15/10/2012 218 * I
MGF8260 8564259655 7455/0 08/10/2012 218 * I
MGG5294 8564261405 7455/0 20/10/2012 218 * I
MGH0417 8564255277 6050/3 18/09/2012 208
MGH8799 8564255487 7455/0 20/09/2012 218 * I
MGI1708 8564261203 7455/0 15/10/2012 218 * I
MGI8594 8564261679 7455/0 20/10/2012 218 * I
MGI8594 8564261680 6050/3 20/10/2012 208
GJ1447 8564260884 7455/0 20/10/2012 218 * I
MGJ9193 8564261145 7455/0 16/10/2012 218 * I
MGK4637 8564255431 7455/0 20/09/2012 218 * I
MGM3317 8564256540 7471/0 01/10/2012 218 * III
MGN2384 8564260563 7455/0 13/10/2012 218 * I
MGO7566 8564261829 7455/0 19/10/2012 218 * I
MGP6754 8564261591 7455/0 18/10/2012 218 * I
MGR6612 8564256156 7471/0 22/09/2012 218 * III
MGR6612 8564257328 7455/0 27/09/2012 218 * I
MGS7798 8564260912 7455/0 16/10/2012 218 * I
MGT1325 8564256869 7455/0 26/09/2012 218 * I
MGT1378 8564261715 7455/0 19/10/2012 218 * I
MGT2588 8564261835 7455/0 19/10/2012 218 * I
MGT3656 8564261080 7455/0 19/10/2012 218 * I
MGV7145 8564255276 6050/3 19/09/2012 208
MGW4733 8564261939 6050/3 22/10/2012 208
MGW5248 8564261003 7455/0 17/10/2012 218 * I
MGY1734 8564256100 6050/3 22/09/2012 208
MGY4523 8564257710 6050/3 30/09/2012 208
MGZ7209 8564256179 7455/0 21/09/2012 218 * I
MHA5118 8564256425 7455/0 24/09/2012 218 * I
MHB0622 8564260488 7455/0 14/10/2012 218 * I
MHB4407 8564261790 7455/0 20/10/2012 218 * I
MHD2532 8564261190 7455/0 18/10/2012 218 * I
MHE5704 8564256367 7463/0 25/09/2012 218 * II
MHF0315 8564261390 7463/0 19/10/2012 218 * II
MHF7728 8564261986 7455/0 23/10/2012 218 * I
MHG2744 8564253634 7463/0 13/09/2012 218 * II
MHH6659 8564261561 7455/0 19/10/2012 218 * I
MHI2002 8564256008 7455/0 22/09/2012 218 * I
MHL2765 8564256922 7463/0 29/09/2012 218 * II
MHL7008 8564260782 7455/0 16/10/2012 218 * I
MHL9678 8564256206 7455/0 22/09/2012 218 * I
MHM8028 8564260956 7455/0 16/10/2012 218 * I
MHM8158 8564255249 7455/0 18/09/2012 218 * I
MHP4211 8564257350 7455/0 26/09/2012 218 * I

MHP5915 8564256823 7455/0 30/09/2012 218 * I
MHQ7396 8564256049 7455/0 21/09/2012 218 * I
MHQ7734 8564261875 7455/0 21/10/2012 218 * I
MHR9674 8564255758 7455/0 20/09/2012 218 * I
MHU0191 8564262163 7455/0 24/10/2012 218 * I
MHV1837 8564261277 6050/3 16/10/2012 208
MHV2822 8564261772 7455/0 20/10/2012 218 * I
MHV9004 8564261158 7455/0 16/10/2012 218 * I
MHX2793 8564261153 7455/0 16/10/2012 218 * I
MHX4303 8564262000 7455/0 20/10/2012 218 * I
MHX5057 8564260951 7455/0 15/10/2012 218 * I
MHZ1062 8564255732 7455/0 19/09/2012 218 * I
MHZ1062 8564256984 7455/0 25/09/2012 218 * I
MIA3652 8564261787 7455/0 20/10/2012 218 * I
MIA6372 8564262123 6050/3 21/10/2012 208
MIA8450 8564261332 7455/0 17/10/2012 218 * I
MIA9731 8564259829 7455/0 09/10/2012 218 * I
MIC4962 8564261052 6050/3 18/10/2012 208
MIC7566 8564260851 6050/3 17/10/2012 208
MID6031 8564260143 7455/0 09/10/2012 218 * I
MID8593 8564255722 7455/0 21/09/2012 218 * I
MIE6549 8564262009 7455/0 21/10/2012 218 * I
MIF0712 8564255911 7463/0 21/09/2012 218 * II
MIF1770 8564261423 7455/0 20/10/2012 218 * I
MIG4305 8564255493 6050/3 20/09/2012 208
MIH4205 8564260957 7455/0 16/10/2012 218 * I
MIH4588 8564255959 7455/0 23/09/2012 218 * I
MIH8265 8564261497 7455/0 18/10/2012 218 * I
MII8991 8564257509 7463/0 29/09/2012 218 * II
MIL8896 8564262226 7455/0 21/10/2012 218 * I
MIN0195 8564260560 6050/3 15/10/2012 208
MIN0195 8564260845 6050/3 19/10/2012 208
MIN1700 8564261062 7455/0 19/10/2012 218 * I
MIN1700 8564261063 6050/3 19/10/2012 208
MIP3156 8564255200 7455/0 18/09/2012 218 * I
MIP3257 8564262075 7455/0 22/10/2012 218 * I
MIR5364 8564255005 7455/0 23/09/2012 218 * I
MIU7323 8564256377 7463/0 25/09/2012 218 * II
MIV3872 8564261845 7463/0 20/10/2012 218 * II
MIV3872 8564261850 7463/0 20/10/2012 218 * II
MIV3872 8564262229 7455/0 21/10/2012 218 * I
MIV5823 8564255976 7455/0 22/09/2012 218 * I
MIV6663 8564255092 7463/0 17/09/2012 218 * II
MIV6663 8564255370 7455/0 17/09/2012 218 * I
MIV9719 8564262103 6050/3 20/10/2012 208
MIX1050 8564260650 7455/0 17/10/2012 218 * I
MIX3051 8564261281 6050/3 16/10/2012 208
MIX3763 8564257453 7455/0 30/09/2012 218 * I
MIZ4919 8564261214 7463/0 19/10/2012 218 * II
MJA2307 8564261518 7455/0 18/10/2012 218 * I
MJC3675 8564255712 7455/0 20/09/2012 218 * I
MJE6489 8564261115 7455/0 15/10/2012 218 * I
MJH9433 8564255984 7455/0 21/09/2012 218 * I
MJJ6328 8564260750 7455/0 16/10/2012 218 * I
MJM6553 8564260764 7455/0 16/10/2012 218 * I
MJN0417 8564261090 7455/0 20/10/2012 218 * I
MJN2831 8564261607 7455/0 18/10/2012 218 * I
MJN4463 8564255128 7455/0 18/09/2012 218 * I
MJN6879 8564256469 7455/0 26/09/2012 218 * I
MJR8400 8564254562 7455/0 15/09/2012 218 * I
MJS8376 8564256531 7455/0 01/10/2012 218 * I
MJT5855 8564253469 7471/0 20/09/2012 218 * III
MJW0522 8564261313 7455/0 17/10/2012 218 * I
MJX3473 8564262008 7455/0 21/10/2012 218 * I
MJY2795 8564255833 6050/3 23/09/2012 208
MJY8055 8564261488 7455/0 19/10/2012 218 * I
MJZ0812 8564256125 7455/0 23/09/2012 218 * I
MJZ9883 8564256349 7463/0 24/09/2012 218 * II
MKA6716 8564255511 7455/0 21/09/2012 218 * I
MKA8295 8564255188 7455/0 19/09/2012 218 * I
MKB4090 8564262010 7455/0 21/10/2012 218 * I
MKC5334 8564262077 7455/0 22/10/2012 218 * I

MKC6916 8564262020 7455/0 22/10/2012 218 * I
MKC7842 8564255600 7455/0 20/09/2012 218 * I
MKG3882 8564256586 7455/0 27/09/2012 218 * I
MKI3829 8564262165 7463/0 24/10/2012 218 * II
MKI4483 8564256556 7455/0 27/09/2012 218 * I
MKJ3501 8564260794 7455/0 17/10/2012 218 * I
MKL0056 8564262225 7455/0 21/10/2012 218 * I
MKL9391 8564257150 7463/0 27/09/2012 218 * II
MKM7686 8564262155 7455/0 21/10/2012 218 * I
MKO4369 8564255924 7455/0 22/09/2012 218 * I
MLC0546 8564255974 7455/0 22/09/2012 218 * I
MMA2520 8564260445 7455/0 14/10/2012 218 * I
MRW6599 8564262182 7455/0 20/10/2012 218 * I
MRX4908 8564262030 7455/0 21/10/2012 218 * I
MUG1151 8564261624 7455/0 20/10/2012 218 * I
MUG1151 8564262227 7455/0 21/10/2012 218 * I
MVQ0877 8564262083 7455/0 23/10/2012 218 * I
MYI1225 8564255770 7455/0 19/09/2012 218 * I
NGX2355 8564255394 7455/0 17/09/2012 218 * I
NGY9050 8564255464 7463/0 19/09/2012 218 * II
NNN1943 8564261054 6050/3 18/10/2012 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 576 747/2012

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**
MAP2645 8576000095 5452/2 18/09/2012 181 * VIII
MBO2521 8576010175 7366/2 03/10/2012 252 * VI
MFI0741 8576010172 6122/0 19/09/2012 214 * I
MJP5578 8576000123 5681/0 02/10/2012 184 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1505/2012

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento**
ADW7294 55240760D 6670/0 19/05/2012 R\$ 127,69 230 * XIII
AHL7046 54301712D 6599/2 01/09/2012 R\$ 191,53 230 * V
ANA3740 54301953D 5010/0 02/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
ANA3740 54301954D 6637/2 02/09/2012 R\$ 127,69 230 * IX
ANA3740 54301955D 7340/0 02/09/2012 R\$ 85,12 252 * IV
ANA3740 54301956D 6637/2 02/09/2012 R\$ 127,69 230 * IX
AOO0910 54305053D 5045/0 02/08/2012 R\$ 191,53 162 * V
CKN6432 54310503D 6629/0 02/08/2012 R\$ 127,69 230 * VIII
CKN6432 54310504D 5010/0 02/08/2012 R\$ 574,61 162 * I

CKN6432 54310505D 6599/2 02/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
DPA5823 55878794A 5169/1 20/05/2012 R\$ 957,69 165
GPY9779 54308016D 6556/5 01/04/2012 R\$ 191,53 230 * I
GPY9779 54308019D 5274/1 01/04/2012 R\$ 191,53 175
GPY9779 54308021D 5169/1 01/04/2012 R\$ 957,69 165
HAG8514 55999622B 6599/2 18/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
IGP3564 54301305D 5010/0 03/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
IGP3564 54301306D 6726/1 03/09/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
IMX2781 55244677D 6661/0 23/08/2012 R\$ 127,69 230 * XII
IMX2781 55244678D 6637/2 23/08/2012 R\$ 127,69 230 * IX
JPN9999 55999977B 5169/2 06/04/2012 R\$ 957,69 165
KJP2217 55989388B 6629/0 16/03/2012 R\$ 127,69 230 * VIII
LWT6741 54952283D 7340/0 16/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
LWT6741 54952284D 5037/1 16/04/2012 R\$ 574,61 162 * III
LWT6741 54952285D 5134/1 16/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * III
LWT6741 54952286D 6599/2 16/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXC5198 55995851B 6637/2 12/07/2012 R\$ 127,69 230 * IX
LXF4746 54304664D 5010/0 23/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXF4746 54304665D 6599/2 23/09/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXN8840 55242816D 6912/0 23/08/2012 R\$ 53,20 232
LXN8840 55242817D 5282/0 23/08/2012 R\$ 957,69 176 * I
LXN8840 55242818D 6599/2 23/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYM8285 55243545D 5010/0 23/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
LYR3483 54500019C 5010/0 29/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZG5983 54301302D 6610/2 03/09/2012 R\$ 127,69 230 * VII
LZI2818 55243529D 5010/0 28/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZS1954 55988959B 6920/0 14/06/2012 R\$ 127,69 233
LZV5745 54303043D 6610/2 09/07/2012 R\$ 127,69 230 * VII
MBA4583 54304104D 6556/4 08/08/2012 R\$ 191,53 230 * I
MBB1313 55988964B 6920/0 19/06/2012 R\$ 127,69 233
MBD3976 54969467D 6556/1 18/03/2012 R\$ 191,53 230 * I
MBJ0835 54297147D 6610/2 27/08/2012 R\$ 127,69 230 * VII
MBQ1734 55242360D 5010/0 31/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBQ1734 55242361D 6912/0 31/08/2012 R\$ 53,20 232
MCE1314 54967187D 7340/0 29/06/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MCV9735 54301633D 6599/2 20/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDF7254 54305852D 5010/0 02/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDG6398 54302156D 5010/0 05/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDI5486 55240030D 6769/3 22/04/2012 R\$ 85,12 230 * XXII
MDW6697 54302446D 6912/0 10/07/2012 R\$ 53,20 232
MEB4564 54304584D 5045/0 21/08/2012 R\$ 191,53 162 * V
MEB4564 54304585D 6599/2 21/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
MED3579 54297324D 6912/0 20/03/2012 R\$ 53,20 232
MED6622 54310703D 5010/0 06/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEJ0996 54297307D 6556/5 19/03/2012 R\$ 191,53 230 * I
MEJ0996 54297307D 6637/2 19/03/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MEJ0996 54297308D 6912/0 19/03/2012 R\$ 53,20 232
MEM9350 55995440B 6769/3 30/05/2012 R\$ 85,12 230 * XXII
MEQ2676 55244529D 5010/0 24/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEQ6295 55244672D 5010/0 23/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEQ6295 55244673D 6599/2 23/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEQ6295 55244674D 6637/2 23/08/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MEQ6295 55244675D 6912/0 23/08/2012 R\$ 53,20 232
MFB4573 54304653D 5010/0 14/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFC2749 54310506D 6599/2 06/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFM7872 55470800C 6599/2 11/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFN5199 54297304D 5045/0 19/03/2012 R\$ 191,53 162 * V
MFN5199 54297304D 6912/0 19/03/2012 R\$ 53,20 232
MGQ7390 55243214D 6599/2 12/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGQ7390 55243215D 6556/5 12/05/2012 R\$ 191,53 230 * I
MGT1655 55463916C 6637/2 30/08/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MGW3580 54308513D 5010/0 15/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGW6703 54955126D 6971/0 18/04/2012 R\$ 191,53 238
MHC5457 54305515D 6637/1 27/08/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MHM2598 54306873D 5010/0 06/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHQ6239 55240712D 6653/1 16/03/2012 R\$ 127,69 230 * XI
MHQ6239 55240713D 7340/0 16/03/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MHT1046 55245528D 6599/2 20/09/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHU5093 54307915D 6637/2 30/06/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MHU5093 54307916D 7340/0 30/06/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MIB7893 54306766D 5010/0 05/07/2012 R\$ 574,61 162 * I

MIB8756 54306280D 6599/2 02/09/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIB8756 54306299D 6637/2 02/09/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MID6173 54304198D 6599/2 21/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIL9951 55982449B 6599/2 08/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIM9313 54305351D 5010/0 29/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIM9313 54305353D 6599/2 29/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIO7690 55244462D 6610/2 20/08/2012 R\$ 127,69 230 * VII
MIR5705 54304268D 5045/0 12/07/2012 R\$ 191,53 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1506/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AJZ5214 55243142D 7366/2 18/09/2012 R\$ 85,12 252 * VI
AKJ4233 54237645B 5452/3 11/08/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
ANH6711 54035901E 7366/2 21/09/2012 R\$ 85,12 252 * VI
AOO0910 54305051D 6050/1 02/08/2012 R\$ 191,53 208
AOO0910 54305052D 5185/1 02/08/2012 R\$ 127,69 167
GPY9779 54308017D 5835/0 01/04/2012 R\$ 127,69 195
HAT6685 54961386D 5550/0 10/05/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
HIO3831 55980634B 5185/1 25/05/2012 R\$ 127,69 167
HMR5845 55244750D 7366/2 23/08/2012 R\$ 85,12 252 * VI
HPU7034 55995843B 5568/0 18/08/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
IGU0979 54304113D 6050/2 12/08/2012 R\$ 191,53 208
JVI1580 54308512D 5185/1 12/08/2012 R\$ 127,69 167
KPJ2217 55989389B 5185/1 16/03/2012 R\$ 127,69 167
KPJ2217 55989390B 5185/2 16/03/2012 R\$ 127,69 167
LXI6081 55241521D 7234/0 29/06/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
LXS1859 54952792D 5185/1 20/04/2012 R\$ 127,69 167
LYM8285 55243546D 5835/0 23/09/2012 R\$ 127,69 195
LYR3483 54500020C 5185/1 29/08/2012 R\$ 127,69 167
LYR3483 54500021C 5185/2 29/08/2012 R\$ 127,69 167
MBA4583 54304106D 5207/0 08/08/2012 R\$ 53,20 169
MBK9352 54987786D 7366/2 11/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MBP0941 54302255D 6947/1 05/07/2012 R\$ 127,69 235
MCD4493 55994427B 6122/0 02/05/2012 R\$ 191,53 214 * I
MCJ9974 54304658D 5720/0 21/08/2012 R\$ 127,69 186 * I
MCK2103 55995284B 6050/1 11/08/2012 R\$ 191,53 208
MCP1746 54616062B 5568/0 01/08/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MCV9735 55994170B 5819/1 11/08/2012 R\$ 574,61 193
MDJ1312 54035227E 6050/1 19/09/2012 R\$ 191,53 208
MDV2829 54302055D 5720/0 23/08/2012 R\$ 127,69 186 * I
MEF4679 54966399D 5215/2 31/01/2012 R\$ 191,53 170
MEI9924 54301806D 5460/0 29/08/2012 R\$ 85,12 181 * IX
MFI1977 55244742D 5185/1 22/08/2012 R\$ 127,69 167
MFN5199 54297304D 5185/1 19/03/2012 R\$ 127,69 167
MFR8017 54964494D 7366/2 25/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFS3525 55243794D 5541/1 16/08/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX6872 54997346B 5185/1 30/08/2012 R\$ 127,69 167
MHM2598 54306874D 5835/0 06/08/2012 R\$ 127,69 195
MHQ6239 55240711D 7030/2 16/03/2012 R\$ 191,53 244 * I
MHU3991 54957229D 7366/2 11/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIB8756 54306281D 7030/2 02/09/2012 R\$ 191,53 244 * I
MIB8756 54306283D 6050/1 02/09/2012 R\$ 191,53 208
MIB8756 54306284D 6050/1 02/09/2012 R\$ 191,53 208
MIB8756 54306285D 5835/0 02/09/2012 R\$ 127,69 195
MIB8756 54306286D 6050/1 02/09/2012 R\$ 191,53 208
MIB8756 54306287D 5835/0 02/09/2012 R\$ 127,69 195
MIB8756 54306288D 5215/1 02/09/2012 R\$ 191,53 170
MIB8756 54306289D 6050/1 02/09/2012 R\$ 191,53 208
MIB8756 54306290D 6050/1 02/09/2012 R\$ 191,53 208
MIB8756 54306291D 6050/1 02/09/2012 R\$ 191,53 208
MIB8756 54306292D 5215/2 02/09/2012 R\$ 191,53 170
MIB8756 54306293D 6050/1 02/09/2012 R\$ 191,53 208
MIB8756 54306294D 6050/1 02/09/2012 R\$ 191,53 208
MIB8756 54306295D 6092/0 02/09/2012 R\$ 191,53 212
MIB8756 54306296D 6084/1 02/09/2012 R\$ 127,69 211
MIB8756 54306297D 6394/4 02/09/2012 R\$ 191,53 220 * XIV
MIB8756 54306300D 7048/2 02/09/2012 R\$ 191,53 244 * II
MIJ6851 54034439E 7366/2 24/09/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIO7690 55244461D 6050/1 20/08/2012 R\$ 191,53 208

MIS8951 55243661D 5193/0 18/08/2012 R\$ 191,53 168
MJP4777 55992254B 5460/0 04/07/2012 R\$ 85,12 181 * IX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 952/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABI5112 8564247902 6050/3 23/08/2012 R\$ 191,53 208
ACM0967 8564247054 7463/0 17/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
ACS4140 8564246694 7455/0 13/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
ADD8808 8564247766 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
ADF0604 8564252093 7463/0 06/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
ADX1165 8564247096 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
AES9232 8564237823 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEV8703 8564237087 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGI7097 8564252810 7455/0 08/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGM2614 8564242738 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
AIM5289 8564246320 7455/0 14/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
AIM6859 8564246957 7463/0 18/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
AJD8167 8564239303 7455/0 26/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJS5929 8564241563 7455/0 03/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALM5559 8564251262 7455/0 01/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALR1756 8564240813 7455/0 09/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALU5612 8564245243 6050/3 23/07/2012 R\$ 191,53 208
ALW3639 8564248217 7455/0 25/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALX2807 8564246647 7455/0 15/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMH2661 8564247942 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMM3902 8564247609 7455/0 21/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMW6182 8564239182 6050/3 22/06/2012 R\$ 191,53 208
ANW4574 8564245825 7455/0 10/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
AOB0215 8564246163 7455/0 15/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
APJ0758 8564241569 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
ARL0612 8564237405 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
ASE2806 8564237429 7455/0 23/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
ATZ0912 8564244895 7455/0 22/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
AZS0017 8564248153 7455/0 25/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
BEL1719 8564238486 7463/0 13/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
BIZ1331 8564247758 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
BMV5770 8564248190 6050/3 26/08/2012 R\$ 191,53 208
BNF0091 8564247182 6050/3 19/08/2012 R\$ 191,53 208
BNF3748 8564247407 6050/3 19/08/2012 R\$ 191,53 208
BNO7532 8564248287 7463/0 24/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
BOP9258 8564247694 7463/0 20/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
BPJ5349 8564247687 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
BPT4165 8564245894 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
BSS0138 8564248127 7455/0 24/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
BYD0255 8564246282 7455/0 13/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
CAS5101 8564245558 7455/0 10/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
CBF5630 8564250565 7463/0 31/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
CCD7913 8564245896 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
CCS6841 8564246915 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
CFF7692 8564247278 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
CHT3849 8564246115 7455/0 12/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
CKV7255 8564237755 6050/3 18/06/2012 R\$ 191,53 208
CND6541 8564246223 7455/0 14/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
CPW0630 8564247800 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
CRM5236 8564239878 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
CWO1026 8564247161 6050/3 17/08/2012 R\$ 191,53 208
CXV1039 8564243883 7463/0 19/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
DAM0258 8564247793 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
DBU8688 8564247287 7463/0 19/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
DBU8688 8564247799 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
DDP9994 8564237900 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DEC3488 8564252257 6050/3 07/09/2012 R\$ 191,53 208
DEE9537 8564251470 7455/0 01/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
DFE4228 8564246787 7455/0 13/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
DFF8110 8564247917 7455/0 24/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
DHO3408 8564247785 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
DJG4653 8564237304 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DLS0200 8564238809 7455/0 20/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DMV5943 8564248058 7463/0 24/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
DPN6254 8564248043 6050/3 24/08/2012 R\$ 191,53 208
DSS9538 8564247665 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
DTU1365 8564246673 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
DVD7677 8564239412 6050/3 22/06/2012 R\$ 191,53 208
GEW2522 8564250540 7455/0 27/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
GSF2190 8564246887 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
GZJ3621 8564246701 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
GZS1161 8564246715 7455/0 15/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
HAB2841 8564248234 7455/0 27/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
HCL6617 8564247755 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
HCO9855 8564247581 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
HJK1332 8564243767 7455/0 17/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
HKH7329 8564237327 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HMC3732 8564246188 7463/0 14/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
HNA2610 8564245328 7455/0 24/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPH3542 8564237668 7455/0 21/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPR8810 8564245797 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPU5329 8564245783 7471/0 10/08/2012 R\$ 574,61 218 * III
HSP5678 8564244883 7455/0 22/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
ICE0009 8564237703 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
ICR1280 8564247218 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
IIQ6930 8564247443 7471/0 19/08/2012 R\$ 574,61 218 * III
IND7186 8564239113 7463/0 24/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
IOJ8153 8564237714 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
IPD9203 8564242542 7455/0 09/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
JEJ2935 8564239493 7471/0 26/06/2012 R\$ 574,61 218 * III
JKU1685 8564245980 7455/0 12/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
JNQ6963 8564248013 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPQ1675 8564248154 7455/0 24/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPZ8568 8564248262 7455/0 27/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
JZB4683 8564253078 7455/0 09/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
KLM7045 8564247725 7455/0 21/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
KNS7678 8564246048 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LCF1559 8564251056 7463/0 03/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
LNE0046 8564247483 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LSP1094 8564245565 7463/0 10/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
LWU5972 8564248126 7455/0 25/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWW0542 8564237491 6050/3 24/06/2012 R\$ 191,53 208
LWX8924 8564252574 7455/0 07/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXH4013 8564246608 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXI6081 8564244961 7455/0 23/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXP9626 8564247738 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXR3578 8564246677 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYB1016 8564237502 6050/3 17/06/2012 R\$ 191,53 208
LYB7328 8564247204 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYE0147 8564246681 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYO1382 8564241651 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYO1649 8564246756 7455/0 15/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYO1649 8564247116 6050/3 18/08/2012 R\$ 191,53 208
LYO3961 8564245419 7455/0 10/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYO5324 8564245193 7455/0 23/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYP4577 8564246962 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYQ2325 8564244288 7463/0 20/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYQ5552 8564247906 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYT3333 8564238650 7455/0 18/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYV3113 8564247854 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYV3113 8564247855 6050/3 22/08/2012 R\$ 191,53 208
LZF1886 8564246857 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZG0211 8564247271 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZJ0018 8564248003 7455/0 23/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZV8893 8564239517 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZW5402 8564237664 7455/0 21/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZX2611 8564246680 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZX3295 8564246660 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZX6537 8564247436 7463/0 18/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAA3103 8564252799 7455/0 08/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAD0796 8564239567 7463/0 22/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAG0587 8564252697 7455/0 08/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAI2903 8564237796 6050/3 21/06/2012 R\$ 191,53 208
MAK0572 8564245671 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAK0572 8564245672 6050/3 11/08/2012 R\$ 191,53 208
MAM8492 8564246765 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I

MAQ6250 8564246654 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAR3328 8564238384 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAR7931 8564239297 7463/0 26/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MAS1620 8564247423 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAS5788 8564237315 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAU4827 8564247975 7455/0 23/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAV4570 8564247829 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAV8766 8564247733 7455/0 21/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAW2785 8564238718 7463/0 24/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MAW6525 8564246755 7455/0 15/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAY4644 8564247656 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBB3561 8564248084 7455/0 24/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBB7062 8564246846 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBE6147 8564253153 7455/0 05/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBE6246 8564247042 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBH0269 8564244523 7455/0 20/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBH5781 8564242676 7455/0 12/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBL5933 8564247314 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBM4378 8564245449 7455/0 12/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBN6048 8564251506 7455/0 04/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBO5862 8564245746 7463/0 12/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MBS9909 8564248015 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBU3121 8564246866 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBV0533 8564247311 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBV5197 8564247831 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCA2278 8564247891 7455/0 23/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCA8242 8564246988 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCD0972 8564247863 6050/3 23/08/2012 R\$ 191,53 208
 MCD2429 8564243972 7455/0 19/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCD9058 8564246814 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCF7291 8564247739 7463/0 20/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MCG3280 8564246750 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCH4815 8564246675 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCH7144 8564241992 7455/0 10/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCI5158 8564237283 5673/2 20/06/2012 R\$ 85,12 183
 MCK3275 8564247598 6050/3 21/08/2012 R\$ 191,53 208
 MCK4265 8564246770 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCL3620 8564242233 7455/0 12/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCL4379 8564247648 7455/0 21/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCO1537 8564247012 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCQ5567 8564247528 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCV5533 8564243109 7455/0 14/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCW3902 8564246881 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MCZ9885 8564246927 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MDB8899 8564239155 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MDG0629 8564247751 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MDG0629 8564248273 7455/0 28/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MDH3115 8564247452 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MDH3287 8564246611 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MDH4091 8564239304 7455/0 26/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MDN1949 8564239424 7455/0 23/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MDP6875 8564247978 7455/0 23/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MDQ3134 8564238220 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MDV1075 8564246392 6050/3 14/08/2012 R\$ 191,53 208
 MDY7951 8564246737 7455/0 15/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MDZ2308 8564244758 7455/0 21/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MEC0977 8564243987 7455/0 18/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MEC5961 8564245634 7455/0 12/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MED5408 8564245263 7455/0 24/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MED6079 8564247993 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MED8542 8564243469 7455/0 14/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MED9383 8564237309 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MEE7596 8564247482 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MEK1695 8564237917 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MEL8118 8564248140 7455/0 24/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MEP3731 8564247486 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MEQ2735 8564239959 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MER5000 8564242268 7455/0 08/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MES0259 8564246101 7463/0 11/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MEW1188 8564247741 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MEX8879 8564239667 7455/0 28/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MEY7520 8564247309 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MEY8472 8564238730 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MEZ0935 8564247033 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MFB6597 8564246929 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MFF1037 8564242222 7463/0 10/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MFG9584 8564251181 7455/0 31/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MFH9314 8564247655 7463/0 22/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MFI7359 8564240609 7455/0 06/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MFL0766 8564245258 7463/0 24/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MFL5522 8564246297 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MFM0592 8564246858 6050/3 16/08/2012 R\$ 191,53 208
 MFN8288 8564238896 7471/0 24/06/2012 R\$ 574,61 218 * III
 MFP9630 8564247231 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MFX9155 8564246974 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MFS9566 8564246717 7455/0 15/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MFW2968 8564246251 7455/0 13/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MFX6469 8564246670 7455/0 15/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MFX7429 8564247421 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MFX8704 8564245038 7455/0 24/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MFY4920 8564247172 6050/3 19/08/2012 R\$ 191,53 208
 MFY9574 8564248268 7455/0 27/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MFZ2229 8564247943 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGA0917 8564246683 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGA5296 8564252981 7455/0 09/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGB2171 8564247873 7455/0 24/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGC6381 8564238340 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGD8806 8564243774 7463/0 16/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MGG5294 8564246761 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGJ0198 8564247713 7455/0 21/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGK5902 8564246721 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGL1232 8564243401 7455/0 17/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGL5358 8564237472 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGL6540 8564246096 7455/0 12/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGL6779 8564246968 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGL9727 8564245918 6050/3 11/08/2012 R\$ 191,53 208
 MGN2476 8564239730 7455/0 27/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGO7724 8564245490 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGP5080 8564241235 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGP5109 8564249935 7455/0 27/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGR4407 8564250204 7463/0 31/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MGR6570 8564246899 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGR7248 8564246972 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGR7248 8564247744 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGR9536 8564247977 7455/0 23/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGS0314 8564241447 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGS4710 8564253155 7455/0 05/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGU3513 8564246418 6050/3 14/08/2012 R\$ 191,53 208
 MGU3795 8564239871 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGU7337 8564247114 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGW1014 8564245844 7455/0 10/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGW1014 8564245910 6050/3 11/08/2012 R\$ 191,53 208
 MGW3640 8564244636 7455/0 20/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGX1538 8564238099 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGX4994 8564248113 7455/0 24/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGY3295 8564247762 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGY4156 8564247777 7455/0 21/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MGZ9937 8564251920 7455/0 03/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHA5807 8564252707 7455/0 07/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHB5218 8564251931 7455/0 04/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHB8162 8564246629 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHC0225 8564247681 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHE0886 8564245017 7455/0 24/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHE1129 8564239498 7455/0 27/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHF8352 8564238489 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHH4726 8564238366 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHH7983 8564240963 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHI2736 8564247989 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHJ2707 8564247782 7455/0 21/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHL1946 8564246723 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHL4028 8564242640 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHL9707 8564239879 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHM0661 8564242808 7455/0 13/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHM1293 8564240555 7455/0 07/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHM4598 8564244217 7455/0 19/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHR2062 8564238393 7471/0 16/06/2012 R\$ 574,61 218 * III
 MHR4732 8564247669 7455/0 21/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHR5666 8564247683 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHS0072 8564247384 6050/3 19/08/2012 R\$ 191,53 208
 MHT2733 8564247955 7455/0 23/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHT7276 8564244117 7455/0 19/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHT7479 8564247794 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MHU8162 8564237768 6050/3 19/06/2012 R\$ 191,53 208
 MHY8113 8564247611 7463/0 21/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MIA1125 8564251910 7455/0 04/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIA8384 8564246013 6050/3 13/08/2012 R\$ 191,53 208
 MID1550 8564247719 7455/0 21/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIE7649 8564239411 6050/3 22/06/2012 R\$ 191,53 208
 MIE9875 8564240726 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIF8594 8564247526 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIH7760 8564247964 7463/0 23/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MII4939 8564246725 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIK4489 8564247535 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIK7304 8564241206 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIK8059 8564248036 7455/0 25/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIM3143 8564239695 7455/0 29/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIO7160 8564246622 7455/0 13/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIP3273 8564242135 7455/0 10/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIP3336 8564251622 7463/0 04/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MIQ4901 8564238172 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIQ9117 8564252822 7463/0 10/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MIR5737 8564245771 7455/0 13/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIS1844 8564239782 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIS7386 8564238838 7455/0 21/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIT7583 8564246815 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIT8198 8564247385 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIU4089 8564248272 7455/0 27/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MIX8576 8564247947 7455/0 23/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJB1494 8564247554 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJB3977 8564252739 7455/0 09/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJC2472 8564236520 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJC3355 8564246027 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJC6014 8564244158 7455/0 16/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJD2098 8564250488 7455/0 31/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJE0979 8564246124 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJE4591 8564247067 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJF5119 8564246582 7463/0 17/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MJF8019 8564247151 5673/2 19/08/2012 R\$ 85,12 183
 MJG7701 8564246951 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJJ0621 8564247693 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJJ5969 8564244745 7455/0 22/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJM9370 8564245533 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJM9399 8564247089 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJN3248 8564248067 7471/0 25/08/2012 R\$ 574,61 218 * III
 MJN4151 8564240756 7463/0 04/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MJN9565 8564251969 7455/0 07/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJO4244 8564248169 7455/0 24/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJO7628 8564237886 7455/0 19/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJO8189 8564241504 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJP0394 8564246528 7455/0 14/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJR1848 8564238933 6050/3 24/06/2012 R\$ 191,53 208
 MJR6460 8564246356 7455/0 14/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJS9201 8564237256 6050/3 24/06/2012 R\$ 191,53 208
 MJT3143 8564239070 7463/0 27/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MJT7611 8564246746 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJT8449 8564246840 6050/3 16/08/2012 R\$ 191,53 208
 MJW2749 8564248233 7455/0 27/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJW7899 8564245898 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MJY4819 8564247393 6050/3 18/08/2012 R\$ 191,53 208
 MJZ5153 8564238906 7455/0 21/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MKB1731 8564242249 7455/0 10/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MKD6632 8564246229 7455/0 13/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MKE7892 8564238790 7455/0 23/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MKF1693 8564237792 7455/0 21/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MKG5269 8564246389 6050/3 14/08/2012 R\$ 191,53 208
 MKN4899 8564238688 7463/0 23/06/2012 R\$ 127,69 218 * II

MKS1029 8564237605 7463/0 13/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MKS4959 8564237745 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MLC8559 8564246024 7455/0 13/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MMB9609 8564247570 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MMM0881 8564247837 7463/0 21/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MOU2371 8564247252 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MSQ9187 8564246697 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MVL7550 8564246450 7455/0 15/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MYA1241 8564243375 7455/0 16/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MYJ3011 8564246467 7455/0 14/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MYW1119 8564247134 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
 NHH8000 8564247334 6050/3 19/08/2012 R\$ 191,53 208
 NNN1943 8564246604 7455/0 15/08/2012 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 882/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAX7770 55955406C 5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 AHP7740 55958181C 5541/2 20/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 AJH6790 55958183C 5541/2 20/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 ANC8143 55957041C 5541/2 07/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 ANG9954 55958288C 5541/2 21/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 AOO0910 55957767C 5541/2 16/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 AOO0910 55958483C 5541/2 24/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 AQA8864 55958484C 5541/2 24/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 ARA5688 55956919C 5541/2 06/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 CEZ8006 55956514C 5541/2 03/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 CPF2790 55957382C 5541/2 11/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 CRK3554 55957478C 5541/2 12/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 DDP6463 55954491C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 DMT4377 55957871C 5541/2 17/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 DWT5084 55957050C 5541/2 07/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 GZI7589 55959239C 5541/2 31/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 HHE4761 55955170C 5541/2 19/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 HOD6408 55954508C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 HPR8473 55954509C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 HSP9198 55959240C 5541/2 31/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 IKE7093 55955309C 5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 IKL7354 55955063C 5541/2 18/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 JNR3732 55958646C 5541/2 25/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 JQM0075 55958217C 5541/2 20/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 KXS2449 55955444C 5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 LXJ3358 55955072C 5541/2 18/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 LYH9441 55956813C 5541/2 05/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 LYJ4289 55958654C 5541/2 25/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 LYR5505 55955192C 5541/2 19/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 LYR8666 55956947C 5541/2 06/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

LYW4530 55955895C 5541/2 26/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 LYY4598 55718274A 5541/0 13/01/2006 R\$ 53,20 181 * XVII
 LYY4598 55735091A 5541/0 15/04/2006 R\$ 53,20 181 * XVII
 LZE5625 55959253C 5541/2 31/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 LZF6985 55957162C 5541/2 09/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MBD2801 55958525C 5541/2 24/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MBD4632 55958915C 5541/2 27/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MBE1345 55955079C 5541/2 18/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MBN5428 55954987C 5541/2 16/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MBQ5165 55954881C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MBR8023 55957509C 5541/2 12/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MBW5022 55954749C 5541/2 14/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MBY6117 55958531C 5541/2 24/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MCL7660 55959264C 5541/2 31/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MDD7476 55957810C 5541/2 16/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MDH6194 55955210C 5541/2 19/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MDL7132 55954889C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MDL9027 55955465C 5541/2 21/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MDM7678 55955587C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MDP2124 55958540C 5541/2 24/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MDS5882 55955089C 5541/2 18/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MDW3287 55957906C 5541/2 17/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MEE5120 55954761C 5541/2 14/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MEH3643 55954763C 5541/2 14/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MEJ5711 55954281C 5541/2 08/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MER8292 55959279C 5541/2 31/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MEU0878 55959281C 5541/2 31/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MEW4883 55954548C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MEZ7046 55955352C 5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFB8895 55954288C 5541/2 08/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFD7894 55959287C 5541/2 31/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFO1817 55954653C 5541/2 13/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFO5833 55954554C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFS9634 55956150C 5541/2 28/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFT9365 55954655C 5541/2 13/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFT9365 55954656C 5541/2 13/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFX4457 55958695C 5541/2 25/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFX4457 55959294C 5541/2 31/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFX5714 55954424C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFX8713 55955002C 5541/2 16/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFX8254 55955106C 5541/2 18/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MGL3366 55954053C 5541/2 05/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MGM3436 55954055C 5541/2 05/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MGO2147 55954296C 5541/2 08/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MGP2735 55959298C 5541/2 31/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MGX3864 55958137C 5541/2 19/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MGY2678 55957933C 5541/2 17/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MHG7123 55954439C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MHL9952 55959305C 5541/2 31/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

MHT5845 55958584C 5541/2 24/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MHU3711 55958585C 5541/2 24/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MHW3926 55955622C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MHW8706 55955376C 5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MID1518 55954796C 5541/2 14/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MIH5380 55955018C 5541/2 16/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MIL5049 55955386C 5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MIN9196 55959187C 5541/2 30/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MIO6394 55955387C 5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MIV6223 55954937C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MJK2353 55957025C 5541/2 06/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MJU3131 55955640C 5541/2 22/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MKG5269 55955405C 5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MKM6589 55955839C 5541/2 25/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 576 748/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

MGH2007 8576010029 5274/2 24/08/2012 R\$ 191,53 175

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 576 749/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

MAF0206 8576010050 6130/0 05/09/2012 R\$ 191,53 214 * II
 MCL3068 8576010051 6130/0 05/09/2012 R\$ 191,53 214 * II
 MGH2007 8576010031 5835/0 24/08/2012 R\$ 127,69 195
 MGH2007 8576010032 6050/1 24/08/2012 R\$ 191,53 208
 MHG1161 8576000038 6050/1 29/08/2012 R\$ 191,53 208
 MHG1161 8576000039 6050/1 29/08/2012 R\$ 191,53 208
 MHW3803 8576010025 5541/6 22/08/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
 AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Município de Joinville - SC

Impresso em 28/11/2012 às 12:07h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO
 Sistema - Pública-COP
 Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo I - Balanço Orçamentário

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R\$
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.647.518.300,00	1.647.518.300,00	211.871.483,16	12,86	1.069.259.513,67	64,90	578.258.786,33	
Receitas Correntes	1.407.617.221,00	1.407.617.221,00	203.846.613,96	14,48	1.031.896.239,64	73,31	375.720.981,36	
Receita Tributária	324.531.000,00	324.531.000,00	35.575.230,80	10,96	219.756.852,76	67,72	104.774.147,24	
Impostos	311.010.000,00	311.010.000,00	34.338.176,93	11,04	213.096.029,71	68,52	97.913.970,29	

Taxas	12.271.000,00	12.271.000,00	1.224.795,33	9,98	6.596.262,02	53,75	5.674.737,98
Contribuição de Melhoria	1.250.000,00	1.250.000,00	12.258,54	0,98	64.561,03	5,16	1.185.438,97
Receitas de Contribuições	53.545.300,00	53.545.300,00	8.910.600,03	16,64	47.892.750,28	89,44	5.652.549,72
Contribuições Sociais	28.544.300,00	28.544.300,00	5.391.692,45	18,89	29.799.364,20	104,40	-1.255.064,20
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	25.001.000,00	25.001.000,00	3.518.907,58	14,08	18.093.386,08	72,37	6.907.613,92
Receita Patrimonial	105.142.630,00	105.142.630,00	39.520.432,21	37,59	188.373.064,72	179,16	-83.230.434,72
Receitas Imobiliárias	1.150.000,00	1.150.000,00	161.360,93	14,03	840.731,02	73,11	309.268,98
Receitas de Valores Mobiliários	103.991.630,00	103.991.630,00	39.359.071,28	37,85	187.532.333,70	180,33	-83.540.703,70
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	180.200,00	180.200,00	3.164,44	1,76	80.187,96	44,50	100.012,04
Outras Receitas Agropecuárias	180.200,00	180.200,00	3.164,44	1,76	80.187,96	44,50	100.012,04
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	7.232.420,00	7.232.420,00	292.116,95	4,04	1.297.150,44	17,94	5.935.269,56
Transferências Correntes	795.340.476,00	795.340.476,00	110.551.366,86	13,90	528.506.499,55	66,45	266.833.976,45
Transferências Intergovernamentais	771.517.806,00	771.517.806,00	107.299.459,80	13,91	520.586.674,27	67,48	250.931.131,73
Transferências de Instituições Privadas	1.101.500,00	1.101.500,00	57.039,99	5,18	305.018,06	27,69	796.481,94
Transferências de Pessoas	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	42.408,10	71,88	16.591,90
Transferências de Convênios	22.662.170,00	22.662.170,00	3.194.867,07	14,10	7.572.399,12	33,41	15.089.770,88
Outras Receitas Correntes	121.644.195,00	121.644.195,00	8.993.702,67	7,39	45.989.733,93	37,81	75.654.461,07
Multas e Juros de Mora	41.105.000,00	41.105.000,00	3.856.956,70	9,38	16.666.886,50	40,55	24.438.113,50
Indenizações e Restituições	7.751.250,00	7.751.250,00	468.921,62	6,05	3.542.603,12	45,70	4.208.646,88
Receita da Dívida Ativa	51.863.000,00	51.863.000,00	1.361.604,02	2,63	11.972.154,11	23,08	39.890.845,89
Receitas Diversas	20.924.945,00	20.924.945,00	3.306.220,33	15,80	13.808.090,20	65,99	7.116.854,80

Impresso em 28/11/2012 às 12:07h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo I - Balanço Orçamentário							
Receitas de Capital	239.901.079,00	239.901.079,00	8.024.869,20	3,35	37.363.274,03	15,57	202.537.804,97
Operações de Crédito	115.927.000,00	115.927.000,00	5.021.943,91	4,33	22.520.239,58	19,43	93.406.760,42
Operações de Crédito Internas	84.487.000,00	84.487.000,00	700.134,68	0,83	3.585.778,27	4,24	80.901.221,73
Operações de Crédito Externas	31.440.000,00	31.440.000,00	4.321.809,23	13,75	18.934.461,31	60,22	12.505.538,69
Alienação de Bens	9.193.170,00	9.193.170,00	-448.101,66	-4,87	2.133.829,76	23,21	7.059.340,24
Alienação de Bens Móveis	6.600.770,00	6.600.770,00	-716.130,00	-10,85	347.900,00	5,27	6.252.870,00
Alienação de Bens Imóveis	2.592.400,00	2.592.400,00	268.028,34	10,34	1.785.929,76	68,89	806.470,24
Transferências de Capital	75.766.985,00	75.766.985,00	3.451.026,95	4,55	12.709.204,69	16,77	63.057.780,31
Transferências Intergovernamentais	14.294.900,00	14.294.900,00	1.773.225,60	12,40	8.307.701,59	58,12	5.987.198,41
Transferências de Instituições Privadas	190.035,00	190.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.035,00
Transferências de Convênios	61.282.050,00	61.282.050,00	1.677.801,35	2,74	4.401.503,10	7,18	56.880.546,90
Outras Receitas de Capital	39.013.924,00	39.013.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.013.924,00
Outras Receitas	39.013.924,00	39.013.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.013.924,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	114.481.700,00	114.481.700,00	19.139.243,83	16,72	114.212.547,92	99,76	269.152,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.762.000.000,00	1.762.000.000,00	231.010.726,99	13,11	1.183.472.061,59	67,17	578.527.938,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.762.000.000,00	1.762.000.000,00	231.010.726,99	13,11	1.183.472.061,59	67,17	578.527.938,41
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.762.000.000,00	1.762.000.000,00	231.010.726,99	13,11	1.183.472.061,59		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)						39.018.067,86	
Superavit Financeiro						39.018.067,86	
Reabertura de créditos adicionais						0,00	

Anexo I - Balanço Orçamentário									
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<< categoria não cadastrada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	1.622.680.960,00	47.076.580,25	1.669.757.540,25	90.232.722,24	1.076.323.178,01	180.547.264,39	817.487.993,89	48,96	852.269.546,36
Despesas Correntes	1.134.615.942,00	21.323.054,25	1.155.938.996,25	81.144.143,58	919.165.588,13	158.942.091,98	728.137.405,46	62,99	427.801.590,79
Pessoal e Encargos Socia	543.370.340,00	3.417.073,67	546.787.413,67	32.181.700,00	486.638.238,88	83.254.362,12	387.135.255,83	70,80	159.652.157,84
Juros e Encargos da Dívi	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00	-150.559,23	16.848.140,77	4.039.871,65	13.032.713,39	76,66	3.967.286,61
Outras Despesas Corrente	574.245.602,00	17.905.980,58	592.151.582,58	49.113.002,81	415.679.208,48	71.647.858,21	327.969.436,24	55,39	264.182.146,34
Despesas de Capital	374.531.048,00	25.753.526,00	400.284.574,00	9.088.578,66	157.157.589,88	21.605.172,41	89.350.588,43	22,32	310.933.985,57
Investimentos	355.080.048,00	25.603.526,00	380.683.574,00	8.647.558,12	142.960.334,16	18.504.341,24	78.345.461,12	20,58	302.338.112,88
Inversões Financeiras	2.751.000,00	150.000,00	2.901.000,00	0,00	593.744,90	63.894,13	313.894,13	10,82	2.587.105,87
Amortização da Dívida	16.700.000,00	0,00	16.700.000,00	441.020,54	13.603.510,82	3.036.937,04	10.691.233,18	64,02	6.008.766,82
RESERVA DE CONTINGENCIA	113.533.970,00	0,00	113.533.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.533.970,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	113.533.970,00	0,00	113.533.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.533.970,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	139.319.040,00	-2.419.000,00	136.900.040,00	15.109.960,08	108.020.900,89	24.449.510,59	93.371.047,45	68,20	43.528.992,55
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.762.000.000,00	44.657.580,25	1.806.657.580,25	105.342.682,32	1.184.344.078,90	204.996.774,98	910.859.041,34	50,42	895.798.538,91
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.762.000.000,00	44.657.580,25	1.806.657.580,25	105.342.682,32	1.184.344.078,90	204.996.774,98	910.859.041,34	50,42	895.798.538,91
SUPERÁVIT (XIII)							272.613.020,25		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.762.000.000,00	44.657.580,25	1.806.657.580,25	105.342.682,32	1.184.344.078,90	204.996.774,98	1.183.472.061,59		

Anexo I - Balanço Orçamentário								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS	114.481.700,00	114.481.700,00	19.139.243,83	16,72	114.212.547,92	99,76	269.152,08	
Receitas correntes intra-orçamentárias	111.450.700,00	111.450.700,00	18.910.636,60	16,97	112.195.466,50	100,67	-744.766,50	
Receitas de Contribuições	66.987.700,00	66.987.700,00	13.719.338,94	20,48	80.077.448,53	119,54	-13.089.748,53	
Contribuições Sociais	66.987.700,00	66.987.700,00	13.719.338,94	20,48	80.077.448,53	119,54	-13.089.748,53	
Receita Patrimonial	271.000,00	271.000,00	24.035,06	8,87	233.289,76	86,08	37.710,24	
Receitas Imobiliárias	271.000,00	271.000,00	24.035,06	8,87	233.289,76	86,08	37.710,24	
Receita de Serviços	42.100.000,00	42.100.000,00	4.964.945,65	11,79	30.228.834,38	71,80	11.871.165,62	
Transferências Correntes	873.000,00	873.000,00	24.779,06	2,84	119.068,08	13,64	753.931,92	
Transferências de Convênios	873.000,00	873.000,00	24.779,06	2,84	119.068,08	13,64	753.931,92	
Outras Receitas Correntes	1.219.000,00	1.219.000,00	177.537,89	14,56	1.536.825,75	126,07	-317.825,75	
Multas e Juros de Mora	547.000,00	547.000,00	98.910,24	18,08	890.973,90	162,88	-343.973,90	
Indenizações e Restituições	671.000,00	671.000,00	50.304,06	7,50	567.179,43	84,53	103.820,57	
Receitas Diversas	1.000,00	1.000,00	28.323,59	2.832,36	78.672,42	7.867,24	-77.672,42	
Receitas de capital intra-orçamentárias	3.031.000,00	3.031.000,00	228.607,23	7,54	2.017.081,42	66,55	1.013.918,58	
Alienação de Bens	3.031.000,00	3.031.000,00	228.607,23	7,54	2.017.081,42	66,55	1.013.918,58	
Alienação de Bens Imóveis	3.031.000,00	3.031.000,00	228.607,23	7,54	2.017.081,42	66,55	1.013.918,58	
TOTAL	114.481.700,00	114.481.700,00	19.139.243,83	16,72	114.212.547,92	99,76	269.152,08	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESA	139.319.040,00	-2.419.000,00	136.900.040,00	15.109.960,08	108.020.900,89	24.449.510,59	93.371.047,45	68,20	43.528.992,55
Despesas Correntes	130.640.840,00	4.214.000,00	134.854.840,00	14.825.960,08	106.063.900,89	23.105.158,55	91.791.546,76	68,07	43.063.293,24
Pessoal e Encargos Sociais	77.679.240,00	-2.407.000,00	75.272.240,00	4.051.022,87	61.543.109,37	8.147.692,32	50.999.272,75	67,75	24.272.967,25
Juros e Encargos da Dívida	9.647.000,00	-2.868.000,00	6.779.000,00	536.000,00	1.218.000,00	765.761,08	887.123,54	13,09	5.891.876,46
Outras Despesas Correntes	43.314.600,00	9.489.000,00	52.803.600,00	10.238.937,21	43.302.791,52	14.191.705,15	39.905.150,47	75,57	12.898.449,53
Despesas de Capital	8.678.200,00	-6.633.000,00	2.045.200,00	284.000,00	1.957.000,00	1.344.352,04	1.579.500,69	77,23	465.699,31

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo I - Balanço Orçamentário

Investimentos	1.200,00	-1.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Amortização da Dívida	8.677.000,00	-6.632.000,00	2.045.000,00	284.000,00	1.957.000,00	1.344.352,04	1.579.500,69	77,24	465.499,31
TOTAL	139.319.040,00	-2.419.000,00	136.900.040,00	15.109.960,08	108.020.900,89	24.449.510,59	93.371.047,45	68,20	43.528.992,55

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carolina Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matrícula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Nota Explicativa: Ocorreu problema na consolidação de algumas unidades no 3º bimestre, proveniente do Sistema Contábil, consequentemente apresentando divergências de valores nos relatórios, quando da geração dos mesmos no 4º bimestre, necessitando republicação dos anexos do 2º e 3º bimestre.

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	1.622.680.960,00	1.669.757.540,25	90.232.722,24	1.076.323.178,01	180.547.264,39	817.487.993,89	89,75	48,96	852.269.546,36
LEGISLATIVA	28.943.770,00	27.230.770,00	2.950.144,75	20.504.969,53	3.853.960,95	18.140.302,81	1,99	66,62	9.090.467,19
AÇÃO LEGISLATIVA	26.183.445,00	25.430.445,00	2.926.674,67	18.967.021,77	3.708.444,88	17.186.650,54	1,89	67,58	8.243.794,46
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	315.965,00	315.965,00	13.120,00	73.597,68	4.330,68	60.312,68	0,01	19,09	255.652,32
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.464.360,00	1.464.360,00	10.350,08	1.464.350,08	141.185,39	893.339,59	0,10	61,01	571.020,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	145.719.094,00	144.468.894,00	5.010.033,57	104.026.522,83	19.336.674,82	78.102.158,65	8,57	54,06	66.366.735,35
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	4.520.000,00	4.520.000,00	150.929,90	4.137.694,40	641.804,66	3.688.292,39	0,40	81,60	831.707,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.132.494,00	111.335.294,00	3.873.749,07	78.645.000,50	15.834.379,14	58.313.841,28	6,40	52,38	53.021.452,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.900.000,00	7.900.000,00	91.922,88	5.666.932,18	762.177,70	4.731.769,77	0,52	59,90	3.168.230,23
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.667.000,00	5.667.000,00	261.471,80	4.696.498,80	898.601,08	3.966.815,82	0,44	70,00	1.700.184,18
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	689.800,00	543.800,00	3.798,70	209.202,89	11.765,77	146.911,01	0,02	27,02	396.888,99
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.921.800,00	2.876.800,00	-13.896,44	2.244.416,40	98.888,37	709.046,94	0,08	24,65	2.167.753,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	5.575.000,00	5.575.000,00	143.454,64	4.424.067,77	595.951,02	2.868.403,32	0,31	51,45	2.706.596,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.089.000,00	5.827.000,00	498.603,02	4.002.709,89	493.107,08	3.677.078,12	0,40	63,10	2.149.921,88
SEGURANÇA PÚBLICA	29.232.000,00	29.189.196,30	870.345,30	19.939.671,41	2.494.536,16	13.998.957,48	1,54	47,96	15.190.238,82
POLICIAMENTO	27.433.000,00	27.390.196,30	864.132,80	18.800.865,85	2.302.960,51	13.045.523,77	1,43	47,63	14.344.672,53
DEFESA CIVIL	1.799.000,00	1.799.000,00	6.212,50	1.138.805,56	191.575,65	953.433,71	0,10	53,00	845.566,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.417.206,00	40.005.470,86	1.500.355,67	26.391.569,05	4.021.928,71	17.772.292,65	1,95	44,42	22.233.178,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.481.400,00	17.541.000,00	70.779,64	16.225.731,97	2.398.231,00	11.581.797,55	1,27	66,03	5.959.202,45
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	147.205,90	0,02	98,14	2.794,10
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	186.900,00	187.764,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.764,61
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	147.000,00	147.000,00	9.743,30	63.884,44	5.567,60	56.874,94	0,01	38,69	90.125,06
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	1.763.200,00	2.107.535,03	179.984,43	402.331,31	29.499,35	161.977,20	0,02	7,69	1.945.557,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.595.707,06	11.334.331,51	1.191.271,10	5.472.824,35	985.627,63	3.236.032,27	0,36	28,55	8.098.299,24

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.052.500,00	3.652.500,00	48.577,20	2.657.322,08	388.159,03	1.804.195,65	0,20	49,40	1.848.304,35
FOMENTO AO TRABALHO	740.000,00	1.584.840,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.840,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.160.498,94	3.160.498,94	0,00	1.419.474,90	214.844,10	784.209,14	0,09	24,81	2.376.289,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	71.566.030,00	71.566.030,00	9.588.726,91	46.656.973,10	9.588.726,91	46.656.973,10	5,12	65,19	24.909.056,90
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	71.566.030,00	71.566.030,00	9.588.726,91	46.656.973,10	9.588.726,91	46.656.973,10	5,12	65,19	24.909.056,90
SAÚDE	349.388.100,00	367.429.112,76	49.905.447,20	304.027.388,62	60.226.961,05	267.107.798,33	29,32	72,70	100.321.314,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.592.700,00	133.633.076,85	24.364.799,80	122.283.646,67	26.115.423,71	119.975.633,64	13,17	89,78	13.657.443,21
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	879.600,00	879.600,00	65.295,00	65.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879.600,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	161.584,84	7.236,00	49.812,00	6.526,00	49.102,00	0,01	30,39	112.482,84
COMUNICAÇÃO SOCIAL	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	28.930.900,00	30.087.568,86	5.518.833,03	25.584.705,30	6.423.632,79	22.234.842,29	2,44	73,90	7.852.726,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	152.817.000,00	157.240.205,05	16.623.856,82	134.728.908,68	24.446.344,86	110.647.073,61	12,15	70,37	46.593.131,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.599.300,00	7.599.300,00	1.333.495,54	7.042.376,63	1.876.643,73	5.895.793,88	0,65	77,58	1.703.506,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.169.400,00	3.802.869,33	250.538,12	1.864.076,30	299.316,20	1.387.743,39	0,15	36,49	2.415.125,94
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	6.540.000,00	6.540.000,00	0,00	5.907.632,26	460.000,00	4.960.568,82	0,54	75,85	1.579.431,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.334.200,00	27.064.907,83	1.741.392,89	6.454.157,47	599.073,76	1.910.262,39	0,21	7,06	25.154.645,44
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	130.000,00	130.000,00	0,00	46.778,31	0,00	46.778,31	0,01	35,98	83.221,69
TRABALHO	1.066.200,00	1.066.200,00	121.276,72	390.931,88	101.219,00	277.892,82	0,03	26,06	788.307,18
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	191.000,00	191.000,00	1.600,00	11.461,60	0,00	6.849,11	0,00	3,59	184.150,89
FOMENTO AO TRABALHO	875.200,00	875.200,00	119.676,72	379.470,28	101.219,00	271.043,71	0,03	30,97	604.156,29
EDUCAÇÃO	336.854.740,00	340.374.440,52	7.795.050,98	259.961.012,55	41.166.258,89	185.079.020,84	20,32	54,38	155.295.419,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.813.000,00	9.903.000,00	261.862,78	6.812.798,93	956.892,99	4.865.481,53	0,53	49,13	5.037.518,47
COMUNICAÇÃO SOCIAL	125.000,00	125.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	3.574.350,00	1.244.234,00	3.445.243,02	0,38	76,56	1.054.756,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.700.000,00	11.700.000,00	1.087.178,51	7.497.104,69	1.181.725,17	4.562.591,34	0,50	39,00	7.137.408,66
ENSINO FUNDAMENTAL	205.185.740,00	208.705.440,52	4.178.631,08	174.529.359,29	26.432.936,46	121.636.342,82	13,35	58,28	87.069.097,70
ENSINO MÉDIO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	135.228,77	101.421,58	101.421,58	0,01	9,22	998.578,42
ENSINO PROFISSIONAL	1.975.000,00	1.915.000,00	132.807,94	527.596,16	105.294,09	486.725,12	0,05	25,42	1.428.274,88
ENSINO SUPERIOR	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	582.049,94	436.537,47	436.537,47	0,05	31,18	963.462,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	87.580.000,00	87.580.000,00	2.131.015,56	65.396.302,36	10.638.158,86	49.360.845,44	5,42	56,36	38.219.154,56

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.900.000,00	5.900.000,00	0,00	1.327,60	0,00	1.327,60	0,00	0,02	5.898.672,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	210.000,00	210.000,00	1.810,00	4.800,00	2.490,00	2.990,00	0,00	1,42	207.010,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.346.000,00	2.316.000,00	0,00	741.702,56	65.696,55	121.996,06	0,01	5,27	2.194.003,94
TRANSFERÊNCIAS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	50.311,55	0,00	50.311,55	0,01	1,01	4.949.688,45
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	1.745,11	8.080,70	871,72	7.207,31	0,00	36,04	12.792,69
CULTURA	23.055.580,00	24.469.804,86	1.053.272,88	12.349.259,27	1.802.517,61	10.535.517,65	1,16	43,06	13.934.287,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.208.000,00	14.220.671,49	996.676,73	9.594.278,37	1.627.945,31	8.101.819,94	0,89	56,97	6.118.851,55
COMUNICAÇÃO SOCIAL	240.000,00	240.000,00	-161.281,90	76.117,50	63.518,50	76.117,50	0,01	31,72	163.882,50
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	3.757.180,00	3.683.828,86	168.665,36	1.155.204,99	89.898,22	935.444,02	0,10	25,39	2.748.384,84
DIFUSÃO CULTURAL	4.773.400,00	6.248.304,51	40.274,62	1.479.911,92	12.217,51	1.378.389,70	0,15	22,06	4.869.914,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	77.000,00	77.000,00	8.938,07	43.746,49	8.938,07	43.746,49	0,00	56,81	33.253,51
DIREITOS DA CIDADANIA	350.000,00	521.620,23	24.819,83	80.327,73	3.467,00	48.706,40	0,01	9,34	472.913,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	381.620,23	11.569,83	63.458,73	3.467,00	45.087,40	0,00	11,81	336.532,83
FOMENTO AO TRABALHO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E	119.000,00	119.000,00	13.250,00	16.869,00	0,00	3.619,00	0,00	3,04	115.381,00
URBANISMO	341.281.840,00	347.313.560,13	8.177.377,46	183.374.260,34	24.484.126,94	112.357.826,31	12,34	32,35	234.955.733,82
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.179.970,00	56.995.079,80	1.074.971,99	44.291.218,59	6.355.272,10	29.936.313,61	3,29	52,52	27.058.766,19
ORDENAMENTO TERRITORIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	240.000,00	150.000,00	450,00	450,00	450,00	450,00	0,00	0,30	149.550,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	933.000,00	833.000,00	-314.906,00	333.685,00	0,00	302.033,39	0,03	36,26	530.966,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	211.526.870,00	210.897.086,52	7.472.687,01	105.862.054,46	12.633.631,06	56.329.550,87	6,18	26,71	154.567.535,65
SERVIÇOS URBANOS	48.907.000,00	53.943.393,81	-65.000,26	32.727.385,57	5.479.704,54	25.729.490,28	2,82	47,70	28.213.903,53
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	24.463.000,00	24.463.000,00	9.174,72	139.466,72	12.389,72	46.704,64	0,01	0,19	24.416.295,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.679,52	13.283,52	0,00	66,42	6.716,48
HABITAÇÃO	20.673.000,00	27.075.624,80	2.826,52	11.138.487,68	1.134.627,53	5.753.398,66	0,63	21,25	21.322.226,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.406.200,00	4.556.253,65	48.545,00	3.201.955,44	459.475,15	2.290.568,37	0,25	50,27	2.265.685,28
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	86.305,25	0,01	86,31	13.694,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO URBANA	15.966.800,00	22.219.371,15	-45.718,48	7.836.532,24	675.152,38	3.376.525,04	0,37	15,20	18.842.846,11

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
SANEAMENTO	28.570.280,00	32.370.280,00	35.379,09	11.087.149,95	318.156,90	5.890.494,43	0,65	18,20	26.479.785,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.406.000,00	1.506.000,00	35.379,09	1.317.636,66	217.463,43	1.029.543,69	0,11	68,36	476.456,31
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	300.000,00	200.000,00	0,00	7.121,42	0,00	7.121,42	0,00	3,56	192.878,58
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	28.869,60	3.960,00	22.522,32	0,00	11,26	177.477,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	850.000,00	850.000,00	0,00	48.065,00	0,00	48.065,00	0,01	5,65	801.935,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.781.280,00	29.581.280,00	0,00	9.654.457,27	94.040,44	4.769.558,39	0,52	16,12	24.811.721,61
CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	2.693,03	13.683,61	0,00	44,14	17.316,39
GESTÃO AMBIENTAL	16.050.020,00	21.467.443,52	713.531,84	12.414.065,94	1.915.521,80	8.229.541,50	0,90	38,33	13.237.902,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.602.800,00	10.905.107,73	124.376,20	8.079.507,53	1.325.673,51	5.794.422,22	0,64	53,13	5.110.685,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.000,00	23.000,00	10.441,30	17.145,12	10.441,30	17.145,12	0,00	74,54	5.854,88
COMUNICAÇÃO SOCIAL	482.100,00	482.100,00	-446.600,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.100,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.856.120,00	9.971.235,79	1.025.314,34	4.267.913,29	576.914,86	2.406.200,59	0,26	24,13	7.565.035,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.492,13	11.773,57	0,00	58,87	8.226,43
AGRICULTURA	8.500.130,00	9.049.994,15	45.386,00	5.141.077,95	697.261,07	3.643.156,57	0,40	40,26	5.406.837,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.925.850,00	5.990.329,17	33.060,69	4.350.041,38	601.414,20	3.072.867,48	0,34	51,30	2.917.461,69
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	14.300,00	14.300,00	0,00	1.686,21	724,45	1.686,21	0,00	11,79	12.613,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	489.770,00	975.154,98	0,00	346.225,01	0,00	236.735,94	0,03	24,28	738.419,04
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	273.110,00	273.110,00	30,00	66.986,17	6.237,49	39.223,26	0,00	14,36	233.886,74
EXTENSÃO RURAL	1.705.100,00	1.705.100,00	12.295,31	376.139,18	88.884,93	292.643,68	0,03	17,16	1.412.456,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.567.000,00	6.713.128,12	425.014,96	4.359.347,30	598.618,11	2.473.787,33	0,27	36,85	4.239.340,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.292.000,00	3.292.000,00	41.660,70	2.545.749,15	354.441,86	1.826.136,60	0,20	55,47	1.465.863,40
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.030.500,00	1.030.500,00	163.402,00	504.317,20	11.136,00	219.843,13	0,02	21,33	810.656,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	251.000,00	1.123.044,30	0,00	1.024.956,52	73.971,99	207.367,17	0,02	18,46	915.677,13
TURISMO	973.500,00	1.247.583,82	218.825,17	278.682,46	157.941,17	214.798,46	0,02	17,22	1.032.785,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	1.127,09	5.641,97	1.127,09	5.641,97	0,00	28,21	14.358,03
COMUNICAÇÕES	7.100.000,00	7.100.000,00	738.173,96	6.913.772,63	350.541,40	4.776.631,32	0,52	67,28	2.323.368,68

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.900.000,00	2.900.000,00	327.173,96	2.714.572,63	350.541,40	1.864.773,46	0,20	64,30	1.035.226,54
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.200.000,00	4.200.000,00	411.000,00	4.199.200,00	0,00	2.911.857,86	0,32	69,33	1.288.142,14
DESPORTO E LAZER	18.612.000,00	18.612.000,00	985.097,29	10.662.114,25	1.547.665,68	7.245.487,68	0,80	38,93	11.366.512,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.757.000,00	6.757.000,00	18.022,15	5.851.922,76	752.824,56	3.895.567,75	0,43	57,65	2.861.432,25
COMUNICAÇÃO SOCIAL	450.000,00	450.000,00	-60.951,05	99.048,95	-61.270,00	37.778,95	0,00	8,40	412.221,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.910.000,00	1.910.000,00	820,00	8.234,88	820,00	8.234,88	0,00	0,43	1.901.765,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.975.000,00	8.975.000,00	1.027.206,19	4.645.745,93	852.832,00	3.254.497,25	0,36	36,26	5.720.502,75
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	520.000,00	0,00	57.161,73	2.459,12	49.408,85	0,01	9,50	470.591,15
ENCARGOS ESPECIAIS	40.200.000,00	40.200.000,00	290.461,31	36.904.276,00	6.904.493,86	29.398.049,36	3,23	73,13	10.801.950,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	33.700.000,00	33.700.000,00	290.461,31	30.451.651,59	7.076.808,69	23.723.946,57	2,60	70,40	9.976.053,43
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	6.452.624,41	-172.314,83	5.674.102,79	0,62	87,29	825.897,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	113.533.970,00	113.533.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.533.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	113.533.970,00	113.533.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.533.970,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	139.319.040,00	136.900.040,00	15.109.960,08	108.020.900,89	24.449.510,59	93.371.047,45	10,25	68,20	43.528.992,55
TOTAL (III) = (I + II)	1.762.000.000,00	1.806.657.580,25	105.342.682,32	1.184.344.078,90	204.996.774,98	910.859.041,34	100,00	50,42	895.798.538,91

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	139.319.040,00	136.900.040,00	15.109.960,08	108.020.900,89	24.449.510,59	93.371.047,45	100,00	68,20	43.528.992,55
LEGISLATIVA	2.459.000,00	2.459.000,00	388.601,51	1.882.097,91	388.601,51	1.882.097,91	2,02	76,54	576.902,09
AÇÃO LEGISLATIVA	2.459.000,00	2.459.000,00	388.601,51	1.882.097,91	388.601,51	1.882.097,91	2,02	76,54	576.902,09
ADMINISTRAÇÃO	5.775.800,00	5.856.800,00	890.032,86	4.792.974,86	1.042.679,74	4.182.029,26	4,48	71,40	1.674.770,74
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00	79.304,34	380.000,00	0,41	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.391.600,00	5.476.600,00	890.032,86	4.412.974,86	963.375,40	3.802.029,26	4,07	69,42	1.674.570,74
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
POLICIAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	470.000,00	2.000.000,00	387.540,90	1.836.942,20	1,97	91,85	163.057,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00	470.000,00	2.000.000,00	387.540,90	1.836.942,20	1,97	91,85	163.057,80
SAÚDE	64.380.240,00	64.380.240,00	6.049.711,58	50.553.940,88	7.716.704,20	46.223.120,19	49,50	71,80	18.157.119,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.370.000,00	8.370.000,00	0,00	8.108.204,53	0,00	8.108.204,53	8,68	96,87	261.795,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	56.010.240,00	56.010.240,00	6.049.711,58	42.445.736,35	7.716.704,20	38.114.915,66	40,82	68,05	17.895.324,34
EDUCAÇÃO	36.852.000,00	34.352.000,00	828.686,98	29.479.506,67	3.936.265,20	22.860.672,08	24,48	66,55	11.491.327,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	935.000,00	935.000,00	198.686,98	749.506,67	125.383,96	623.035,24	0,67	66,63	311.964,76
ENSINO FUNDAMENTAL	28.517.000,00	26.017.000,00	0,00	22.400.000,00	3.328.914,02	16.388.268,78	17,55	62,99	9.628.731,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.800.000,00	6.800.000,00	630.000,00	6.330.000,00	481.967,22	5.849.368,06	6,26	86,02	950.631,94
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
CULTURA	1.885.000,00	1.885.000,00	176.607,15	1.501.712,95	273.465,01	1.330.905,46	1,43	70,61	554.094,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.285.000,00	1.285.000,00	216.607,15	941.712,95	182.569,31	883.498,65	0,95	68,75	401.501,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	-40.000,00	560.000,00	90.895,70	447.406,81	0,48	74,57	152.593,19
URBANISMO	5.605.000,00	5.605.000,00	923.500,00	4.028.500,00	684.340,57	3.288.089,59	3,52	58,66	2.316.910,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.605.000,00	5.605.000,00	923.500,00	4.028.500,00	684.340,57	3.288.089,59	3,52	58,66	2.316.910,41
HABITAÇÃO	400.000,00	400.000,00	82.000,00	312.000,00	55.442,72	255.613,90	0,27	63,90	144.386,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	400.000,00	82.000,00	312.000,00	55.442,72	255.613,90	0,27	63,90	144.386,10
SANEAMENTO	156.000,00	156.000,00	0,00	156.000,00	19.530,68	93.884,40	0,10	60,18	62.115,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.000,00	156.000,00	0,00	156.000,00	19.530,68	93.884,40	0,10	60,18	62.115,60
GESTÃO AMBIENTAL	1.862.000,00	1.862.000,00	205.000,00	1.218.541,26	148.101,96	777.565,68	0,83	41,76	1.084.434,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	989.000,00	989.000,00	205.000,00	847.000,00	144.010,96	659.185,66	0,71	66,65	329.814,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	873.000,00	873.000,00	0,00	371.541,26	4.091,00	118.380,02	0,13	13,56	754.619,98
AGRICULTURA	700.000,00	700.000,00	132.000,00	508.000,00	82.393,84	391.758,36	0,42	55,97	308.241,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	700.000,00	132.000,00	508.000,00	82.393,84	391.758,36	0,42	55,97	308.241,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	172.000,00	172.000,00	4.820,00	144.626,36	29.944,00	140.196,50	0,15	81,51	31.803,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.000,00	172.000,00	4.820,00	144.626,36	29.944,00	140.196,50	0,15	81,51	31.803,50
COMUNICAÇÕES	150.000,00	150.000,00	27.000,00	150.000,00	26.140,96	129.109,82	0,14	86,07	20.890,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	27.000,00	150.000,00	26.140,96	129.109,82	0,14	86,07	20.890,18
DESPORTO E LAZER	602.000,00	602.000,00	111.000,00	602.000,00	82.471,06	403.173,86	0,43	66,97	198.826,14

Impresso em 26/11/2012 às 12:41h Página: 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.000,00	602.000,00	111.000,00	602.000,00	82.471,06	403.173,86	0,43	66,97	198.826,14
ENCARGOS ESPECIAIS	16.300.000,00	16.300.000,00	4.821.000,00	10.691.000,00	9.575.888,24	9.575.888,24	10,26	58,75	6.724.111,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	16.300.000,00	16.300.000,00	4.821.000,00	10.691.000,00	9.575.888,24	9.575.888,24	10,26	58,75	6.724.111,76
TOTAL	139.319.040,00	136.900.040,00	15.109.960,08	108.020.900,89	24.449.510,59	93.371.047,45	100,00	68,20	43.528.992,55

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matrícula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Nota Explicativa: Nota Explicativa: Ocorreu problema na consolidação de algumas unidades no 3º bimestre, proveniente do Sistema Contábil, consequentemente apresentando divergências de valores nos relatórios, quando da geração dos mesmos no 4º bimestre, necessitando republicação dos anexos do 2º e 3º bimestre.

Município de Joinville - SC

Impresso em 26/11/2012 às 12:44h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2011 a Outubro/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Novembro/2011	Dezembro/2011	Janeiro/2012	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012	Maió/2012	
RECEITAS CORRENTES (I)	98.710.753,44	100.843.234,18	143.866.231,39	105.769.567,65	108.329.651,08	120.374.198,97	102.480.810,03	
Receitas tributárias	15.178.051,63	19.554.891,32	55.373.894,51	19.303.453,46	19.806.131,96	17.434.925,62	17.590.519,78	
IPTU	885.163,60	1.791.952,09	43.005.111,57	7.616.607,02	3.809.408,63	2.309.313,49	2.156.647,64	
ISS	8.941.942,41	10.296.524,69	5.270.814,89	5.890.775,16	9.996.961,60	9.111.668,09	9.413.430,66	
ITBI	2.521.249,56	3.004.150,71	2.035.717,13	2.182.221,54	2.847.517,90	2.848.917,67	2.611.556,01	
IRRF	2.178.832,52	3.817.223,73	4.330.329,78	2.829.069,62	2.289.535,99	2.414.096,92	2.806.702,04	
Outras receitas tributárias	650.863,54	645.040,10	731.921,14	784.780,12	862.707,84	750.929,45	602.183,43	
Receita de contribuições	4.023.104,68	4.659.087,68	7.279.878,61	4.497.374,62	4.295.963,38	4.361.986,63	4.713.400,22	
Receita Patrimonial	16.101.304,26	5.370.557,77	18.092.550,89	20.218.155,83	18.360.897,20	32.288.764,55	16.350.259,46	
Receita Agropecuária	7.008,94	17.668,44	22.380,44	17.717,59	17.611,29	10.147,44	2.741,94	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	125.557,49	107.392,99	110.473,78	288.320,87	-42.941,13	130.653,14	127.189,04	
Transferências Correntes	60.529.068,93	65.145.546,73	56.314.431,85	57.105.623,90	60.834.812,45	61.897.959,76	59.915.536,37	
Cota-Parte FPM	3.595.194,16	6.045.900,40	3.795.858,25	4.591.667,20	3.118.475,31	3.930.301,68	4.395.764,36	
Cota-Parte do ICMS	27.367.271,30	27.809.190,96	28.627.749,09	24.991.619,36	27.082.003,64	28.359.552,32	25.486.305,04	
Cota-Parte do IPVA	2.785.179,63	1.886.797,15	2.144.401,95	3.276.366,17	4.376.986,67	4.765.020,59	5.246.682,34	
Cota-Parte do ITR	19.925,28	16.587,90	15.570,88	5.236,21	11.298,05	3.614,93	4.857,21	
Transferências da LC 87/1996	137.601,10	137.601,10	141.767,56	141.767,56	141.696,21	141.696,21	141.696,21	
Transferências da LC 61/1989	559.052,37	632.399,32	226.219,35	472.561,49	420.718,45	446.412,50	505.275,58	
Transferências do FUNDEB	13.076.344,31	13.548.527,06	13.302.659,60	12.377.157,07	13.008.870,48	13.734.600,64	13.346.809,03	
Outras Transferências correntes	12.988.500,78	15.068.542,84	8.060.205,17	11.249.248,84	12.674.763,64	10.516.760,89	10.788.146,60	
Outras receitas correntes	2.746.657,51	5.988.089,25	6.672.621,31	4.338.921,38	5.057.175,93	4.249.761,83	3.781.163,22	
DEDUÇÕES (II)	9.494.345,35	10.185.682,29	11.693.443,93	9.557.758,14	10.081.192,66	10.576.245,45	10.426.277,29	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.474.024,71	3.008.191,07	4.578.650,47	2.729.867,33	2.695.149,73	2.700.961,34	3.017.490,64	
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	124.480,31	248.960,62	124.480,31	132.047,49	355.807,53	345.964,69	252.670,73	
Dedução de receita para formação do FUNDEB	6.895.840,33	6.928.530,60	6.990.313,15	6.695.843,32	7.030.235,40	7.529.319,42	7.156.115,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	89.216.408,09	90.657.551,89	132.172.787,46	96.211.809,51	98.248.458,42	109.797.953,52	92.054.532,74	

Impresso em 26/11/2012 às 12:44h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2011 a Outubro/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R\$							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012	Setembro/2012	Outubro/2012	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2012
RECEITAS CORRENTES (I)	93.507.433,39	106.464.646,12	103.504.028,71	103.706.718,10	115.009.744,66	1.302.567.017,72	1.515.696.221,00
Receitas tributárias	17.933.749,45	18.118.560,89	18.620.386,29	17.456.971,23	18.118.259,57	254.489.795,71	324.531.000,00
IPTU	2.444.790,31	2.214.081,11	2.123.150,61	1.869.210,82	2.021.240,23	72.246.677,12	100.000.000,00
ISS	10.106.193,27	10.225.248,37	10.472.825,18	10.144.372,07	10.365.485,44	110.236.241,83	150.000.000,00
ITBI	1.961.814,97	2.322.607,74	2.600.737,73	1.920.815,42	2.024.155,65	28.881.462,03	30.000.000,00
IRRF	2.881.052,06	2.780.585,60	2.848.362,48	2.924.364,87	3.068.532,43	35.168.688,04	31.000.000,00
Outras receitas tributárias	539.898,84	576.038,07	575.310,29	598.208,05	638.845,82	7.956.726,69	13.531.000,00
Receita de contribuições	4.666.486,90	4.709.353,64	4.408.375,57	4.468.824,72	4.432.161,81	56.515.998,46	53.518.300,00
Receita Patrimonial	7.336.502,40	21.064.995,10	15.140.507,08	12.993.863,40	26.526.568,81	209.844.926,75	105.142.630,00
Receita Agropecuária	3.264,44	1.794,94	1.365,44	2.348,44	816,00	104.865,34	180.200,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	122.451,15	139.103,13	129.783,51	158.451,51	133.665,44	1.530.100,92	7.232.420,00
Transferências Correntes	59.113.921,69	58.555.525,41	60.513.593,60	63.218.914,81	62.211.914,35	725.356.849,85	903.446.476,00
Cota-Parte FPM	3.751.120,78	2.801.211,60	3.091.078,24	2.704.648,05	2.871.105,99	44.692.326,02	71.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	26.339.567,92	25.760.489,19	25.786.219,41	29.915.824,77	28.189.213,27	325.715.006,27	400.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.780.632,66	5.157.858,12	5.226.417,26	4.856.038,10	4.525.083,97	49.027.464,61	55.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.833,07	4.548,24	5.557,31	24.700,39	102.000,52	218.729,99	130.000,00
Transferências da LC 87/1996	141.696,21	141.696,21	141.696,21	0,00	283.392,42	1.692.307,00	4.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	451.393,15	420.941,43	465.272,42	470.531,75	454.774,85	5.525.552,66	10.000.000,00
Transferências do FUNDEB	13.083.946,89	12.095.394,66	12.549.562,27	14.099.528,63	13.184.513,28	157.407.913,92	181.000.000,00
Outras Transferências correntes	10.560.731,01	12.173.385,96	13.247.790,48	11.147.643,12	12.601.830,05	141.077.549,38	181.916.476,00
Outras receitas correntes	4.331.057,36	3.875.313,01	4.690.017,22	5.407.343,99	3.586.358,68	54.724.480,69	121.644.195,00
DEDUÇÕES (II)	10.373.080,10	10.028.208,13	9.755.408,71	10.413.280,99	10.134.060,46	122.718.983,50	143.124.300,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.939.276,20	3.027.851,29	2.669.094,07	2.675.865,89	2.706.213,06	35.222.635,80	28.517.300,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	339.955,36	143.008,12	143.066,77	143.066,77	142.733,43	2.496.242,13	6.501.000,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	7.093.848,54	6.857.348,72	6.943.247,87	7.594.348,33	7.285.113,97	85.000.105,57	108.106.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	83.134.353,29	96.436.437,99	93.748.620,00	93.293.437,11	104.875.684,20	1.179.848.034,22	1.372.571.921,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R\$

Carlito Merss
 Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
 Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
 Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
 Contadora
 CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
 Gerente de Contabilidade Geral
 Matrícula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Nota Explicativa: A parametrização do Sistema Contábil, com relação as Transferências da LC 61/1989, somou o grupo de conta 4.1.7.2.2.01.04 com o 4.1.7.2.2.01.13, valor da CIDE, até dezembro de 2011, sendo segregada apartir de janeiro de 2012, a CIDE passou a ser lançada como Outras Transferências Correntes.

Nota Explicativa: Ocorreu problema na consolidação de algumas unidades no 3º bimestre, proveniente do Sistema Contábil, consequentemente apresentando divergências de valores nos relatórios, quando da geração dos mesmos no 4º bimestre, necessitando republicação deste anexo do 3º bimestre.

Município de Joinville

Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Setembro-Outubro

PODER EXECUTIVO

Sistema -Pública COP

Unidade Responsável - IPREVILLE-Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2012	Até Bimestre/ 2011
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I) = (2+21-2)	118.991.300,00	118.991.300,00	41.244.532,41	201.393.319,80	115.137.438,84
RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	118.991.300,00	118.991.300,00	41.244.995,68	201.394.100,42	115.137.438,84
Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	28.517.300,00	28.517.300,00	5.382.542,22	29.740.883,29	31.535.234,12
Pessoal Civil=(5+6+7)	28.517.300,00	28.517.300,00	5.382.542,22	29.740.883,29	31.535.234,12
Ativo	28.208.100,00	28.208.100,00	5.245.088,70	29.198.327,84	31.255.273,24
Inativo	272.000,00	272.000,00	126.802,71	505.367,10	252.871,01
Pensionista	37.200,00	37.200,00	10.650,81	37.188,35	27.089,87
Pessoal Militar=(9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	27.000,00	27.000,00	9.613,50	58.944,18	31.387,42
Receita Patrimonial=(14+15+16)	83.935.000,00	83.935.000,00	35.566.351,57	169.034.487,62	81.966.245,32
Receitas Imobiliárias	460.000,00	460.000,00	40.959,45	337.151,85	322.776,61
Receita de valores mobiliários	83.475.000,00	83.475.000,00	35.525.392,12	168.697.335,77	81.643.468,71
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes=(19+20)	6.512.000,00	6.512.000,00	286.488,39	2.559.785,33	1.604.571,98
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	6.501.000,00	6.501.000,00	285.800,20	2.123.118,55	1.603.639,28
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	688,19	436.666,78	932,70
RECEITAS DE CAPITAL=(22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-463,27	-780,62	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	71.508.700,00	71.508.700,00	14.121.195,53	83.785.973,04	60.610.456,34
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)=(1+26)	190.500.000,00	190.500.000,00	55.365.727,94	285.179.292,84	175.747.895,18

DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ)=(29+32)	78.501.230,00	78.458.230,00	10.576.849,72	51.661.798,12	39.060.333,45
ADMINISTRAÇÃO=(30+31)	6.935.200,00	6.892.200,00	988.122,81	5.004.825,02	2.674.562,84
Despesas correntes	6.658.600,00	6.658.600,00	960.422,81	4.823.708,57	2.531.921,15
Despesas de capital	276.600,00	233.600,00	27.700,00	181.116,45	142.641,69
PREVIDÊNCIA=(33+37+41)	71.566.030,00	71.566.030,00	9.588.726,91	46.656.973,10	36.385.770,61
Pessoal Civil=(34+35+36)	70.167.000,00	70.167.000,00	9.583.752,25	46.606.735,08	35.205.581,67
Aposentadorias	59.400.000,00	59.400.000,00	8.400.533,78	40.739.077,66	30.319.748,39
Pensões	10.767.000,00	10.767.000,00	1.183.218,47	5.867.657,42	4.885.833,28
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar=(38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias =(42+43)	1.399.030,00	1.399.030,00	4.974,66	50.238,02	1.180.188,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o	410.030,00	410.030,00	0,00	0,00	146.553,84
Demais Despesas Previdenciárias	989.000,00	989.000,00	4.974,66	50.238,02	1.033.635,10
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	464.800,00	395.800,00	57.032,86	268.554,14	199.177,31
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)=(28+44)	78.966.030,00	78.854.030,00	10.633.882,58	51.930.352,26	39.259.510,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS =(27-45)	111.533.970,00	111.645.970,00	44.731.845,36	233.248.940,58	136.488.384,42

(VII) = (III - VI)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2012	Até Bimestre/ 2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS =(48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro=(49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário=(53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		111.533.970,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência		
		2012	2011	
Caixa	162,60	123,89	179,28	
Banco conta movimento	4.008.524,25	3.816.701,35	2.869.668,09	
Investimentos	1.006.595.616,12	1.051.521.601,26	839.671.112,50	
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00	

Página: 2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Setembro-Outubro

PODER EXECUTIVO

Sistema -Pública COP

Unidade Responsável - IPREVILLE-Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DO RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2012	Até Bimestre/ 2011
RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	68.477.700,00	68.477.700,00	13.895.252,10	81.776.271,11	58.497.464,66
Receita de Contribuições = (62+ 72+ 73)	66.987.700,00	66.987.700,00	13.722.002,74	80.084.828,02	57.078.427,19
Patronal = (64+68)	54.955.700,00	54.955.700,00	11.982.874,20	65.940.815,82	45.305.841,59
Pessoal Civil = (65+66+67)	54.955.700,00	54.955.700,00	11.982.874,20	65.940.815,82	45.305.841,59
Ativo	54.955.700,00	54.955.700,00	11.982.874,20	65.940.815,82	45.305.841,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para Cobertura de Déficit Atuarial	10.320.000,00	10.320.000,00	1.335.874,38	10.620.832,77	10.432.884,80
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.712.000,00	1.712.000,00	403.254,16	3.523.179,43	1.339.700,80
Receita Patrimonial	271.000,00	271.000,00	24.035,06	233.289,76	212.220,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	1.219.000,00	1.219.000,00	149.214,30	1.458.153,33	1.206.817,47
RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	3.031.000,00	3.031.000,00	228.607,23	2.017.081,42	2.126.031,59
Alienação de bens	3.031.000,00	3.031.000,00	228.607,23	2.017.081,42	2.126.031,59
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	2.663,80	7.379,49	13.039,91
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=					
(VIII + IX - X) = (61 + 77-81)	71.508.700,00	71.508.700,00	14.121.195,53	83.785.973,04	60.610.456,34
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2012	Até Bimestre/ 2011
ADMINISTRAÇÃO (XII) (84+85)	464.800,00	395.800,00	57.032,86	268.554,14	199.177,31
Despesas correntes	463.600,00	395.600,00	57.032,86	268.554,14	199.177,31
Despesas de capital	1.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	464.800,00	395.800,00	57.032,86	268.554,14	199.177,31
(XIII) = (XII) = 83					

Carlito Merss
Prefeito

Sergio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Cleusa Mara Amaral
Gerente Financeira Ipreville

André Santos Pereira
Contador
CRC/SC 031360/O-0

Município de Joinville - SC

Impresso em 26/11/2012 às 13:41h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO

Sistema - Pública-COP

Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	480.376.990,80	490.402.615,32	490.772.966,63
Deduções (II)	-----	120.340.537,10	111.656.793,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	121.933.868,97	136.542.522,92	124.812.594,75
Demais Haveres Financeiros	9.643.717,03	8.616.887,99	8.314.473,82
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	136.967.425,88	24.818.873,81	21.470.274,97
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	480.376.990,80	370.062.078,22	379.116.173,03
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	51.618.880,10	50.652.948,49	50.233.174,66
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	428.758.110,70	319.409.129,73	328.882.998,37

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	9.473.868,64	-99.875.112,33

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	878.742.138,68	1.095.015.745,44	1.143.810.433,10
Passivo Atuarial	878.742.138,68	1.095.015.745,44	1.143.810.433,10
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	860.960.023,06	1.010.604.302,97	1.055.338.426,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.919.448,76	4.008.686,85	3.816.825,24
Investimentos	861.240.952,60	1.006.595.616,12	1.051.521.601,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.200.378,30	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	17.782.115,62	84.411.442,47	88.472.006,60
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	17.782.115,62	84.411.442,47	88.472.006,60

Impresso em 26/11/2012 às 13:41h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO

Sistema - Pública-COP

Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)

Carlito Merss
 Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
 Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
 Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
 Contadora
 CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
 Gerente de Contabilidade Geral
 Matrícula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Notas Explicativas:

Conforme relatório do Sistema Pública Informática foi excluído da configuração deste anexo, o nível Contábil: 2.1.2.2.2.10.02, gerando inconsistência em bimestres anteriores, necessitando republicação deste anexo do 1º, 2º e 3º bimestre/2012.

Nota Explicativa: Ocorreu problema na consolidação de algumas unidades no 3º bimestre, proveniente do Sistema Contábil, conseqüentemente apresentando divergências de valores nos relatórios, quando da geração dos mesmos no 4º bimestre, necessitando republicação dos anexos do 3º bimestre.

Município de Joinville - SC

Impresso em 28/11/2012 às 12:17h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO

Sistema - Pública-COP

Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2012	Até o bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.432.998.291,00	186.553.245,06	970.344.129,86	854.857.910,83
Receitas tributárias	324.531.000,00	35.575.230,80	219.756.852,76	188.698.884,69
IPTU	100.000.000,00	3.890.451,05	69.569.561,43	64.850.375,08
ISS	150.000.000,00	20.509.857,51	90.997.774,73	80.603.844,87
ITBI	30.000.000,00	3.944.971,07	23.356.061,76	18.756.859,46
IRRF	31.000.000,00	5.992.897,30	29.172.631,79	17.758.426,43
Outras Receitas Tributárias	13.531.000,00	1.237.053,87	6.660.823,05	6.729.378,85
Receitas de Contribuições	120.533.000,00	22.629.938,97	127.970.198,81	105.888.223,50
Receitas Previdenciárias	95.532.000,00	19.111.031,39	109.876.812,73	88.632.190,53
Outras Receitas Contribuições	25.001.000,00	3.518.907,58	18.093.386,08	17.256.032,97
Receita Patrimonial Líquida	19.344.000,00	3.340.461,77	14.858.778,20	9.413.061,00
Receita patrimonial	105.413.630,00	39.544.467,27	188.606.354,48	97.113.644,37
(-) Aplicações Financeiras	86.069.630,00	36.204.005,50	173.747.576,28	87.700.583,37
Transferências Correntes	796.213.476,00	110.576.145,92	528.625.567,63	485.250.088,05
FPM	57.120.000,00	4.460.603,36	28.040.985,70	27.500.403,99
ICMS	320.000.000,00	46.484.030,60	216.430.836,17	196.251.513,49
Convênios	23.535.170,00	3.219.646,13	7.691.467,20	4.276.868,32
Outras Transferências Correntes	395.558.306,00	56.411.865,83	276.462.278,56	257.221.302,25
Demais Receitas Correntes	172.376.815,00	14.431.467,60	79.132.732,46	65.607.653,59
Dívida Ativa	51.863.000,00	1.361.604,02	11.972.154,11	5.193.563,11
Diversas Receitas Correntes	120.513.815,00	13.069.863,58	67.160.578,35	60.414.090,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	242.932.079,00	8.253.476,43	39.380.355,45	49.978.347,77
Operações de Crédito (III)	115.927.000,00	5.021.943,91	22.520.239,58	21.096.747,93
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	12.224.170,00	-219.494,43	4.150.911,18	3.629.112,20
Transferências de Capital	75.766.985,00	3.451.026,95	12.709.204,69	25.252.487,64
Convênios	61.282.050,00	1.677.801,35	4.401.503,10	9.459.598,94
Outras Transferências de Capital	14.484.935,00	1.773.225,60	8.307.701,59	15.792.888,70
Outras Receitas de Capital	39.013.924,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	114.780.909,00	3.451.026,95	12.709.204,69	25.252.487,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.547.779.200,00	190.004.272,01	983.053.334,55	880.110.398,47

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2012	Até o bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.290.793.836,25	182.047.250,53	819.928.952,22	682.358.481,30
Pessoal e Encargos Sociais	622.059.653,67	91.402.054,44	438.134.528,58	366.539.885,87
Juros e Encargos da Dívida (IX)	23.779.000,00	4.805.632,73	13.919.836,93	16.757.814,93
Outras despesas Correntes	644.955.182,58	85.839.563,36	367.874.586,71	299.060.780,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.267.014.836,25	177.241.617,80	806.009.115,29	665.600.666,37
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	402.329.774,00	22.949.524,45	90.930.089,12	69.317.581,69
Investimentos	380.683.774,00	18.504.341,24	78.345.461,12	54.809.566,21
Inversões Financeiras	2.901.000,00	63.894,13	313.894,13	156.247,71
Concessão de Empréstimos (XII)	-----	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-----	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-----	63.894,13	313.894,13	156.247,71
Amortização da Dívida (XIV)	18.745.000,00	4.381.289,08	12.270.733,87	14.351.767,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	383.584.774,00	18.568.235,37	78.659.355,25	54.965.813,92
Reserva de Contingência (XVI)	113.533.970,00			
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.764.133.580,25	195.809.853,17	884.668.470,54	720.566.480,29
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-216.354.380,25	-5.805.581,16	98.384.864,01	159.543.918,18
Saldo de Exercícios Anteriores	-----	-----	32.961.973,53 D	
Discriminação da Meta Fiscal				Valor Corrente
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência				9.978.000,00

Carlito Merss
 Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
 Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
 Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
 Contadora
 CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira
 Gerente de Contabilidade Geral
 Matrícula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Nota Explicativa: Devido alterações dos Créditos Adicionais na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores, após fechamento do 2º Bimestre, ocorreram alterações na dotação atualizada, necessitando republicação deste relatório no referido bimestre.

Nota Explicativa: Ocorreu problema na consolidação de algumas unidades no 3º bimestre, proveniente do Sistema Contábil, consequentemente apresentando divergências de valores nos relatórios, quando da geração dos mesmos no 4º bimestre, necessitando republicação deste anexo do 2º e 3º bimestre.

Município de Joinville - SC

Impresso em 26/11/2012 às 12:46h 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$

PODER/ÓRGÃO	RAP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	21.186.813,49	99.681.561,65	160.522,61	104.663.116,37	16.044.736,16	1.228.268,77	31.443.839,32	3.844.135,81	23.935.534,83	22.583.007,97	6.244.964,31
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Joinville	16.916.709,00	65.197.924,14	79.304,43	67.789.430,29	14.245.898,42	91.994,51	19.114.606,19	296.569,43	15.006.016,74	13.895.711,76	5.014.319,51
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	107.788,78	6.780,67	101.008,11	0,00	156,00	31.888,84	20.157,15	11.887,69	11.887,69	0,00
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	0,00	3.154.636,32	0,00	3.154.636,32	0,00	48.713,89	287.116,16	140.639,63	90.190,42	78.190,42	117.000,00
Hospital Municipal São José	1.389.172,26	10.862.660,21	4.952,61	10.757.673,29	1.489.206,57	0,00	635.160,57	251.952,30	383.208,27	277.870,57	105.337,70
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvol. Sustentável de Joinville	1.991,20	96.389,63	0,00	95.830,63	2.550,20	1.303,28	194.664,16	0,00	194.389,16	194.389,16	1.578,28
Fundo Municipal de Saúde	2.467.982,43	15.099.348,40	586,09	17.548.844,03	17.900,71	1.045.549,09	6.554.402,61	1.570.738,95	5.382.053,67	5.300.451,33	728.761,42
Fundação Turística de Joinville	22.526,49	484.987,09	23.212,04	484.301,54	0,00	28.031,40	153.452,91	79.238,54	102.245,77	102.245,77	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.234,53	8.867,60	0,00	10.102,13	0,00	0,00	152.895,38	93.370,93	59.524,45	59.524,45	0,00
Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	0,00	1.798,00	0,00	1.798,00	0,00	2.033,00	26.551,88	2.033,04	19.359,84	19.359,84	7.192,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	143.843,17	2.479,42	141.363,75	0,00	0,00	101.160,18	25.100,21	76.059,97	76.059,97	0,00
Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento	0,00	159,20	0,00	159,20	0,00	0,00	232.084,43	8.862,51	223.221,92	223.221,92	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	313,50	244.065,21	0,00	244.064,43	314,28	0,00	6.168,51	0,00	133,62	133,62	6.034,89
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	44.983,32	245.855,43	687,18	290.151,57	0,00	5.487,60	604.241,87	27.463,46	403.617,35	403.617,35	178.648,66

Impresso em 26/11/2012 às 12:46h 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Fundação Cultural de Joinville	0,00	488.634,13	0,00	488.634,13	0,00	0,00	226.692,86	1.370,55	225.322,31	225.322,31	0,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville	309.857,23	2.594.701,24	41.059,32	2.574.633,17	288.865,98	0,00	2.593.469,32	1.278.846,65	1.290.902,66	1.247.620,82	67.001,85
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	0,00	54.690,64	0,00	54.690,64	0,00	0,00	17.685,01	0,00	17.685,01	17.685,01	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	32.043,53	116.813,07	0,00	148.856,60	0,00	0,00	108,32	0,00	108,32	108,32	0,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba	0,00	590.819,32	0,00	590.819,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	0,00	525,35	475,85	49,50	0,00	0,00	2.435,60	246,50	2.189,10	2.189,10	0,00
Fundação Municipal de Vigilância	0,00	6.539,47	985,00	5.554,47	0,00	0,00	2.033,41	33,41	2.000,00	2.000,00	0,00
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.223,80	0,00	93,80	93,80	2.130,00
LEGISLATIVO											
Câmara de Vereadores de Joinville	0,00	180.515,25	0,00	180.515,25	0,00	5.000,00	504.797,31	47.512,55	445.324,76	445.324,76	16.960,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	3.024.742,68	16.274.686,36	0,00	13.873.890,23	5.425.538,81	0,00	557.599,99	0,00	557.599,99	557.599,99	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.211.556,17	115.956.248,01	160.522,61	118.537.006,60	21.470.274,97	1.228.268,77	32.001.439,31	3.844.135,81	24.493.134,82	23.140.607,96	6.244.964,31

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	3.024.742,68	16.274.686,36	0,00	13.873.890,23	5.425.538,81	0,00	557.599,99	0,00	557.599,99	557.599,99	0,00
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Joinville	3.024.742,68	13.716.659,29	0,00	11.315.863,16	5.425.538,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	1.631,64	0,00	1.631,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	0,00	5.525,76	0,00	5.525,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal Albano Schmidt											

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

	0,00	3.959,32	0,00	3.959,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.423.215,17	0,00	2.423.215,17	0,00	0,00	557.599,99	0,00	557.599,99	557.599,99	0,00
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	0,00	8.408,34	0,00	8.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Turística de Joinville	0,00	3.167,68	0,00	3.167,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural de Joinville	0,00	51.029,52	0,00	51.029,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville	0,00	9.597,32	0,00	9.597,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	0,00	5.750,34	0,00	5.750,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	0,00	45.741,98	0,00	45.741,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.024.742,68	16.274.686,36	0,00	13.873.890,23	5.425.538,81	0,00	557.599,99	0,00	557.599,99	557.599,99	0,00

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF- Prefeitura Municipal de Joinville

Nota Explicativa: Ocorreu problema na consolidação de algumas unidades no 3º bimestre, proveniente do Sistema Contábil, consequentemente apresentando divergências de valores nos relatórios, quando da geração dos mesmos no 4º bimestre, necessitando republicação deste anexo do 3º bimestre.

Município de Joinville - SC

CNPJ: 83.169.623/0001-10

SC - Santa Catarina

Joinville

89.221-005 Rua Hermann August Lepper, 10

Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
1-Receita de impostos	376.030.000,00	376.030.000,00	36.163.083,00	227.060.468,33	(c)=(b/a)
1.1-Receita resultante do IPTU	146.000.000,00	146.000.000,00	5.043.144,78	77.832.736,85	60,38 53,31
1.1.1-Imposto s/ propriedade predial e territorial urbana IPTU	100.000.000,00	100.000.000,00	3.893.677,46	69.572.787,84	69,57
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	34.865,22	236.129,23	7,87
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	35.000.000,00	35.000.000,00	711.831,75	5.975.175,82	17,07
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	405.996,76	2.051.870,37	25,65
1.1.5-(-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	-3.226,41	-3.226,41	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	34.020.000,00	34.020.000,00	3.944.971,07	23.356.061,76	68,65
1.2.1-Imposto sobre a transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000.000,00	30.000.000,00	3.944.971,07	23.362.641,76	77,88
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5-(-) Deduções do ITBI	0,00	0,00	0,00	-6.580,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	165.000.000,00	165.000.000,00	21.182.069,85	96.699.037,93	58,61
1.3.1-Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS	150.000.000,00	150.000.000,00	20.509.857,51	90.997.774,73	60,67
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	144.149,10	429.923,07	28,66
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	10.000.000,00	10.000.000,00	393.750,51	4.618.066,76	46,18
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	134.312,73	653.273,37	18,66
1.3.5-(-) Deduções do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	31.000.000,00	31.000.000,00	5.992.897,30	29.172.631,79	94,11
1.4.1-Imposto de renda retido na fonte - IRRF	31.000.000,00	31.000.000,00	5.992.897,30	29.172.631,79	94,11
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	540.540.000,00	540.540.000,00	74.397.314,08	355.878.685,88	65,84
2.1-Cota Parte FPM	71.400.000,00	71.400.000,00	5.575.754,04	35.051.231,46	49,09
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	70.000.000,00	70.000.000,00	5.575.754,04	35.051.231,46	50,07
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	400.000.000,00	400.000.000,00	58.105.038,04	270.538.544,01	67,63
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	4.000.000,00	4.000.000,00	283.392,42	1.417.104,80	35,43
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000.000,00	10.000.000,00	925.306,60	4.334.100,97	43,34
2.5-Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	126.700,91	182.216,81	140,17
2.6-Cota-Parte IPVA	55.000.000,00	55.000.000,00	9.381.122,07	44.355.487,83	80,65
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	916.570.000,00	916.570.000,00	110.560.397,08	582.939.154,21	63,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	16.750.000,00	16.750.000,00	1.074.500,09	8.955.737,33	53,47
5.1-Transferências do Salário-Educação	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	4.766.006,47	50,17
5.2-Outras transferências do FNDE	7.250.000,00	7.250.000,00	961.240,16	3.547.208,56	48,93
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	113.259,93	642.522,30	0,00
6-Transferências de convênios	765.000,00	765.000,00	487.035,89	1.388.939,51	181,56
6.1-Transferências de convênios	765.000,00	765.000,00	482.565,99	1.330.612,47	173,94
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	4.469,90	58.327,04	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	22.212.530,00	22.212.530,00	2.500.147,23	7.975.097,22	35,90
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	39.727.530,00	39.727.530,00	4.061.683,21	18.319.774,06	46,11
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	108.106.000,00	108.106.000,00	14.879.462,30	71.175.734,64	65,84

10.1-Cota Parte FPM	14.280.000,00	14.280.000,00	1.115.150,68	7.010.245,76	49,09
10.2-Cota Parte ICMS	80.000.000,00	80.000.000,00	11.621.007,44	54.107.707,84	67,63
10.3-ICMS Desoneração	800.000,00	800.000,00	56.678,48	283.420,94	35,43
10.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	2.000.000,00	185.061,31	866.820,17	43,34
10.5-Cota Parte ITR	26.000,00	26.000,00	25.340,15	36.443,24	140,17
10.6-Cota Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	1.876.224,24	8.871.096,69	80,65
11-Receiptas recebidas do FUNDEB	181.000.000,00	181.000.000,00	27.305.345,73	131.270.958,24	72,53
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	181.000.000,00	181.000.000,00	27.284.041,91	130.783.042,55	72,26
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	21.303,82	487.915,69	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	72.894.000,00	72.894.000,00	12.404.579,61	59.607.307,91	81,77

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	140.000.000,00	141.019.700,52	21.339.389,66	99.656.771,47	70,67
13.1-Com Educação Infantil	20.700.000,00	20.700.000,00	2.970.481,09	13.039.946,85	62,99
13.2-Com Ensino Fundamental	119.300.000,00	120.319.700,52	18.368.908,57	86.616.824,62	71,99
14-OUTRAS DESPESAS	41.000.000,00	41.000.000,00	6.311.296,16	29.472.536,48	71,88
14.1-Com Educação Infantil	8.450.000,00	8.450.000,00	1.001.950,05	5.487.648,55	64,94
14.2-Com Ensino Fundamental	32.550.000,00	32.550.000,00	5.309.346,11	23.984.887,93	73,69
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	181.000.000,00	182.019.700,52	27.650.685,82	129.129.307,95	70,94

DEDUÇ'ES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.019.700,52
18-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.019.700,52

Página: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND ((13-18)/(11)x100)%	75,14
--	-------

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.019.700,52
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	1.019.700,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)	229.142.500,00	229.142.500,00	27.640.099,27	145.734.788,55	63,60

DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	80.530.000,00	80.530.000,00	11.120.126,08	55.210.213,50	68,56
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	29.150.000,00	29.150.000,00	3.972.431,14	18.527.595,40	63,56
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	51.380.000,00	51.380.000,00	7.147.694,94	36.682.618,10	71,39
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	224.727.740,00	225.747.440,52	28.751.100,27	133.989.679,97	59,35
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	151.850.000,00	152.869.700,52	23.678.254,68	110.601.712,55	72,35
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	72.877.740,00	72.877.740,00	5.072.845,59	23.387.967,42	32,09

25-Ensino Médio	1.100.000,00	1.100.000,00	101.421,58	101.421,58	9,22
26-Ensino Superior	1.400.000,00	1.400.000,00	436.537,47	436.537,47	31,18
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	26.620.000,00	26.620.000,00	2.047.926,76	8.610.938,24	32,35
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	334.377.740,00	335.397.440,52	42.457.112,16	198.348.790,76	59,14

DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	59.607.307,91
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	487.915,69
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	1.019.700,52
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos sem disp financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento de restos a pagar inscritos com disp financ de rec imp vinculados ao ensino = (46g)	23.907,23
37-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	61.138.831,35
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	128.061.062,12
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	21,97

OUTRAS INFORMAC'ES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação 42-Custeadas com operações de crédito	16.000.000,00	16.000.000,00	1.689.930,61	6.403.855,91	40,02
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	23.329.000,00	23.329.000,00	955.481,32	3.187.046,25	13,66
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	39.329.000,00	39.329.000,00	2.645.411,93	9.590.902,16	24,39
	373.706.740,00	374.726.440,52	45.102.524,09	207.939.692,92	55,49

Página: 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.833.527,92	23.907,23

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	Valor	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	22.943.025,56	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	130.783.042,55	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	141.032.327,59	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	487.915,69	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	13.181.656,21	0,00

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Município de Joinville - SC

Impresso em 28/11/2012 às 12:55h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Set a Out/2012	Até Out/2012	
RECEITAS			
Previsão inicial	1.762.000.000,00	1.762.000.000,00	
Previsão atualizada	1.762.000.000,00	1.762.000.000,00	
Receitas realizadas	231.010.726,99	1.183.472.061,59	
Déficit Orçamentário	0,00	0,00	
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	39.018.067,86	
DESPESAS			
Dotação Inicial	1.762.000.000,00	1.762.000.000,00	
Créditos Adicionais	44.657.580,25	44.657.580,25	
Dotação Atualizada	1.806.657.580,25	1.806.657.580,25	
Despesas empenhadas	105.342.682,32	1.184.344.078,90	
Despesas liquidadas	204.996.774,98	910.859.041,34	
Superávit Orçamentário	26.013.952,01	272.613.020,25	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
	Set a Out/2012	Até Out/2012	
Despesas empenhadas	105.342.682,32	1.184.344.078,90	
Despesas liquidadas	204.996.774,98	910.859.041,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Out/2012	
Receita Corrente Líquida		1.179.848.034,22	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
	Set a Out/2012	Até Out/2012	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	55.365.727,94	285.179.292,84	
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	10.633.882,58	51.930.352,26	
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	44.731.845,36	233.248.940,58	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	46.800.266,23	-99.875.112,33	-213,41
Resultado Primário	9.978.000,00	98.384.864,01	986,02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Outubro 2012/Bimestre Setembro-Outubro
CONSOLIDADO
 Sistema - Pública-COP
 Unidade Responsável - **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	140.167.804,18	160.522,61	118.537.006,60	21.470.274,97
Poder Executivo	139.987.288,93	160.522,61	118.356.491,35	21.470.274,97
Poder Legislativo	180.515,25	0,00	180.515,25	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	33.229.708,08	3.844.135,81	23.140.607,96	6.244.964,31
Poder Executivo	32.719.910,77	3.796.623,26	22.695.283,20	6.228.004,31
Poder Legislativo	509.797,31	47.512,55	445.324,76	16.960,00
TOTAL:	173.397.512,26	4.004.658,42	141.677.614,56	27.715.239,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Set a Out/2012	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2012
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	128.061.062,12	25,00	21,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	98.637.070,95	60,00	75,14
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2012
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.536.401,55	15,00	31,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Carlito Meress
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Nota Explicativa: Devido alterações dos Créditos Adicionais na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores, após fechamento do 2º Bimestre, ocorreram alterações na dotação atualizada nos Anexos: I, II e VII RREO, conseqüentemente alterando o Anexo XVIII, necessitando republicação deste relatório no 2º bimestre.

Nota Explicativa: Ocorreu problema na consolidação de algumas unidades no 3º bimestre, proveniente do Sistema Contábil, conseqüentemente apresentando divergências de valores nos relatórios, quando da geração dos mesmos no 4º bimestre, necessitando republicação dos anexos do 2º e 3º bimestre.

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 - 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.